

Subsecretaria de Analise
S. F.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Seção II

ANO XXVIII — Nº 92

QUINTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 1973

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

I — ATA DA 110^a SESSÃO, EM 29 DE AGOSTO DE

1973

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

SENADORES GUSTAVO CAPANEMA e AMARAL PEIXOTO, em nome da ARENA e do MDB, respectivamente, e DANTON JOBIM — Reverenciando a memória do Dr. Israel Pinheiro da Silva.

O SR. PRESIDENTE — Em nome da Mesa, se associa à homenagem prestada.

SENADOR NELSON CARNEIRO, como Líder da Minoria — Cassação e suspensão dos direitos políticos do Sr. José Batista Júnior, Prefeito de Anápolis.

SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA, em nome da Liderança da Maioria — Considerações ao discurso do orador que o precedeu na tribuna.

1.2.2 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

— Encaminhando à revisão do Senado, autógrafo do seguinte projeto:

Projeto de Decreto Legislativo nº 26/73 (nº 118-B/73, na Câmara), que aprova o texto do Convênio sobre Transportes Marítimos, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru, em Lima, a 12 de abril de 1973.

1.2.3 — Avisos do Sr. Ministro dos Transportes

— Nº 217/GM/GB, de 27-8-73, comunicando a assinatura, em 9 de julho de 1973, dos contratos para a construção do primeiro trecho da Rodovia Perimetral Norte, que irá de Macapá, no Amapá, até à localidade de Mitu, na Fronteira com a Colômbia;

— Nº 223/GM/GB, de 27-8-73, comunicando a entrega ao trânsito público da BR-464, duplicação do trecho Rio-Magé, em 10 de julho de 1973, no Estado do Rio de Janeiro;

— Nº 227/GM/GB, de 27-8-73, comunicando a entrega oficial da primeira fase do porto do MALHADO, Terminal Cacauzeiro, em 3 de julho de 1973, na Cidade de Ilhéus, Estado da Bahia.

1.2.4 — Parecer

— Referente à seguinte matéria:

— Projeto de Lei do Senado nº 57/73, que dá a denominação de "Antônio Xavier da Rocha" ao Aeroporto de Santa Maria, localizado em Camobi, no Rio Grande do Sul.

1.2.5 — Requerimento

— Nº 157/73, de autoria do Senador Petrônio Portella, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 43/73, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério das Minas e Energia créditos especiais no valor total de Cr\$ 85.449.000,00 para os fins que especifica.

1.2.6 — Leitura de Projetos

— Nº 93/73, de autoria do Senador Benjamin Farah, que permite o abatimento nas declarações de Imposto de Renda, de 50% das importâncias pagas pelos contribuintes a título de alugéis residenciais.

— Nº 94/73, de autoria do Senador Vasconcelos Torres; que subordina a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (SUDEPE) ao Ministério da Marinha.

— Nº 95/73, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que torna obrigatória a condenação da parte vencida nos honorários do advogado do vencedor, nas reclamações trabalhistas.

1.2.7 — Requerimento

— Nº 158/73, de autoria do Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição nos Anais do Senado, do pronunciamento do Comandante do I Exército, General Silvio Frota, agradecendo a saudação da Marinha e Aeronáutica ao Exército, por ocasião do Dia do Soldado.

1.2.8 — Pronunciamentos

SENADOR ANTÔNIO CARLOS (Explicação pessoal) — Aduzindo novas considerações ao discurso proferido por S. Ex^a na sessão de 17 do corrente, referente à economia tritícola brasileira e ao problema do abastecimento interno desse produto.

SENADOR CARVALHO PINTO (Por delegação da Liderança da ARENA) — XVIII Festa do Peão Boiadeiro, realizada em Barretos — SP.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 151/73, de autoria do Sr. Senador Leandro Maciel, solicitando a transcrição, nos Anais do

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA
Diretor Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Diretor-Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Chefe da Divisão Administrativa

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER
Chefe da Divisão Industrial

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 100,00
Ano	Cr\$ 200,00

Via Aérea:

Semestre	Cr\$ 200,00
Ano	Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido

de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3.500 exemplares

Senado Federal, dos discursos proferidos, por ocasião do "Dia do Soldado", pelos Senhores Ministros General Orlando Geisel, do Exército, e Almirante Adalberto de Barros Nunes, da Marinha. **Aprovado.**

— Requerimento nº 152/73, de autoria do Senador Paulo Tôrres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da "Ordem do Dia" baixada por Sua Excelência o Senhor General-de-Exército Orlando Geisel, Ministro do Exército, por ocasião do "Dia do Soldado". **Aprovado.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 39/73 (nº 1.286-B/73, na origem), que fixa os valores de vencimentos dos cargos do Grupo-Pesquisa Científica e Tecnológica, e dá outras providências. **Aprovado, à sanção.**

— Projeto de Lei do Senado nº 35/73, que altera a redação do art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, acrescentando outras hipóteses em que o empregado poderá deixar de comparecer ao serviço sem prejuízo do salário. **Discussão encerrada, após recebimento de emenda. À Comissões competentes.**

1.4 — MATÉRIA APRECIADA APÓS A ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 43/73, em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 157/73, lido no expediente. **Aprovado, após pareceres das Comissões Técnicas. À sanção.**

1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR WALDEMAR ALCÂNTARA — Atividades da SUDENE no campo da saúde pública.

SENADOR VASCONCELOS TORRES — Agravamento do abastecimento de carne e suas implicações na economia popular.

SENADOR FRANCO MONTORO — Papel fiscalizador do Congresso dos Atos do Poder Executivo como preceito constitucional.

SENADOR BENJAMIN FARAH — Considerações ao projeto de lei de sua autoria, lido no expediente.

SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA — Oferecendo reparos ao pronunciamento do Senador Franco Montoro. Medidas a serem tomadas no sentido de dotar a Secretaria de Imprensa e Relações Públicas, de melhores condições para divulgação dos trabalhos do Senado.

1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

2 — TRANSCRIÇÕES

— Matérias constantes dos itens 1 e 2 da Ordem do Dia.

3 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador José Lindoso, pronunciado na sessão de 24-8-73 (República).

4 — ATAS DAS COMISSÕES

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

— Mattos Leão — Antônio Carlos — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — A lista de presença acusa o comparecimento de 52 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O tempo destinado aos oradores do Expediente da presente sessão, conforme deliberação anterior do Plenário, será dedicado a reverenciar a memória do Dr. Israel Pinheiro da Silva.

Concedo a palavra ao nobre Senador Gustavo Capanema, que falará em nome da ARENA.

GUSTAVO CAPANEMA (Em nome da ARENA, pronuncia o seguinte discurso.) —

ATA DA 110ª SESSÃO
EM 29 DE AGOSTO DE 19733ª Sessão Legislativa Ordinária
Da 7ª LegislaturaPRESIDÊNCIA DOS SENHORES
PAULO TÔRRES
ANTÔNIO CARLOS E
ADALBERTO SENA

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — Flávio Britto — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Milton Trindade — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir

Milet — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Milton Cabral — Ruy Carneiro — João Cleofas — Wilson Campos — Arnon de Melo — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Linderberg — Amaral Peixoto — Paulo Tôrres — Vasconcelos Torres — Benjamin Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — José Augusto — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Emíval Cajado — Osires Teixeira — Saldanha Derzi — Acioly Filho

Sr. Presidente; Senhores Senadores:

O eminentíssimo Senador Petrônio Portella, líder da Maioria, deu-me a honrosa delegação de ser, nesta manifestação de pesar, o intérprete dos sentimentos da ARENA. É, pois, em nome dela que faço este discurso.

Israel Pinheiro foi o exemplo do político de primeira ordem, do político que conquistou o renome de estadista, através da longa carreira cheia de glória para o seu nome e de utilidade para o nosso País.

Não foi a irradiação da celebridade de João Pinheiro, seu pai, falecido havia um quarto de século, que fez com que, em 1933, ele fosse chamado por Benedito Valadares, que então governava o Estado, para Secretário da Agricultura, Viação e Obras Públicas de Minas Gerais.

A esse tempo, com menos de quarenta anos de idade, já o haviam tornado conhecido no Estado não apenas o lustre da sua vida de estudante e o seu alto preparo de engenheiro civil e de minas, como também as repercussões da sua carreira política transcorrida, com muitas lutas e trabalhos, no âmbito municipal de Caeté.

Viu-se logo que o novo Secretário de Estado não era homem de vagares e conversas, mas de esforços penosos e sem pausa; não tinha o espírito inclinado ao sonho, mas era prodigioso na capacidade de imaginar e inventar; não se demorava em projetos, mas logo investia para imediatos e certeiros cometimentos.

Assim, malgrado tantas dificuldades financeiras e técnicas, conseguiu, com a soma de suas iniciativas e êxitos, a fama de grande organizador e realizador.

Não é esta a oportunidade de pormenorizar. Mas cedo à necessidade de lembrar duas obras extraordinárias: a¹ construção das hoje famosas termas de Araxá, com o seu hotel, a sua estrada de rodagem para Belo Horizonte e a tentativa, só muito mais tarde alcançada, de direta ligação rodoviária com São Paulo; e o lançamento da Cidade Industrial de Betim, nas proximidades de Belo Horizonte, variado conjunto de fábricas, que logo se foi desenvolvendo aceleradamente, concorrendo para colocar a Capital mineira entre as maiores metrópoles do País.

Em 1942, quando o Presidente Getúlio Vargas resolveu dar novo rumo à política do nosso minério de ferro, para exportação maciça, oriunda das minas de Itabira, em Minas Gerais, através do porto de Vitória, foi o nome de Israel Pinheiro que lhe ocorreu para, com tal objetivo, organizar e presidir a Companhia Vale do Rio Doce, a qual logo se implantou e é hoje tão poderosa.

Homem de ação dinâmica e construtiva, que não sabia parar nem arrefecer, e que só nesse tipo de ação se sentia contente e realizado, Israel Pinheiro era, acima de tudo, um político. Ele trazia a alma e a serra paterna. Assim começou, desde muito moço, na sua cidade natal. E, em 1945, ia retomar o caminho. Já se conceituava de tal maneira pelos seus dons de organizador, que

foi então chamado, pelos fundadores do Partido Social Democrático, para o difícil cargo de seu Secretário-Geral.

A nova agremiação partidária entrou logo a funcionar e pôde, com a inicial organização que Israel Pinheiro lhe imprimira, desfilar, com o maior sucesso, a sua primeira campanha para a eleição do General Eurico Dutra a Presidente da República e dos seus representantes nacionais na Assembleia Constituinte que se ia inaugurar em janeiro de 1946. Israel Pinheiro, ele próprio, candidatou-se a deputado federal. Eleito por Minas Gerais, iria reeleger-se em 1950 e 1954, para assim permanecer na Câmara dos Deputados por mais de dez anos. Ficaria, também, como Secretário-Geral do Partido, até que findasse o seu mandato de deputado federal.

Na Câmara dos Deputados, o seu posto não era só a tribuna do plenário, mas principalmente a Comissão de Finanças, que, naquele tempo, englobava, também, competência para todos os assuntos de economia e de elaboração orçamentária.

De 1951 a 1956, ocupava eu o lugar de Líder da Maioria daquela Casa do Congresso, e pude acompanhar muito de perto o raro teor do comportamento parlamentar de Israel Pinheiro, Presidente que então se tornou da sua importante Comissão.

Esse comportamento compunha a outra efígie da sua medalha, toda ela feita do mesmo sólido e valioso metal. Ele não tinha, no Congresso, o semblante imperativo e o gesto decidido que eram os traços da sua personalidade administrativa. Sabia, debatendo, alcançar a persuasão, e, presidindo, evitar os atritos, pois, político nato, persuadido estava de que, nas lideres parlamentares, valem mais os argumentos e as combinações do que qualquer tipo de áspera convivência. Assim, conquistou constante prestígio, entre correligionários e adversários.

Em 1956, o Presidente Juscelino Kubitschek, decidido a dar cumprimento às disposições constitucionais relativas à mudança da Capital federal e a alcançar esse objetivo antes que findasse o seu período de governo, chamou Israel Pinheiro para a tarefa. Eles tinham convivido, em Minas, por longos anos, na administração do Estado. O Presidente da República bem o conhecia e certo estava de que outro não podia ser o homem para aquele trabalho de Hércules. Israel Pinheiro não vacilou. Viu que estava diante da maior oportunidade da sua carreira de homem público. Renunciou o mandato de deputado federal para aceitar o desafio.

A Nação assistiu, entre aturdida e admirada, ao desenrolar da epopeia. Ao lado de Israel Pinheiro, foram muitos os intrépidos invasores das asperezas do Planalto Central, a pelejar no terrível deserto daqueles dias de sol causticante, de terra e de céu inundados de poeira, de noites geladas, perigosas, desprotegidas. Um dia os seus nomes serão relembrados pela gratidão do País. Entre essas figuras heróicas, era de ver

o vulto de Dona Coracy, brava esposa de Israel Pinheiro, companheira perfeita que, com a sua capacidade infinita de providenciar, em nenhum momento faltou, desde a primeira até a última hora.

Em quatro anos estava erguida a cidade, monumento de arte moderna, no urbanismo e na arquitetura, todo ele idealizado e projetado por mestres brasileiros. A 21 de abril de 1960, a nova Capital federal pôde ser inaugurada. A construção de Brasília, pela ousadia do cometimento e novidade da concepção, não repercutiu somente no Brasil, mas por toda parte. Era sem dúvida uma das maiores realizações do século.

O renome de Israel Pinheiro se engrandecera tanto nessa obra monumental, que logo depois fácil lhe seria avançar ainda mais, dilatando as dimensões de sua já tão vitoriosa carreira política. Candidato a Governador de Minas Gerais, foi eleito pelo povo em 1965. Deus lhe deu talvez aquilo que, no fundo do seu coração, era a aspiração maior: ocupar a curul onde morreria seu pai. Governou, por todo o seu período de cinco anos, realizando difícil obra de pacificação política, que só por si bastaria para coroar a sua gestão, além de um conjunto inumerável de empreendimentos administrativos, notadamente no terreno dos problemas de energia elétrica, de construção e pavimentação de estradas, de ampliação da rede escolar. É sobretudo de notar a sua preocupação e o seu programa de interiorizar o desenvolvimento. E, como nenhum governante pode fazer tudo de uma vez (*gouverner, c'est choisir, eis a célèbre e sábia sentença de Pierre-Mendès France*), Israel Pinheiro escolheu, para seu projeto de interiorização, precisamente a parte mais ingrata do território mineiro, o Noroeste, aquelle "grande vazio econômico", como ele lhe chamava, e pôs mãos à obra de uma colonização de grande envergadura. Todos esses empreendimentos foram entreeados de marcos de repercussão popular e de projeção no futuro.

Quanto às idéias políticas de Israel Pinheiro, eram elas simples e precisas. Essencialmente, ele as herdou de seu pai, pensador político por excelência, talvez o maior pensador político mineiro, de quem ele lia e relia os escritos apaixonadamente.

Quando João Pinheiro dizia que Minas tinha o senso grave da ordem, ele sabia bem interpretar que esse senso grave, grave era porque não tinha nada de radical, era a eterna procura da conciliação do imperativo da segurança com o ideal da liberdade.

João Pinheiro, pela primeira vez na história de Minas, colocou o problema do desenvolvimento econômico na base de tudo o mais, e este foi outro grande legado deixado ao seu filho. Israel Pinheiro passou a vida inteira com a obstinada preocupação de que era preciso criar aceleradamente em Minas, e em todo o País, a maior soma e diversificação de riqueza. Este seu pensamento se desdobrava em dois corolários.

O primeiro é que a riqueza deve ter por base a iniciativa privada, mas o Poder Público não pode deixar de intervir, orientando, cooperando, participando, e até mesmo tornando-se ele próprio o empresário, mas sem nenhum dos excessos, que logo se pode ver que são desnecessários e mesmo prejudiciais. A tendência, a que o nosso grande Roberto Campos chamou "furor estatizante", não ia com a mentalidade de Israel Pinheiro.

O segundo corolário é a questão da distribuição. Antes da nossa disparada para o progresso industrial e agrícola, a distribuição não seria propriamente um consenso; seria simplesmente impraticável. Mas, a partir das primeiras verificações gerais de enriquecimento, a distribuição passou a ser imediato dever e haverá de ser feita por todos os possíveis modos diretos e indiretos.

Não farei, sobre as idéias políticas de Israel Pinheiro, outras considerações, que não poderiam caber neste discurso, destinado mais a pratear do que a analisar.

Mas não posso deixar a tribuna sem dizer duas palavras sobre a personalidade de Israel Pinheiro. Em toda grande alma há sempre um dom que resfugia sobre os demais. Nele este dom era a bondade sem limite. Graças a Deus, tenho convivido com muita gente de bom coração. Mas não posso dizer que conheci espírito de bondade maior do que o dele. Ele estava sempre procurando ajudar a alguém que estivesse e necessitando ou penando. Tomava muitas vezes a iniciativa de servir, sem esperar o pedido. E era humilde e alegre em todos os atos de bondade.

Ovi a muitos dizer que ele era des cortês, estourado, secalhão. Nada disso ele era. Entre os dons que herdou do seu pai, o primeiro era o dinamismo, era o vigor, o ímpeto e a pressa no realizar fosse o que fosse. Carlos Prates, um dos maiores nomes que cercavam João Pinheiro, disse certa vez a Teófilo Ribeiro, seu amigo: "Meu Deus! Pinheiro mata a gente de serviço".

O admirável jornalista Carlos Castello Branco, falando de Israel Pinheiro, logo depois da sua morte, assim escreveu:

"Ao longo da suva dia ele foi sempre um trabalhador incansável, imaginoso, ávido de ação, impaciente, envolvido numa atmosfera de tumulto que espalhava o pânico entre os que, a seu lado, não lhe acompanhavam o ritmo vertiginoso."

Era natural que, em tais circunstâncias, Israel Pinheiro descasse não raro do teto próprio do político. Mas, mesmo nesses momentos de rispidez, ele nunca deixou de ser bom, cheio do maior coração.

Também aqui, é escusado alongar-me. Em qualquer personalidade, quando verdadeiramente grande é o coração, tudo o mais é grande.

O Sr. Vasconcelos Torres — Permite V.Ex* um aparte?

O SR. GUSTAVO CAPANEMA — Com a maior honra.

O Sr. Vasconcelos Torres — Um discurso tão belo, tão profundo, tão sincero como o de V.Ex* jamais deveria ser aparteado. Não me contento, todavia, e interrompo o curso da sua formosíssima oração para juntar minha homenagem àquele insigne vulto da política brasileira. Na nossa sociologia política, tenho aprendido que o mineiro representa um tipo, características próprias e, não raro, alguém, quando quer caracterizar uma habilidade, uma transigência, um diálogo, se refere ao mineiro. É aquela "mineiridade" que é, sem dúvida nenhuma, um traço que bem define aqueles que nasceram nas Alterosas. Mas, esse que é cultuado neste instante, embora possuindo todas essas peculiaridades, não foi aquele tipo simbólico, representativo, porque tinha o que V.Ex* acabou de dizer: os momentos de discordância, os momentos às vezes quase de intransigência — e foi por isso que Brasília pôde ser construída. Quero, em nome do meu Estado, onde Israel Pinheiro tinha tantos amigos, prestar também — se V.Ex* o permitir — minha homenagem a esse vulto da política nacional, antigo companheiro do Partido Social Democrático. Sem ele Brasília jamais seria construída. E, como a vida toda, ela é feita de injustiças — eu me recordo, brilhante mestre e colega, Senador Gustavo Capanema, que se deu o nome de Israel Pinheiro ao lago de Brasília e não vejo nas Cartas nem uma referência a essa homenagem. Sem ele, também, o grau de umidade de Brasília seria ainda mais baixo do que aquele que, principalmente nesta época do ano, estamos suportando. Convivi com ele; guardo uma impressão notável da sua sabedoria, dos seus conselhos, às vezes do seu espírito irrequieto e penso que o Senado da República anda bem e andou melhor porque escolheu uma das suas maiores figuras para, neste instante, pratear um daqueles que poderiam figurar, como Carlyle fixou nos seus estudos, como heróis da nacionalidade. Perdoe-me porque o discurso de V. Ex* jamais poderia ser interrompido, e eu o fiz, não me contendo,

porque também tinha que dar uma palavra de homenagem a um homem que tanto fez por esta Capital, hoje reconhecida como irreversível mesmo por aqueles que a negaram.

O SR. GUSTAVO CAPANEMA — Meu eminente amigo, Senador Vasconcelos Torres: o aparte de V.Ex* não só me honra pessoalmente, mas sobremodo enriquece e abrillanta o meu discurso. As suas considerações tão judiciosas sobre Israel Pinheiro merecem todo o meu apoio.

Era de admirar como Israel Pinheiro podia suportar as exigências da sua longa carreira política, toda uredida de extenuantes encargos de grandes responsabilidades. Mas ele dava mostras de ainda poder arcar com novos sacrifícios, quando inesperadamente morreu. O seu nome vai fulgurar na constelação dos grandes brasileiros da nossa época. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Concedo a palavra ao nobre Senador

Amaral Peixoto, que falará em nome do Movimento Democrático Brasileiro.

O SR. AMARAL PEIXOTO (Em nome do MDB, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Israel Pinheiro não precisará de biógrafo para alcançar a posteridade. Ele mesmo escreveu, com as obras, que realizou, a história de sua vida. Acompanhei, de perto, muitas fases de sua existência e é sobre elas que vou falar. Não recorri a arquivos, não consultei os jornais da época, nem ouvi seus auxiliares. Valho-me dos nossos encontros, das largas conversas que tivemos, das vezes em que o vi atuar na Câmara dos Deputados, nos cargos que exerceu e na convivência do Partido que fundamos, e no qual permanecemos por muitos anos.

A primeira recordação que tenho de Israel Pinheiro é do jovem Secretário de Viação, Agricultura e Obras Públicas do Governo Benedito Valadares.

(Há pouco, o Senador Gustavo Capanema, em brilhante discurso, fez uma exposição sobre muitas das atividades desse eminente homem público.)

Já então demonstrava as qualidades que iriam fixar a sua personalidade: empreendedor, dinâmico, ousado e honesto, sempre pronto a levar avante os planos esboçados e a terminar tudo que havia iniciado.

Dessa época, recordo um empreendimento que teve grande repercussão no meu Estado. Israel Pinheiro fundou a Fábrica de Laticínios "Cândido Tostes" em Juiz de Fora e deu início à cidade industrial em Belo Horizonte. Indiferente às críticas que lhe eram feitas, seguia o caminho traçado.

Minas Gerais e o Estado do Rio de Janeiro tinham um problema comum. Eram os abastecedores de leite da cidade do Rio de Janeiro. As antigas fazendas mistas com os velhos casefazis e rebanhos de gado leiteiro vinham-se aguentando em condições precárias.

Com o desaparecimento do café, que continuava sua caminhada para o Sul, através do Vale do Paraíba, os proprietários verificaram que há muito vendiam o leite por preço abaixo do custo, dividiam o resultado do seu trabalho com os donos de usinas dos entrepostos, espalhadas em pontos estratégicos do interior e daqueles situados nos centros consumidores. Na época das águas essas usinas pagavam um preço vil, sem que os consumidores fossem beneficiados. Era preciso agir. Os dois Estados ligados ao antigo Distrito Federal elaboraram um plano — através de seus secretários de Agricultura: Israel Pinheiro, Rubem Farrula e Jesuino de Albuquerque — para atenuar a situação da pecuária leiteira. Em pouco tempo cooperativas foram organizadas, assumindo a direção de todas as usinas do interior e uma Comissão orientada pelo Ministério da Agricultura desapropriava os entrepostos da Cidade do Rio de Janeiro e iniciava a construção de uma grande central de abastecimento. Acompanhei de perto o trabalho que fizeram. Fui testemunha do escrúpulo

com que empregavam os recursos postos a sua disposição e sei da resistência que tiveram de enfrentar para levar adiante o plano concebido. Venceram, mas receberam como recompensa, uma campanha de descrédito que os teria abalado, se não fossem homens de grande envergadura moral e não tivessem a consciência tranquila.

Fundado o Partido Social Democrático, o saudoso mineiro assumiu a Secretaria-Geral. Para ele, a política era um meio de atingir o poder, para desempenhar cargos e encargos nos quais suas qualidades de administrador fossem aproveitadas e pudesse construir riquezas, dar trabalho, fazer o desenvolvimento do País. Não tinha paixão pela política que tanto caracterizava Benedito Valadares e Filinto Müller, para só citar alguns entre os meus mais destacados correligionários de então.

Assim, a sua atuação no Partido foi a de um organizador, criando uma estrutura que permitisse cumprir suas atribuições, levando às massas seu programa, suas idéias, seus candidatos. Nessa posição permaneceu por muitos anos, prestando bons serviços, organizando convenções e campanhas. Quando assumi a Presidência do Diretório Nacional, ele ainda era o secretário-geral e, até sua vinda para a construção de Brasília, permaneceu nessa função, a qual dedicava todas as suas manhãs.

Encontramo-nos depois na campanha presidencial de 1945, na Assembléia Nacional Constituinte e, logo depois de promulgada a Constituição, fomos para a Comissão de Finanças da Câmara dos Deputados.

Guardo dessa Comissão as mais gratas recordações. Eram amplas as suas atribuições, como há pouco afirmava o nobre Senador Gustavo Capanema. Presidia-a, com a experiência de vários anos de direção do Ministério da Fazenda e do Banco do Brasil, SOUZA COSTA, uma das mais lúcidas inteligências que encontrei no Congresso. Israel Pinheiro era um elemento de destaque ao lado de Horácio Lafer, Barbosa Lima, Raul Barbosa, Aluísio de Castro, João Cleofas, Deoclécio Duarte, Gabriel Passos, Aliomar Baleeiro, Luiz Vianna Filho, Fernando Nóbrega, Leite Neto, Café Filho, Toledo Piza, Mario Brant e Segadas Viana. Quase todos, depois, elevados às mais altas funções, em seus Estados e na República. Era um prazer assistir as reuniões, ouvir e tomar parte nos debates, que se prolongavam quase sempre até à noite. Pena que os precários serviços de taquigrafia de então, não tenham permitido que ficasse registradas as discussões, as controvérsias, mais ideológicas do que partidárias.

O Sr. João Cleofas — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. AMARAL PEIXOTO — Com muito prazer, nobre colega.

O Sr. João Cleofas — Interrompo o magnífico discurso de V. Ex^e, para acentuar os extraordinários relatórios, sobre a situação econômico-financeira do País, que elaborava Israel Pinheiro quando sucedeu a Horácio Lafer na Presidência da Comissão de Finanças; eram relatórios que ainda hoje

constituem documentos modelares para aqueles que acompanham a vida econômico-financeira do País. Eu não quis deixar de prestar este singelo depoimento esclarecedor, interrompendo o magnífico discurso de V. Ex^e.

O SR. AMARAL PEIXOTO — Nobre Senador João Cleofas, recordo-me muito bem dos magníficos trabalhos de Israel Pinheiro. V. Ex^e, que fazia parte da Comissão de Finanças, é testemunha, como eu sou, da atuação do grande estadista mineiro naquela Comissão.

Muito obrigado.

Restam os pareceres, os relatórios e neles ver-se-á o trabalho de Israel Pinheiro. Todos os assuntos referentes à distribuição de rendas, à mineração, à agricultura e aos transportes, sobretudo às estradas de ferro, tinham no representante mineiro um estudo atento, intervindo nos debates, para, com os seus conhecimentos, com a sua vivência, esclarecer os assuntos em pauta.

Recordo um fato que mostra o alto conceito da Comissão de Finanças. O Poder Executivo, pondo de lado a proposta orçamentária elaborada pelo DASP, enviou ao Congresso outra, feita no Ministério da Fazenda, fora das normas até então seguidas e cheia de falhas. Depois de cuidadoso estudo, no qual Israel Pinheiro teve também atuação destacada, resolveu a Comissão rejeitar a proposta do Governo e adotar como sua a proposta do DASP, enviando-a a Plenário, para receber emendas. A maioria, quase que a totalidade da Câmara, aprovou a nossa decisão, e o Poder Executivo, pela palavra do seu Líder, com ela concordou.

O ponto mais alto da carreira de Israel Pinheiro é, para mim, a construção de Brasília. Há fatos que precisam ser lembrados, porque são decisivos para a sua vida e são desconhecidos por muitos. Quando Juscelino Kubitschek foi convidado para ser Prefeito de Belo Horizonte, relutou em abandonar pela segunda vez sua profissão, seu consultório médico e assumir compromissos que iriam se refletir na sua vida particular. Foi procurado por Israel que o aconselhou e pediu que aceitasse o cargo. Tinha em mente a construção da cidade industrial, mas só com a cooperação decisiva da Prefeitura da Capital poderia levar avante o empreendimento. Entusiasmaram-se os dois com a idéia e, já no segundo dia da administração do novo Prefeito, esse começava a construir a avenida que iria do centro de Belo Horizonte ao local escolhido para localização do centro industrial. Indiscutivelmente esse entendimento teve influência decisiva para a construção de Brasília.

Presidente da Comissão de Finanças de 1956 e com largo conceito na Câmara dos Deputados, foi o nosso homenageado uma pedra valiosa para a aprovação dos projetos de lei necessários ao grande empreendimento. Não sabia que seria o escolhido para dirigir os trabalhos. O Presidente Kubitschek só se fixou em seu nome na última hora, quando os candidatos co-

meçavam a surgir. Durante uma conversa foi feito o convite e ele depois de hesitar um instante, respondeu afirmativamente. Hoje podemos afirmar: sem a ousadia de Juscelino, Brasília não seria construída; mas, sem a decisão, a tenacidade, o trabalho de Israel Pinheiro, não teria sido inaugurada em abril de 1960.

Numerosos obstáculos teria de enfrentar, A muitos teve de contrariar. Passando por cima de tudo e de todos ele só tinha um objetivo: na data marcada, entregar a Nova Capital, com um mínimo de condições para que pudesse funcionar. As críticas logo apareceram. O serviço estava tumultuado, os prazos eram curtos e poderiam determinar um acabamento imperfeito em algumas obras, mas hoje podemos afirmar: Brasília seria construída como foi, ou não seria Capital do Brasil. Mesmo depois de inaugurada, houve quem pensasse levá-la de volta para o Rio de Janeiro, e não foi um homem só, mas uma corrente da opinião pública. Mas o fato da Presidência da República, do Poder Legislativo e da cúpula do Judiciário estavam, embora precariamente, aqui instalados, não estimulava o movimento de retorno. Sei, por experiência própria, como foram duros esses primeiros meses. Ministro da Viação e Obras Públicas, com a responsabilidade daquele imenso conjunto de repartições, cuja divisão eu já propunha, com a criação de novos ministérios, senti, talvez mais que outros ministros, as dificuldades da mudança. Tinha que me deslocar todas as semanas para o Rio, a fim de evitar que numerosos chefes de Departamentos viessem para cá, prejudicando o bom andamento dos importantes serviços que nos estavam afetos.

Dentro do possível e até mesmo tentando o impossível, Israel Pinheiro a tudo acudia, fazendo novas moradias, melhorando as instalações dos ministérios e os sistemas de comunicações e transportes. Não procurava ser simpático, não tinha preferências, era, às vezes, e até mesmo seco e ríspido. Cumpria a sua obrigação. Fazia o que lhe parecia ser o mais acertado, indiferente às críticas.

A 21 de abril de 1960, Israel Pinheiro viveu o seu grande dia. Com festejos, era inaugurada a nova Capital do Brasil. Os candombos, vindos das mais variadas regiões, comemoravam, ao lado das grandes personalidades do país e representantes estrangeiros, o memorável acontecimento. Israel, ao lado de Juscelino Kubitschek, recebia cumprimentos. Poderia ter encerrado ali a sua vida pública. Belo final para tantos anos de luta.

Mas o destino nem sempre permite que o político escolha os seus caminhos e a hora de encerrar suas atividades. Alguns anos mais tarde, quando o problema sucessório de Minas Gerais parecia estar resolvido, os fados, não sei se os bons ou os maus, fazem com ele seja de novo chamado à luta. É eleito Governador de seu Estado.

Como seu amigo e presidente do Partido a que ele pertencia, tomei parte nos comícios, na sua propaganda de Belo Horizonte. O entusiasmo popular permitia prever a vitória, mas os perigos estavam à vista. Tomaria

posse? Poderia governar? Não era isso o que o preocupava e sim a responsabilidade de ocupar o lugar que o Pai tanto dignificara e no qual prestara tanto serviços a Minas Gerais e ao Brasil. Venceu mais esses obstáculos e governou cuidando prioritariamente das regiões mais pobres.

Deixou o Palácio da Liberdade íntegro como sempre o foi, cercado pelo respeito de amigos e adversários.

Ao lado de todo homem público há sempre figura de mulher que o consola nos momentos difíceis e estimula para as lutas. Quando o Congresso Nacional prestou há pouco, homenagem à memória de Filinto Müller, não se esqueceram os oradores, nem poderiam deixar de cumprir esse dever, de reverenciar à sua companheira de todas as horas. Consuelo, aquela extraordinária figura de mulher, Israel Pinheiro teve a seu lado Dona Coracy, que foi em todos os momentos o seu apoio, o seu estímulo, o seu consolo.

Quando, em nome do Movimento Democrático Brasileiro, de sua representação no Senado Federal e de todo o Partido, reverencio a figura notável de homem público que foi Israel Pinheiro, posso dizer a sua esposa e aos seus descendentes: Orgulhem-se do esposo e do Pai que tiveram, pois ele merece a gratidão de todos os brasileiros. (Muito bem!).

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Danton Jobim.

O SR. DANTON JOBIM (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O discurso está feito, o perfil magnificamente traçado por duas figuras eminentes desta Casa: uma, o Senador Gustavo Capanema, mestre de todos nós, humanista dos mais renomados; representante ilustre de Minas Gerais, homem de notável espírito público; o outro, meu eminente amigo sob cujo governo tive a honra de servir no Estado do Rio de Janeiro, o nobre Senador Amaral Peixoto, que teve a glória de presidir um dos nossos maiores Partidos políticos da História constitucional da República. Partido não dos governos, mas de governo. Devo, pois, ser breve, neste improviso. Trago não mais a palavra do Movimento Democrático Brasileiro, aqui tão condignamente representado, porém a dos meus companheiros da Bancada carioca, que fizeram questão de que, ainda, viesse à tribuna dizer do nosso apreço e da nossa admiração pela personalidade invulgar de Israel Pinheiro.

Pretendo apenas referir alguns episódios de sua vida, episódios que presenciei ou de que participei.

Conheci Israel Pinheiro através de João Pinheiro Filho, prematuramente falecido, sem dúvida uma das mais fulgurantes figuras de economista que tivemos. Por essa ocasião, não rezávamos pela mesma cartilha política. Mas, desde logo, fiquei simpaticizado com aquele homem notável que, tendo realizado tanta coisa na sua vida, apresentava-se humilde, simples, meio solto na sua lin-

guagem, áspero, às vezes, no convívio, mas sem arrogância, ao discutir qualquer assunto polêmico. Entretanto, ali está um homem autêntico!

Israel Pinheiro cresceu e educou-se naquela velha escola da política mineira, em que se temperava um nítido sentido da coisa pública com um sólido pragmatismo, a ferramenta necessária para que os mineiros realizassem aquelas façanhas excepcionais em nossa vida política.

Optara pela Engenharia. Já isto marcava a sua vocação e o seu destino de homem que gostava de realizar coisas, até mais que concebê-las, embora fosse, apesar das aparências, um desses grandes sonhadores que executam obras fora do comum, exatamente porque os anima um forte otimismo e uma não menos forte vontade de criar. Tinha esse ponto de contato com Juscelino Kubitschek. E quando este o chamou para a dura tarefa, que parecia impossível à maioria dos políticos, dos jornalistas, da opinião pública em geral, não opôs a mínima objecção: apenas — e eu estava presente ao diálogo — fez algumas observações a Juscelino, sobre se não seria mais prático, já que o Presidente queria realizar, em tão escasso tempo, tão árduo, tão complexo e gigantesco empreendimento, deslocar-se um pouco para o Sul o local da Capital, situando-a, pois, no Triângulo Mineiro. A resposta, todavia, foi que era tarde para mudar o sítio da nova Capital do Brasil: estudos prolongados haviam sido feitos desde os primeiros albores da República e afinal, se chegara a uma conclusão. O Presidente não desejava, de nenhum modo, se adiasse o início da obra, o que poderia significar até a completa frustração do seu plano, sofrente promessa à Nação, feita na campanha eleitoral. Depois, argumentava Juscelino, se nós adiarmos por mais dez ou vinte anos Brasília, estaremos postergando, por mais 30 ou 40 anos, a demarcação do desenvolvimento do País, em proporções ou dimensões gigantescas, como eu desejo fazer no meu governo.

Israel não retrucou. E dali saímos rumo à Câmara, onde ele ia cumprir aquilo que prometera a Kubitschek: preparar as condições para a renúncia ao mandato de Deputado, a fim de devotar-se inteiramente, daquele dia em diante, a esta obra, que foi o grande marco deste século na História brasileira.

Não vou, absolutamente, referir-me aqui a nenhum daqueles relatórios memoráveis que os jornalistas esperavam, ansiosamente, ao fim de cada sessão legislativa, nem à sua vida política, porque Israel fez da política um instrumento para a construção de obras extraordinárias, para benefício do seu Estado e do Brasil. Sempre cultivou aquilo que se chamou a política com P grande, com P maiúsculo.

Vi plantar-se a primeira estaca do Catetinho, quando aqui desci num "teco-teco" e ouvi daqueles pioneiros, devotados auxiliares do Presidente, o pedido de que não dissesse a Israel Pinheiro para que ele se surpreendesse ao chegar ao local dali a alguns dias.

Mas, quando o encontrei num elevador no Palácio do Catete, foi logo dizendo, com ar sardônico:

"Muito bem! Quer fazer-me uma surpresa? Já sei de tudo. Aqueles malucos foram para lá e quiseram esconder de mim que já estavam fazendo alguma coisa que não estava nos planos. Mas, já lhes puxei as orelhas. Quero que, no próximo sábado, quando lá estarei ao lado de Juscelino, você também esteja, para assistir ao verdadeiro começo da construção de Brasília."

O Presidente conhecia a fibra daquele homem e constantemente me dizia: "Com o Israel conseguimos realizar Brasília em menos de quatro anos."

Se Israel não foi, como muitos hoje afirmam, o criador ou o fundador de Brasília, tem um título glorioso que ninguém lhe pode arrebatar: o de construtor de Brasília.

Várias vezes assisti a diálogos ásperos entre o sempre ameno Presidente da República, da época, e o homem que ele escolhera para administrar as obras de Brasília, para "tocar as obras", como se dizia, porque ele era energético e exigente, mas queria tudo com uma rapidez extraordinária. "Em ritmo de Brasília", repetia sempre.

Certe vez, na Praça dos Três Poderes, ouvi o Presidente dizer-lhe: "Vocês fracassaram. Estive aqui há 15 dias e o movimento de terras continua o mesmo". Israel quase chorava ao ouvir essas reclamações do Presidente; queixava-se a mim da injustiça.

"Veja, estou aqui a fazer o maior sacrifício e não se reconhece o esforço sobre humano que estou realizando. Mas, logo depois, Juscelino lhe mostrava um sorriso aberto e o incentivava com palavras de alento e de elogio reconhecendo que suas reclamações eram injustas. A impaciência é que o levava a assim proceder. Israel dava de ombros porque, em primeiro lugar, sabia da confiança que nele era depositada e, em segundo, tinha perfeita consciência de que em Brasília estava realizando uma tarefa cíclonica.

Entretanto, é hora de terminar. Quero apenas reproduzir as palavras com que Juscelino Kubitschek arrancou ao seu generoso coração, no dia da morte de Israel Pinheiro:

"Profundamente atingido, recebo com tristeza a notícia da morte de Israel Pinheiro, o amigo de uma existência, o companheiro leal e destemido. Mas não são apenas os laços políticos que me ligaram ao ilustre e pranteado extinto. Admirava em Israel a cultura polimorfa, o talento raro e peregrino, a impressionante capacidade de trabalho e a fé constante nas ilimitadas possibilidades de seu País." "Secretário de Estado de Minas, foi o criador da Feira Permanente de Amostras. Deputado incansável, registra os Anais da Câmara a sua ação participante e envolvente. Governador de Minas, trouxe ao Estado inovações secundas que hoje se comprovam de maneira patente e inegável.

Mas o destino reservou a Israel a imortalidade de ter sido o Presidente da NOVACAP — a companhia que construiu Brasília. Apanhou-a no sonho e deu-a ao Brasil na forma perene da beleza, erguida com esperança e com uma solução férrea."

"Agradeço a Deus a inspiração de me ter levado a convidar Israel para a epopeia de Brasília. Estas palavras são as do amigo de longos anos que viu em Israel, numa admirável continuidade da tradição paterna, a linha magnífica de probidade, de honradez e de fidelidade. Perdemos nós, seus co-estaduanos, um dos vultos mais autenticamente mineiros, e, o Brasil, um dos filhos mais ilustres. É uma hora de tristeza e de meditação também". (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos)

A Casa acaba de dar cumprimento ao que deliberou na sessão de 23 do corrente, aprovando o Requerimento nº 147, de 1973, subscrito pelos nobres Senadores Gustavo Capanema, Magalhães Pinto, José Augusto, Nelson Carneiro, Milton Cabral e Cattete Pinheiro.

Esta Presidência associa-se às justas homenagens que o Plenário acaba de prestar, pela palavra dos ilustres Senadores Gustavo Capanema, Amaral Peixoto e Danton Jobim, à memória do eminentíssimo homem público, Israel Pinheiro.

O Brasil, seu Estado natal, e Brasília ficam a dever ao ilustre filho das Minas Gerais os mais relevantes serviços.

Permito-me ressaltar, desta cadeira, a grande contribuição que Israel Pinheiro, com sua inteligência e sua firmeza, prestou ao Poder Legislativo, no exercício de seu mandato de deputado federal por Minas Gerais e na Presidência da Comissão de Finanças da Câmara dos Deputados, onde tive a honra de ser colega de S.Exº. Fui um dos que saudaram Israel Pinheiro, quando deixou aquela alta função, para vir comandar a construção de Brasília.

A Presidência leva sua palavra de respeito e apreço aos familiares de Israel Pinheiro que nos honram com suas presenças nesta Sessão.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos)

Prosseguindo com os nossos trabalhos, concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, que falará como Líder da Minoría.

O SR. NELSON CARNEIRO (Como Líder da Minoría, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

É com profundo pesar que ocupo esta tribuna — e com profundo pesar porque esperava que o Senhor Presidente da República houvesse encerrado o ciclo das cassações, das punições arbitrárias, das punições sem direito de defesa. Profundamente contristado, verifico que Sua Excelência não o fez, e certamente não o fará, enquanto em vigor o famigerado Ato Institucional nº 5, que retira até da apreciação judicial os atos de violência praticados pelo Poder Executivo.

Nenhum estado, Sr. Presidente, terá sofrido mais, depois de 1964, do que o pequenino e glorioso Estado de Goiás.

Todos sabemos, os que participamos da vida pública, que um dos idealizadores, um dos primeiros batalhões da obra revolucionária, um dos que a sonharam e colaboraram para a sua vitória, foi o então Governador de Goiás, Mauro Borges Teixeira. E S.Exº foi um dos primeiros a serem atingidos pela violência oficial. Não parou aí, porém, essa violência. Depois, três senadores por Goiás, que aqui pontificaram, foram excluídos da vida pública por meio de atos semelhantes. Quero referir-me ao ex-Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, ao Senador João Abrahão e, por fim, a esse patrimônio moral da Nação e de Goiás — o Senador Pedro Ludovico, que deixou nesta Casa não só uma unanimidade de amigos, mas uma unanimidade de admiradores.

Não bastaram esses elementos para contentar a fúria revolucionária, e outros membros do Poder Legislativo, integrantes da Câmara dos Deputados, foram colhidos pelo alfanje do Poder Executivo. Por coincidência, esse alfanje foi mais longe e atingiu a Assembléia Legislativa daquele Estado, e só excepcionalmente, se exceção houve, deixou de alcançar os membros do Movimento Democrático Brasileiro.

Como se tudo não bastasse — quando tudo parecia encerrado — quando o Señor Presidente da República já começa a arrumar os papéis para deixar o Governo, eis que ontem a Nação foi surpreendida com o decreto de Sua Excelência, baseado no Ato Institucional nº 5, cassando o mandato do Prefeito de Anápolis, José Batista Júnior, eleito pela legenda oposicionista, e ainda suspensando por dez anos os seus direitos políticos.

O grande argumento, o grande pretexto é que agora se instalou, naquela cidade goiana, a base da Primeira Ala de Defesa Aérea, razão por que aquele município de 100 anos passou a ser uma base militar, um município de interesse da Segurança Nacional e, portanto, insuscetível de ser governado por um candidato eleito pelo povo, em memorável eleição, com mais de três mil votos sobre o seu contendor. E logo em outro ato, no mesmo dia, os jornais anunciam que o Governador, derrotado em Anápolis, já nomeou um interventor para substituir o Prefeito do Movimento Democrático Brasileiro.

É lamentável, Sr. Presidente, que esses fatos ainda ocorram, que o ocaso da vida democrática ainda prossiga, quando se sabe que o Senhor Presidente da República ainda não pôde dar, não pôde demonstrar, por nenhum ato positivo, a sua pretensão ou o seu propósito declarado de restituir a Nação à ordem democrática, antes de encerrar seu Governo. As palavras da sua pregação estão esquecidas, esquecidas principalmente por Sua Excelência. E o que se nota é que não haverá nenhuma claridade no mundo de trevas em que o Senhor Presidente da República quer manter a classe política até o último instante de seu Governo.

O Prefeito de Anápolis defendia as prerrogativas da sua municipalidade e, pelo que lhe insurgiu-se contra o Governador de Goiás, que quisera fazer uma investigação dentro de sua Prefeitura. Insurgiu-se como, Sr. Presidente? Batendo às portas do Poder Judiciário, através de representação, que já havia sido acolhida pelo Procurador-Geral. S.Exº não aliciara elementos para promover subversão. Batera às portas do Poder Judiciário, para defender prerrogativas, não de seu município, mas de todas as municipalidades brasileiras.

Sr. Presidente, este ato não encontra explicação. A cassação é uma violência, uma violência sem motivos e sem causa. Apenas uma demonstração de força — uma triste demonstração de força de um governo que se esvai, mas quer parecer, até o último instante, que é um governo forte, que é um governo todo-poderoso, que é senhor do destino de cada um de nós.

O SR. FRANCO MONTORO — V. Exº permite um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra, nobre colega.

O SR. FRANCO MONTORO — Nobre Senador Nelson Carneiro, a violência desse ato merece o protesto que V. Exº faz em nome do Movimento Democrático Brasileiro e, mais do que em nome do Partido, em nome da população brasileira. Dois princípios essenciais acabam de ser violados pelo Presidente da República: o primeiro é da autonomia municipal — que é um dos preceitos que servem de fundamento à nossa estrutura constitucional —, passa-se sobre essa autonomia sem uma palavra de justificação; o segundo preceito violado é um dos artigos da Declaração Universal dos Direitos do Homem cujo teor é o seguinte:

"Todo homem acusado de ato delituoso tem o direito de ser presumido inocente até que a sua culpabilidade tenha sido provada, de acordo com a lei, em julgamento público no qual lhe sejam asseguradas todas as garantias necessárias à sua defesa."

Este é o compromisso que o Brasil tem perante o mundo! Ninguém pode ser condenado sem ter a oportunidade de apresentar a sua defesa.

Um homem que recebeu vinte mil votos da população da sua cidade, que tem mandato de direito público, acaba de ser cassado sem uma palavra de justificação. É uma violência, violência que destoa de tudo aquilo que o Governo tem prometido e que não pode deixar calado o Congresso Nacional. Eu me congratulo com V. Exº pela oportuna denúncia e protesto contra esse ato.

O SR. NELSON CARNEIRO — Agradeço, Senador Franco Montoro, sua solidariedade neste protesto que sei é de todos os que sentem, dentro de si, as mesmas aspirações democráticas que V. Exº nutre.

Não seria esse município centenário — que, já agora ligado pelas estradas de rodagem, pertinho dos centros de maior população, vizinho da Capital da República que comandaria qualquer movimento subver-

sivo numa comuna onde poderosas forças federais estão sediadas. Não se acusou — pelo menos, não o vi acusado de qualquer laivo de corrupção — o Prefeito, agora brutalmente desrespeitado em seu mandato, em seu direito de cidadão. Mas também, não era possível que um Governo que foi tão condescendente com um seu correligionário ilustre; que passou a mão sobre a cabeça do Governador que apenas renunciou, não seria possível, repito, que esse mesmo Governo, que não estendeu àquele que foi apontado como responsável por desvio dos cofres públicos a punição da suspensão dos direitos políticos, dela se valesse contra o prefeito do MDB. Se tivesse o Governo uma só atitude, uma só coerência, e qualquer acusação de corrupção provada não mereceria senão os nossos aplausos. No caso, não há nenhuma acusação de corrupção e o Governo, outrora tão transigente, incidiria em incoerência se nela visse motivo para atingir ao nosso correligionário.

São palavras, Sr. Presidente, em nome da Nação Democrática e do povo que sofre e vive o cerceamento das suas liberdades, que não pode bater às portas do Judiciário, em nome da pregação daqueles que fizeram a Revolução, daqueles que não descreveram da Revolução, em nome de todos os que ainda acreditam que dias melhores hão de vir para o Brasil. Em nome do Movimento Democrático Brasileiro, lavro esse protesto contra a violência praticada. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Virgílio Távora, como Líder da Maioria.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

— Sr. Presidente, homem reconhecido por todo o País como ponderado, calmo, sereno, justiciero, o Senhor Presidente da República procurado tem, na aplicação do Ato Institucional nº 5, demonstrar aquele comedimento que seu passado nos fazia esperar.

Os fatos acontecidos em Anápolis, examinados pelo Conselho de Segurança Nacional, levados ao conhecimento de Sua Exceléncia, determinaram as providências em questão.

Certos estamos de que não houve dois pesos e duas medidas, como aqui foi enunciado. O Governador referido como correligionário sofre processo, está sujeito à penalidade e respondendo ao processo respectivo.

No caso especial de Anápolis, condições todas especiais de segurança nacional fizaram com que a medida extrema fosse tomada.

Estas, as explicações que eu havia por bem dar à fala do Sr. Líder da Minoria. (Muito bem!)

COMPARCEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guiomard — José Esteves — Paulo Guerra — Eurico Rezende — João Calmon — Benedito Ferreira — Fernando Corrêa — Italívio Coelho — Ney Braga — Celso Ramos.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO

DO SR. 1º-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
ENCAMINHANDO À REVISÃO
DO SENADO AUTÓGRAFO DO
SEGUINTE PROJETO:

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 28, DE 1973**

(Nº 118 - B/73, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Convênio sobre Transportes Marítimos, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru, em Lima, a 12 de abril de 1973.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Convênio sobre Transportes Marítimos, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru, em Lima, a 12 de abril de 1973.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MENSAGEM
Nº 181, DE 1973**

DO PODER EXECUTIVO

Exmos. Srs. Membros do Congresso Nacional:

De conformidade com o disposto no artigo 44, item I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhando de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Convênio sobre Transportes Marítimos, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru, em Lima, a 12 de abril de 1973.

Brasília, em 7 de junho de 1973. — **Emílio G. Médici.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
DTC/DAI/DAM-II/ARC/216/680
(B46) (B45) DE 1º DE JUNHO
DE 1973, DO MINISTÉRIO DAS
RELAÇÕES EXTERIORES.

A Sua Exceléncia o Senhor General-de-Exército Emílio Garrastazu Médici, Presidente da República.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Exceléncia que foi assinado em Lima, em 12 de abril último, um Convênio sobre Transportes Marítimos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru.

2. O instrumento foi celebrado em consonância com a política brasileira de atribuir prioridade às bandeiras nacionais nos transportes marítimos. Nesse sentido, o artigo primeiro do Convênio estabelece que “o

transporte marítimo das mercadorias objeto do intercâmbio comercial entre ambos os países será obrigatoriamente efetuado em navios de bandeira brasileira e peruana, incluindo as cargas que recebem favor governamental em qualquer dos dois países”.

3. Ao mesmo tempo em que assegura às marinhas mercantes dos dois países o direito de transportar as cargas que são objeto do intercâmbio admite a cessão de parte da quota correspondente a um deles a armadores dos países membros da ALALC, em compensação a um tratamento recíproco em outro tráfego de intercâmbio.

4. O instrumento assinado com o Peru consagra, ainda, o direito dos dois países em protegerem suas marinhas mercantes através da concessão de facilidades que lhes permitam competir no mercado internacional de fretes e atingir participação crescente no transporte de cargas.

5. Destarte, o Convênio representa mais um passo na política de revisão das normas dos transportes marítimos com base no princípio segundo o qual “o intercâmbio bilateral de produtos deve ser acompanhado de um intercâmbio eficaz de serviço”, bem como de “tarifas de fretes adequadas e estáveis”.

6. Tendo em vista a natureza do instrumento, faz-se necessária sua ratificação formal, após aprovação pelo Congresso Nacional, conforme o disposto no artigo 44, Inciso I, da Constituição Federal.

7. Nessas condições, submeto à alta consideração de Vossa Excelência projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, para encaminhamento do texto do Convênio à aprovação do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — Mário Gibson Barboza.

CONVÊNIO ENTRE A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A REPÚBLICA PERUANA SOBRE TRANSPORTES MARÍTIMOS

O Governo da República Federativa do Brasil e

O Governo da República Peruana,

Considerando o interesse de se desenvolver o intercâmbio entre a República Federativa do Brasil e a República Peruana;

Levando em conta o interesse especial em promover o comércio recíproco mediante o fortalecimento e a adequada proteção da estabilidade econômica das respectivas marinhas mercantes, cuja existência e desenvolvimento se consideram essenciais, não somente para a ampliação e diversificação das relações econômicas entre os dois países, mas também para assegurar as bases que possibilitem o incremento do intercâmbio comercial;

Considerando que o intercâmbio bilateral de produtos deve ser acompanhado de um intercâmbio eficaz de serviço que deve ser complementado com a ação paralela das autoridades portuárias, recomendando igual atitude às entidades estivadoras de ambos os países;

Recomendando a necessidade de assegurar a eficiência e regularidade dos transportes marítimos e a adoção de tarifas de fretes adequadas e estáveis;

Recomendando que as marinhas mercantes dos dois países têm o direito de transportar prioritariamente as cargas que são objeto do intercâmbio comercial recíproco;

Levando em consideração que os armadores de bandeira brasileira e os armadores de bandeira peruana são os transportadores diretamente interessados nas cargas marítimas do intercâmbio entre os dois países e que os fretes provenientes do transporte marítimo dessas cargas devem beneficiar os armadores de ambos os países;

Considerando que o princípio da distribuição das cargas do intercâmbio em navios de bandeira nacional brasileira ou peruana foi expressamente estabelecido por ambos os Governos no parágrafo terceiro do Artigo IV da Ata Final da Primeira Reunião da Comissão Mista Brasileiro-Peruana de Cooperação Económica e Técnica, firmada na cidade de Lima em 25 de agosto de 1971;

Considerando que é conveniente que as empresas marítimas estreitem as suas relações e mantenham contatos permanentes entre si;

Convém no que se segue:

Artigo I

1 — O transporte marítimo das mercadorias que resultam do intercâmbio comercial entre ambos os países será obrigatoriamente efetuado em navios de bandeira brasileira e peruana, incluindo as cargas que recebam favor governamental em qualquer dos dois países.

2 — O tratamento deverá efetuar-se de forma tal que a totalidade dos fretes auferidos seja dividido em partes iguais entre as bandeiras das duas Partes Contratantes, tanto em um sentido do tráfego quanto no outro.

3 — Caso uma das Partes Contratantes não se encontre eventualmente em condições de executar o transporte conforme estabelecido no inciso 2 deste Artigo, o referido transporte deverá, sempre que possível, ser feito em navio da outra Parte Contratante, independentemente da divisão em partes iguais prevista no mencionado inciso 2.

4 — As Partes Contratantes poderão autorizar, mediante comunicação prévia à autoridade marítima competente da outra Parte Contratante, a cessão por armadores de sua bandeira de parte do correspondente a sua quota de 50% (cinquenta por cento) a armadores dos países membros da ALALC, em compensação a um tratamento recíproco em outro tráfego de intercâmbio. Tal cessão não invalida as responsabilidades das Partes Contratantes em todos os termos deste Convênio.

5 — Os transportes a granel de petróleo e seus derivados, bem como os de minérios a granel, ficam excluídos do presente Convênio.

Artigo II

1 — Consideram-se, respectivamente, navios de bandeira brasileira ou peruana os navios matriculados como tais, de acordo com a legislação vigente em cada uma das Partes Contratantes.

2 — Os navios próprios dos armadores dos países membros da ALALC que participem no tráfego nos termos do Artigo I, inciso 4, gozarão dos mesmos direitos e obrigações aplicáveis, nos termos do presente Convênio, para os navios de bandeira brasileira ou peruana.

3 — Os navios afretados, sem transferência de sua propriedade ("timecharter"), por armadores nacionais ou empresas de navegação legalmente constituídas, cujos contratos de afretamento hajam sido registrados perante a respectiva autoridade marítima competente e, em consequência, autorizados para participar no tráfego comercial entre ambos os países, gozarão em cada um deles do tratamento de navio nacional, pelo tempo de duração do contrato.

4 — Nos casos de afretamento, os armadores de uma das Partes Contratantes deverão dar preferência, sempre que possível, em igualdade de condições, a navios de sua própria bandeira e, na falta destes, em primeiro lugar a navios da outra bandeira e, em segundo lugar, a navios de terceira bandeira.

5 — As autoridades marítimas competentes se comunicarão, reciprocamente, em cada ocasião, quando concederem autorização para afretamento de navios destinados ao tráfego comercial entre ambos os países.

Artigo III

A implementação do presente Convênio não implicará em discriminação de carga, nem ocasionará espera dos embarques superior a quatro dias para os produtos perecíveis e de fácil deterioração e de dezoito dias para as demais cargas.

Artigo IV

O embarque em navio de terceira bandeira poderá ser autorizado quando não houver disponibilidade de embarque nos navios de bandeira brasileira ou peruana, nos prazos estabelecidos no Artigo III para as cargas indicadas. Essa autorização será concedida pela autoridade marítima competente do país de embarque, mediante prévia solicitação do embarcador.

Artigo V

A preferência para o transporte se aplicará de maneira que não resulte em encarecimento dos fretes e que não afete o intercâmbio entre ambos os países.

Artigo VI

1 — Para a execução do presente Convênio, os armadores brasileiros e peruanos constituirão um Acordo de Tarifas e Serviços.

2 — Esse Acordo atenderá aos diversos aspectos do transporte marítimo brasileiro e peruano, mantendo contato permanente com os setores comerciais interessados e

com as autoridades competentes de ambos os países.

3 — As Partes Contratantes promoverão, se assim resultar conveniente, a constituição de uma Conferência de Fretes que agrupe os armadores de ambas as bandeiras, autorizados pelas autoridades marítimas competentes para operar no tráfego coberto pelo presente Convênio.

Artigo VII

As Partes Contratantes promoverão a constituição de um ou mais Full Money Pools que agrupem os armadores de ambas as bandeiras.

Artigo VIII

1 — Só poderão realizar transporte de cargas a serem embarcadas em portos brasileiros e destinadas a portos peruanos, e vice-versa, os armadores autorizados pelos respectivos Governos para servir ao tráfego.

2 — Os armadores de bandeiras dos países-membros da ALALC, que tenham sido autorizados de acordo com os termos do Artigo I, inciso 4, não poderão ser membros do Acordo de Tarifas e Serviços. O armador brasileiro ou peruano cedente assumirá a responsabilidade em relação ao referido Acordo, por toda falta de cumprimento das normas deste Convênio e de todas aquelas regras complementares que possam ser estabelecidas posteriormente, inclusive aquelas estabelecidas no Regulamento do Convênio, no Regulamento do Acordo de Tarifas e Serviços e nos Acordos de Full Money Pool.

Artigo IX

Durante o período compreendido entre a assinatura do presente Convênio e a data da implementação do Acordo de Tarifas e Serviços, o transporte será organizado pelos armadores das duas bandeiras para assegurar a regularidade de freqüência e de serviços, de forma adequada às necessidades do intercâmbio.

Artigo X

O Acordo de Tarifas e Serviços terá a seu cargo a organização do tráfego marítimo coberto por este Convênio, para o seu mais eficiente e económico desempenho.

Artigo XI

1 — O Regulamento do Acordo de Tarifas e Serviços conterá disposições que assegurem o seu correto funcionamento. Essas disposições serão determinadas de maneira ampla e não limitativa pelas empresas de navegação autorizadas de ambas as bandeiras e serão posteriormente aprovadas pelas autoridades marítimas competentes.

2 — A tarifa de fretes deverá ser estruturada com base em um sistema completo de classificação das cargas do intercâmbio, conforme as normas estabelecidas na nomenclatura da tarifa aduaneira de mercadorias que seja adotada por ambas as Partes Contratantes.

Artigo XII

Caso no Acordo de Tarifas e Serviços não se chegue a entendimento quanto ao esta-

belecionamento das tarifas de fretes e condições de transporte, caberá às autoridades marítimas competentes de ambas as Partes Contratantes fixá-las de comum acordo.

Artigo XIII

As tarifas de fretes que sejam estabelecidas, somente entrarão em vigor após sua aprovação pelas autoridades marítimas competentes de ambas as Partes Contratantes.

Artigo XIV

1 — As autoridades marítimas competentes das Partes Contratantes estabelecerão diretamente entre si os prazos em que deverão aprovar, ou formular as objeções ou desaprovações das tarifas de fretes, bem como o procedimento de consulta, para os casos em que uma delas, com conhecimento da outra, decida objetar ou desaprovar tais tarifas.

2 — As autoridades marítimas competentes das Partes Contratantes fixarão os prazos para as comunicações recíprocas sobre aprovação, objeção ou desaprovação das tarifas e condições de transporte, assim como a antecedência com a qual devem ser comunicadas aos usuários as notificações de novos aumentos nas tarifas de fretes.

Artigo XV

Caso no Acordo de Tarifas e Serviços não se chegue a uma solução, dentro do prazo fixado, sobre as objeções ou desaprovação das tarifas ou condições de transporte, formuladas pela autoridade marítima competente de uma Parte Contratante, esta promoverá uma reunião com a autoridade marítima competente da outra Parte Contratante, para proceder de conformidade com o disposto no Artigo XIV deste Convênio.

Artigo XVI

As Partes Contratantes promoverão, em suas jurisdições, consultas entre os setores interessados, quando, em consequência da aplicação do frete ou condições de transporte, estas venham a ser prejudiciais aos interesses do comércio, dos usuários ou dos transportadores.

Artigo XVII

1 — A fim de que as autoridades marítimas competentes de cada Parte Contratante possam proceder à fiscalização dos serviços e controlar o grau de participação dos armadores e da bandeira no tráfego previsto no presente Convênio, o Acordo de Tarifas e Serviços deverá, mensalmente, enviar àquelas autoridades cópias dos mapas de contabilização dos "Pools", assim como dos itinerários cumpridos, no mesmo período, pelos navios dos armadores autorizados.

2 — Os armadores autorizados de cada uma das Partes Contratantes enviarão ao Acordo de Tarifas e Serviços cópias dos manifestos de cargas e suas correções, bem como os itinerários cumpridos por seus navios.

3 — O Acordo de Tarifas e Serviços deverá proporcionar à autoridade marítima competente a informação que venha a ser solicitada em relação a suas atividades.

Artigo XVIII

As Partes Contratantes se comprometem a facilitar a fluida e rápida liquidação e transferência das importâncias decorrentes do pagamento de fretes aos armadores participantes, de acordo com as disposições em vigor, que regulam os pagamentos reciprocos entre os dois países.

Artigo XIX

As Partes Contratantes se comprometem a adotar, dentro de suas respectivas jurisdições, as medidas necessárias para acelerar as operações dos navios.

Artigo XX

Para o cumprimento do disposto no Artigo I deste Convênio, as autoridades pertinentes de cada Parte Contratante tomarão as medidas necessárias para que a documentação, que ampara as cargas do intercâmbio entre os dois países, seja carimbada com dizeres que indiquem a obrigatoriedade de embarque em navios da bandeira dos signatários deste Convênio.

Artigo XXI

Os navios de bandeira brasileira e peruana, que transportem cargas entre ambos os países, gozarão, em cada um deles, de igual tratamento dos de bandeira nacional que operam no mesmo tráfego, sem prejuízo dos direitos soberanos de cada país de delimitar certas zonas por razões de segurança nacional.

Artigo XXII

1 — Nenhuma das disposições do presente Convênio poderá ser interpretada como restrição ao direito que tem cada país de regulamentar sua cabotagem nacional, assim como os transportes para e de terceiros países.

2 — Do mesmo modo, não poderá considerar-se como restrição o direito, de cada país de facilitar, sob qualquer forma, os serviços de cabotagem nacional que seus navios realizam.

3 — Para os fins do presente Convênio, entendem-se por comércio e navegação de cabotagem nacional os serviços de transporte por água que se realizam entre portos ou pontos geográficos de um mesmo país, conforme sua legislação.

Artigo XXIII

A aplicação das cláusulas deste Convênio não poderá significar discriminações de cargas, nem recusas injustificadas de embarques, nem cobranças excessivas de fretes, nem atrasos de embarques, nem concessões de descontos, que possam perturbar a participação dos navios de cada uma das bandeiras das Partes Contratantes.

Artigo XXIV

As Partes Contratantes se comprometem a exigir que o Acordo de Tarifas e Serviços, previsto no Artigo VI, adote um sistema estatístico uniforme que demonstre a correta

e equilibrada participação dos navios de ambas as bandeiras no tráfego coberto por este Convênio.

Artigo XXV

As autoridades marítimas competentes intercambiarão informações destinadas a alcançar máxima eficiência do transporte marítimo entre as Partes Contratantes.

Artigo XXVI

I — Para os fins do presente Convênio, entendem-se por autoridades marítimas competentes, na República Federativa do Brasil a Superintendência Nacional da Marinha Mercante — SUNAMAM —, do Ministério dos Transportes, e na República Peruana a Dirección General de Transporte Acuático do Ministério de Transportes y Comunicaciones.

2 — Se, em razão de alteração na legislação de alguma das Partes Contratantes, for modificada a competência da autoridade marítima, a designação da nova autoridade será comunicada à outra Parte Contratante através de nota diplomática.

Artigo XXVII

1 — Qualquer das Partes Contratantes poderá solicitar reuniões de consulta entre as autoridades marítimas competentes, sobre as disposições e a aplicação do presente Convênio, as quais deverão ser iniciadas dentro do prazo de noventa dias, a contar da notificação do respectivo pedido, e serão realizadas no território do país ao qual foram solicitadas, a menos que se convencionado de outra maneira.

2 — As solicitações para consulta, conforme previsto no inciso I deste Artigo, deverão ser feitas através dos canais diplomáticos normais. As autoridades marítimas competentes poderão também comunicar-se diretamente entre si, seja por correspondência ou através de representantes, para tratar de assuntos cuja importância não requeira consultas formais e para avaliar as condições e resultados da aplicação do presente Convênio e promover o seu aperfeiçoamento.

3 — Ao completar um ano da data de vigência do presente Convênio, as Partes Contratantes se reunirão para examinar e promover, à luz das experiências havidas durante esse período, as modificações ou ajustes necessários.

Artigo XXVIII

As autoridades marítimas brasileiras e peruanas, designadas no Artigo XXVI, redigirão o Regulamento para a pronta aplicação do presente Convênio, o qual deverá conter principalmente o estabelecimento das modalidades de operação do mesmo, fixação, ampliação ou restrição dos prazos que sejam necessários para uma melhor execução de suas cláusulas e, em geral, todas as matérias que sejam necessárias para sua correta execução.

Artigo XXIX

O transporte de mercadorias por via fluvial fica excluído do presente Convênio,

podendo, por acordo mútuo, ser objeto de ajuste específico.

Artigo XXX

O presente Convênio e seu Regulamento poderão ser revistos ou modificados por mútuo acordo entre as Partes Contratantes, na medida que se torne necessário.

Artigo XXXI

O presente Convênio vigorará a partir de noventa dias da última data de comunicação, por via diplomática, da sua ratificação por qualquer das Partes Contratantes e terá a duração de cinco anos, sendo renovável automaticamente por igual período, a menos que, em qualquer momento, uma das Partes Contratantes comunique à outra, com antecedência mínima de noventa dias, seu desejo de denunciá-lo.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

1 — Dentro de vinte dias contados a partir da data da última comunicação de ratificação, nos termos do Artigo XXXI, os armadores autorizados a integrar o Acordo de Tarifas e Serviços deverão reunir-se para elaborar o seu Regulamento, abrangendo os dois sentidos do tráfego, bem como os Acordos de "Full Money Pool".

2 — Dentro de quarenta dias, contados a partir da data da última comunicação de ratificação, nos termos do Artigo XXXI, os armadores deverão apresentar, para a aprovação das autoridades marítimas competentes de ambos os países, o referido Regulamento, as tarifas de fretes e os Acordos de "Full Money Pool".

3 — Dentro de sessenta dias, contados a partir da data da última comunicação de ratificação, nos termos do Artigo XXXI, as autoridades marítimas competentes das Partes Contratantes deverão reunir-se para dar cumprimento ao disposto no Artigo XXVIII.

4 — O Acordo de Tarifas e Serviços começará a funcionar imediatamente após a aprovação de seu Regulamento pelas autoridades marítimas competentes das Partes Contratantes.

Em fé do que, os Plenipotenciários devidamente nomeados firmaram o presente Convênio, em quatro exemplares, nas línguas portuguesa e espanhola, ambos os textos igualmente válidos, na cidade de Lima, aos doze dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e três.

Pela República Federativa do Brasil: **Manuel Antonio Maria de Pimentel Brandão**, Embaixador da República Federativa do Brasil no Peru.

Pela República Peruana: Embaixador **Luis Marchand Stens**, Subsecretário para Assuntos Econômicos, e de Integração, do Ministério das Relações Exteriores.

As Comissões de Relações Exteriores, de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e de Economia.

AVISOS DO SR. MINISTRO DOS TRANSPORTES

Nº 217/GM/GB, de 27.08.73, comunicando a assinatura, em 9 de julho de 1973, dos contratos para a construção do primeiro trecho da RODOVIA PERIMETRAL NORTE, que irá de Macapá, no Amapá, até à localidade de Mitu, na Fronteira com a Colômbia;

Nº 223/GM/GB, de 27.08.73, comunicando a entrega ao trânsito público da BR-464, duplicação do trecho RIO-MAGÉ, em 10 de julho de 1973, no Estado do Rio de Janeiro;

Nº 227/GM/GB, de 27.08.73, comunicando a entrega oficial da primeira fase do porto de MALHADO, Terminal Cacueiro, em 3 de julho de 1973, na Cidade de Ilhéus, Estado da Bahia.

PARECERES

PARECERES Nºs 406 e 407, de 1973

Sobre Projeto de Lei do Senado nº 57/73. Dá a denominação de "Antônio Xavier da Rocha" ao Aeroporto de Santa Maria, localizado em Camobi, no Rio Grande do Sul.

PARECER Nº 406, DE 1973 Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Heitor Dias.

O presente projeto, de autoria do nobre Senador Tarso Dutra, tem por objetivo dar denominação especial ao Aeroporto de Santa Maria, localizado em Camobi, no Rio Grande do Sul. E o nome sugerido é de "Antônio Xavier da Rocha".

PARECER

As razões da iniciativa estão declaradas na justificativa do Autor do Projeto. O homenageado era médico e exerceu a medicina com aquele espírito de sacerdócio que é comum nos profissionais por vocação.

A lembrança da homenagem a um homem que apenas deixou exemplos de dedicação, civismo, solidariedade humana e "as afirmações de inteligência e cultura" é bem um testemunho de que continua vivo na estima e no apreço de seus conterrâneos. E se a essas razões nada há que alegar contrariamente a constitucionalidade e juridicidade do projeto, não há por que rejeitá-lo.

Somos, assim, pela aprovação, na forma da seguinte emenda:

Emenda nº 1-CCJ

À Ementa:

Onde se lê: "Dá a denominação de "Antônio Xavier da Rocha" ao Aeroporto de Santa Maria"

leia-se:

"Denomina "ANTÔNIO XAVIER DA ROCHA" o Aeroporto de Santa Maria, localizado em Camobi, no Rio Grande do Sul".

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 6 de junho de 1973. — **Accioly Filho**, Presidente, em exercício — **Heitor Dias**, Relator — **Wilson Gonçalves** — **Nelson Carneiro** — **José Augusto** — **Carlos Lindenberg** — **Osires Teixeira** — **Helvídio Nunes** — **José Lins do Rio** — **Eurico Rezende** — **Antônio Carlos**.

PARECER Nº 407, DE 1973

Da Comissão de Transportes Comunicações e Obras Públicas

Relator: Senador Leandro Maciel

Após audiência do Ministério da Aeronáutica, retorna a nosso exame o presente projeto, de autoria do ilustre Senador Tarso Dutra, que dá a denominação de "Antônio Xavier da Rocha" ao Aeroporto de Santa Maria, localizado em Camobi, no Rio Grande do Sul.

As informações da aludida Secretaria de Estado são as seguintes (fls. 11 e 12):

"Nos termos do parágrafo 1º do Art. 1º da Lei nº 1.909 de 21 de julho de 1953, somente mediante lei especial para cada caso poderá um aeródromo ter a designação de um nome de brasileiro que tenha prestado relevante serviço à causa da Aviação ou de fato histórico nacional.

Ainda assim, a troca de nome do aeroporto acarreta uma série de consequências com reflexos nas operações aéreas comprometendo a própria segurança de vôo. Dessa forma, os Manuais de Vôo e Navegação, as Cartas Aeronáuticas e outras publicações dos órgãos responsáveis pela proteção ao vôo, bem como os impressos informativos do Departamento de Aviação Civil, que são divulgados e distribuídos aos interessados, terão que ser alterados. Por força de compromissos internacionais, essas modificações também são levadas para as publicações brasileiras usadas por outros países.

Além disto há vantagens em que o aeroporto tenha o nome da cidade em que está localizado, entre elas, podemos citar: servem como guias aos aeronavegantes e ficam mais conhecidos tanto a cidade quanto o aeroporto, o que não acontece, se tivesse o nome de pessoa.

Por essas razões, conclui-se que o vulto das consequências negativas, sob os aspectos técnicos e econômicos, aconselha que essas homenagens sejam excluídas desse setor aeronáutico."

Não obstante entendermos ser digna de encômios essa iniciativa do eminente Senador Tarso Dutra, à vista dos esclarecimentos prestados pelo Ministro da Aeronáutica, opinamos pela rejeição do presente projeto.

Sala das Comissões, em 28 de agosto de 1973. — **Luiz Cavalcante**, Presidente em exercício — **Leandro Maciel**, Relator — **Danton Jobim** — **Geraldo Mesquita**.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) —
O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO
Nº 157, de 1973**

Requeremos urgência, nos termos do art. 374, alínea "b", do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 1973, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério das Minas e Energia créditos especiais no valor total de Cr\$ 85.449.000,00 para fins que específica.

Sala das Sessões, em 29 de agosto de 1973.
— Petrólio Portella.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) —
Este requerimento será votado após a Ordem do Dia, na forma do art. 378, II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) —
Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 93, de 1973**

Permite o abatimento nas declarações de Imposto de Renda, de 50% das importâncias pagas pelos contribuintes a título de aluguéis residenciais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É a pessoa física autorizada a abater, na declaração de rendimentos, 50% das importâncias pagas a título de aluguéis residenciais.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a execução da presente lei, fixando as condições e a comprovação do abatimento.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A legislação pertinente ao imposto de renda, embora venha sendo aperfeiçoada de ano para ano, ainda está a merecer alterações que a tornem mais humana dentro da atual realidade brasileira.

Recentemente, o Poder Executivo veio permitir o abatimento dos juros e da correção monetária das prestações pagas ao sistema financeiro da habitação. Com isso, o Governo reconheceu que os gastos com moradia devem ser abatidos da renda auferida pela Pessoa Física.

Sob o aspecto fiscal, a medida ora proposta visa a estabelecer maior justiça nas relações Fisco-Contribuinte, corrigindo-se, assim, uma imperfeição que persiste na legislação do imposto sobre a renda e proveitos de qualquer natureza.

Ao permitir as deduções e abatimentos na renda da pessoa física, a lei considerou as necessidades à existência, mas olvidou aqueles que pagam aluguel para terem a sua moradia, juntamente com a família.

O proprietário do imóvel alugado, ao receber os aluguéis, é obrigado a declará-los e tal rendimento está sujeito a tributação. Por seu turno, o inquilino não pode abater de sua renda tributável tão significativa

despesa, apenas indica o locador para efeito de controle do fisco.

Resulta daí que o inquilino é prejudicado, pois o tributo alcança, também, esta parcela de seus rendimentos, que deveria ser abatida.

Como se vê, é a repetição da imposição fiscal sobre uma mesma coisa, constituindo-se no *bis in idem* tão condenado pela doutrina de direito financeiro.

No quadro atual, o fisco recebe duas vezes o imposto. Este é calculado, inicialmente, quando incide sobre a renda do inquilino, que não pode deduzir a despesa e depois quando o rendimento é lançado na declaração de renda do proprietário do imóvel. É a dupla incidência do imposto que precisa ser corrigida.

A proposição, convém notar, dispõe sobre o direito obrigatório, inexistindo óbice constitucional a sua apresentação.

Sala das Sessões, em 29 de agosto de 1973.
— Benjamim Farah.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 94, de 1973**

Subordina a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (SUDEPE) ao Ministério da Marinha.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A superintendência do Desenvolvimento da Pesca (SUDEPE), autarquia federal com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, criada pela Lei Delegada nº 10, de 11 de outubro de 1962, fica subordinada ao Ministério da Marinha.

Art. 2º A palavra pesca é suprimida no art. 39, Ministério da Agricultura, item I, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, sendo incluída no art. 54, par. 2º do mesmo diploma em inciso assim redigido:

"II — Orientar e controlar a pesca."

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de noventa (90) dias, estabelecendo, inclusive, o início de sua execução.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O legislador, no meu entender, deve fugir a duas clássicas e antagônicas posições viciosas. São elas: o apego sistemático à forma estabelecida, à disposição vigente (como se uma norma, pelo próprio fato de existir, representante sempre o melhor tratamento possível para a matéria de que trata).

A segunda posição, é a obsessiva tendência reformista ou mudancista, adepta de um processo permanente de reformulação legal (como se a desejável solução dos desajustamentos estruturais dependesse, apenas, dessa mobilidade dos textos e dos organogramas).

O importante, no meu entender é, sem subordinação aos dois preconceitos a que aludi, considerar a idéia do aperfeiçoamento dos textos legais, com vistas a elevar o grau de funcionalidade das estruturas ou dos procedimentos a que se referem, consi-

derados, em cada caso, os exatos fins de interesse público a atingir.

É a própria dinâmica do processo que evidencia esses fins. Que traz à tona as vulnerabilidades ou as inconveniências do estabelecimento e sugere, para elas, as correções viáveis.

O que se passa com pesca, no Brasil, é típico, na linha das presentes considerações.

A SUDEPE — a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca —, criada pela Lei Delegada nº 10, de 11 de outubro de 1962, foi pela mesma subordinada ao Ministério da Agricultura.

Posteriormente, o Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a Reforma Administrativa, também incluiu explicitamente os assuntos da pesca na órbita ministerial da Agricultura.

A vinculação Administrativa da pesca ao Ministério da Agricultura parece estar relacionada com: a idéia de concentrar na área dessa Secretaria de Estado todas as atividades ligadas ao aproveitamento sistemático da fauna ictiológica para fins de abastecimento alimentar das populações brasileiras.

Essa colocação do assunto reveste-se, concordo, de um sentido lógico e positivo. De fato, a finalidade precípua da pesca — a captura do pescado e sua comercialização — coloca em conexão estreita com o Setor Alimentar (setor de importância prioritária na máquina administrativa de um Estado moderno).

Sem contestar o íntimo relacionamento de pesca com a problemática geral do abastecimento e da alimentação, observei que é fácil identificar na atividade pesqueira (especialmente a exercida no espaço marítimo), uma predominante ligação com o elenco típico de assuntos e atribuições reservadas à competência do Ministério da Marinha.

O fato básico a considerar é que a pesca deixou de ser a atividade artesanal que foi, por muito tempo, para transformar-se, graças ao desenvolvimento dos estudos oceanográficos e ao emprego de recursos técnicos, numa autêntica indústria (cuja produtividade está na dependência do emprego desses recursos pelos que a fazem).

O exercício da pesca, em condições industriais, está ligada ao desenvolvimento de uma série de providências, sistemáticas ou eventuais, que só podem partir de setor da máquina administrativa do Estado com infra-estrutura adequada para tomá-las.

O êxito da atividade pesqueira depende da existência de corretas cartas de pesca; da delimitação precisa das áreas piscosas; da definição científica das espécies, presentes nas ditas áreas, do conhecimento do seu ciclo biológico e do valor econômico que encerram.

Defrontam-se as flotas pesqueiras, ousos-sim, com problemas numerosos, de estrito sentido naval; aqueles problemas comuns a todas as embarcações que se movimentam nos portos e que navegam ou estacionam em águas costeiras, ou de mar alto.

Cabe considerar, finalmente, o aspecto militar hoje ligado à movimentação das frota pesqueiras em espaço marítimo cada vez mais frequentado por barcos de várias nacionalidades — espaço incluído, no caso brasileiro, no mar territorial das 200 milhas, sob o constante patrulhamento de nossos navios e aviões militares.

É por todos esses motivos que considero haver plena conveniência no sentido de que a coordenação geral da pesca, em nosso país, deva ser feita por órgão inserido administrativamente no Ministério da Marinha. Porque esse Ministério, como ninguém ignora, dispõe dos indispensáveis quadros humanos, das estruturas de serviços e dos múltiplos recursos técnicos que o colocam em perfeita condição de oferecer à pesca — homens, barcos e organizações — o indispensável apoio para que ela se organize e se desenvolva em nível de bom rendimento econômico e de segurança.

Este projeto reflete sobre a matéria ponto de vista amplo e largamente expressado por muitos patrícios ligados profissionalmente ao navalismo ou conhecedores, como cientistas ou estudiosos, dos problemas e das perspectivas do mar.

Considerando, finalmente, o projeto ora apresentado, face ao art. 81, inciso V, da Constituição, lembro que estou propondo simples deslocamento horizontal de um órgão, no painel administrativo do Estado, sem nenhuma interferência vertical na estruturação do mesmo.

Pelo art. 2º da proposição, a necessária reformulação estrutural sera promovida, exatamente, pelo Poder Executivo, dentro da competência privativa do Senhor Presidente da República, indicada no citado art. 81 da Constituição.

Sala das Sessões, em 29 de agosto de 1973.
— Vasconcelos Torres.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI DÉLEGADA Nº 10
DE 11 DE OUTUBRO DE 1962

Cria a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, e dá outras providências.

O Presidente da República:

Faço saber que, no uso da delegação constante do Decreto Legislativo nº 11, de 12 de setembro de 1962, decreto a seguinte lei:

Art. 1º É criada a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (SUDEPE), como autarquia federal, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, subordinada ao Ministro da Agricultura.

DECRETO 200

DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967

Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 9º § 2º, do ato Constitucional nº 4, de 7 de dezembro de 1966, decreta:

Art. 39. Os assuntos que constituem a área de competência de cada Ministério, são a seguir, especificados:

Ministério da Agricultura

I — Agricultura; pecuária; caça; pesca.

Art. 54. O Ministério da Marinha administra os negócios da Marinha de Guerra e tem como atribuição principal a preparação desta para o cumprimento de sua destinação constitucional.

§ 2º Ao Ministério da Marinha compete ainda as seguintes atribuições subsidiárias:

I — orientar e controlar a Marinha Mercante Nacional e demais atividades correlatas, no que interessa à segurança nacional e prover a segurança na navegação, seja ela marítima, fluvial ou lacustre.

II — exercer a polícia naval.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Agricultura.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 95, DE 1973

Torna obrigatória a condenação da parte vencida nos honorários do advogado do vencedor, nas reclamações trabalhistas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 832 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, é acrescida do seguinte parágrafo:

“Art. 832.

§ 3º Quando a reclamação for julgada procedente, a decisão condenará a parte vencida nos honorários do advogado da parte vencedora, observado o disposto no art. 64 do Código de Processo Civil, combinado com os artigos 97 e 99 da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

1. Atualmente, não prevalece o princípio da sucumbência na Justiça do Trabalho.

E é fácil explicar por quê:

O princípio da sucumbência só adquiriu foros de texto legal no direito adjetivo nacional, como regra geral, a partir da Lei nº 4.632, de 18 de maio de 1965. Esta Lei deu a redação atual do art. 64 do Código de Processo Civil.

No Direito do trabalho prevalece o estatuto da Súmula 11, do Tribunal Superior do Trabalho, que diz:

“Súmula 11. É inaplicável na Justiça do Trabalho o disposto no art. 64 do Código de Processo Civil, sendo os honorários de advogado somente devidos nos termos do preceituado na Lei nº 1.060, de 1950.”

2. Em face disso o que ocorre é o seguinte: na esmagadora maioria dos casos, em que os trabalhadores reclamam contra o empregador e vêm acolhidas as suas pretensões, não há condenação da parte vencida nos honorários do advogado da parte vencedora. Então, esta última, que tinha em seu prol do direito, a razão e a justiça, é obrigada a tirar daquilo que recebeu como reparação uma parcela para pagar os honorários do advogado que foi obrigada a contratar, para fazer valer o seu direito.

A conclusão é lógica: o seu patrimônio foi assim injustamente desfalcado e a sua reparação não foi completa, pois teve de fazer desembolso, teve de abdicar de parte do que a Justiça reconheceu como lhe pertencendo.

Essa injustiça aumenta se considerarmos o fato de que é praticada justamente contra a parte mais fraca: do trabalhador, que vive de salários, quase sempre minguados e insuficientes.

Daí, o grande senso de justiça que inspirou a Lei 4.632, de 1965.

3. Como dissemos, essa Lei deu nova redação ao art. 64 do Código de Processo Civil, que passou a ser o seguinte:

“Art. 64. A sentença final na causa condenará a parte vencida ao pagamento dos honorários do advogado da parte vencedora, observado, no que for aplicável, o disposto no art. 55.

§ 1º Os honorários serão fixados na própria sentença, que os arbitrará com moderação e motivadamente.

§ 2º Se a sentença se basear em fato ou direito superveniente, o Juiz levará em conta essa circunstância para o efeito da condenação nas custas e nos honorários.”

O projeto manda observar o disposto no art. 64, combinado com os artigos 97 e 99 da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963, que estruturou a Ordem dos Advogados do Brasil.

O art. 97 estabelece critérios para fixação de honorários e tem sido iterativamente aplicado pelo Supremo Tribunal Federal. Diz ele:

“Art. 97. Na falta de estipulação ou de acordo, os honorários serão fixados por arbitramento judicial em percentagem sobre o valor da causa.

§ 1º Nos casos que versem sobre serviço, monte ou bens de valor reduzido em que o critério da percentagem possa conduzir a honorários insfimos, arbitrar-se-á a remuneração compatível com o trabalho.

§ 2º No caso em que o objeto da ação ou do serviço não tenha valor econômico, ou quando o que lhe for atribuído não corresponda à realidade, arbitrar-se-á, igualmente, a remuneração compatível com o trabalho.

§ 3º Proceder-se-á a exame pericial, se a fixação do valor da causa ou do serviço depender de avaliação e esta exigir conhecimento especializado.

§ 5º Na fixação dos honorários, os árbitradores e o Juiz terão em conta:

- a) o grau de zelo e competência do profissional;
- b) o lugar da prestação do serviço;
- c) o caráter da intervenção, conforme se trate de cliente avulso, habitual ou permanente;
- d) a possibilidade de ficar o advogado impedido de intervir em outros casos ou de encontrar dificuldades peculiares no exercício do mandato."

O art. 99 da Lei nº 4.215, regula o pagamento de honorários já na fase executória (mandato de levantamento ou precatório).

4. Passando a vigor, na Justiça do Trabalho, o princípio da sucumbência, consagrado pelo art. 64 do Código de Processo Civil, e observado o disposto na Lei 4.215, de 1963, quanto à fixação e pagamento de honorários, o Congresso Nacional e o Executivo terão prestado grande serviço aos trabalhadores, aumentando as suas conquistas.

Conquista, sim, porque aquilo que já constitui direito da parte vencedora, nos processos da Justiça comum, não logrou ainda sê-lo na Justiça do Trabalho.

Esse é o objetivo do presente projeto. Visa ele atender uma reivindicação. Aprovando-o, o Congresso Nacional demonstrará mais uma vez sua sensibilidade em atender as aspirações populares.

5. Nenhum óbice de natureza legal ou constitucional se contrapõe à tramitação normal da proposição.

Com efeito, legislar sobre Direito do Trabalho e Direito Processual é competência específica da União, segundo se vê da Constituição, art. 8º, XVII, letra b.

O poder de iniciativa do projeto pertence a qualquer membro ou Comissão do Congresso Nacional (art. 56), eis que ela não está mencionada entre as iniciativas privilegiadas do Presidente da República (arts. 57 e 65 da Constituição).

Por outro lado não padece a proposição de qualquer eiva de injuridicidade. Muito pelo contrário, harmonizando-se com textos semelhantes de outros ramos do direito, o projeto mostra, por isso mesmo, a sua conformidade com os princípios normativos da Ciência do Direito.

Finalmente, quanto à técnica legislativa, obedeceu rigorosamente a proposição às normas que regem a redação das leis e é proposta, não como lei esparsa, mas inserida no texto da Consolidação das Leis do Trabalho, que altera.

Contamos com as luzes dos nossos pares para aprimorar o projeto, elaborado com o intuito único de servir à causa da Justiça e ao direito daqueles que o viram reconhecido pelas decisões judiciais.

Sala das Sessões, em 29 de agosto de 1973.— Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA
DECRETO-LEI Nº 5.452
DE 1º DE MAIO DE 1943.
Consolidação das Leis
do Trabalho

Art. 832 Da decisão deverão constar o nome das partes, o resumo do pedido e da defesa, a apreciação das provas, os fundamentos da decisão e a respectiva conclusão.

§ 1º Quando a decisão concluir pela procedência do pedido, determinará o prazo e as condições para o seu cumprimento.

§ 2º A decisão mencionará sempre as custas que devam ser pagas pela parte vencida.

DECRETO-LEI Nº 1.608
DE 18.9.39
Código de Processo Civil

Art. 64. A sentença final na causa condenará a parte vencida ao pagamento dos honorários do advogado da parte vencedora, observado, no que for aplicável, o disposto no art. 55.

§ 1º Os honorários serão fixados na própria sentença, que os arbitrará com moderação e motivadamente.

§ 2º Se a sentença se basear em fato ou direito superveniente, o juiz levará em conta essa circunstância para o efeito da condenação nas custas e nos honorários. (20).

LEI Nº 4.215
DE 27 DE ABRIL DE 1963.

Dispõe sobre o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil

Art. 97. Na falta de estipulação ou de acordo, os honorários serão fixados por arbitramento judicial em percentagem sobre o valor da causa.

§ 1º Nos casos que versem sobre serviço, monte ou bens de valor reduzido em que o critério da percentagem possa conduzir a honorários ínfimos, arbitrar-se-á a remuneração compatível com o trabalho.

§ 2º No caso em que o objeto da ação ou do serviço não tenha valor econômico, ou quando o que lhe for atribuído não corresponda à realidade, arbitrar-se-á igualmente, a remuneração compatível com o trabalho.

§ 3º Proceder-se-á a exame pericial, se a fixação do valor da causa ou do serviço depender de avaliação, e esta exigir conhecimento especializado.

§ 4º Nas ações de indenização por ato ilícito o valor da causa será o montante do dano apurado e, quando se tratar de ilícito contra a pessoa, o da soma dos danos emergentes com o capital fixado para a constituição da renda.

§ 5º Na fixação dos honorários os árbitradores e o juiz terão em conta:

- a) o grau de zelo e competência do profissional;
- b) o lugar da prestação do serviço;

c) o caráter da intervenção, conforme se trata do cliente avulso, habitual ou permanente;

d) a possibilidade de ficar o advogado impedido de intervir em outros casos ou de encontrar dificuldades peculiares no exercício do mandato.

Art. 99. Se o advogado fizer juntar aos autos, até antes de cumprir-se o mandado de levantamento ou precatório, o seu contrato de honorários, o juiz determinará lhe sejam estes pagos diretamente, por dedução da quantia a ser recebida pelo constituinte, salvo se este provar que já os pagou.

§ 1º Tratando-se de honorários fixados na condenação, tem o advogado direito autônomo para executar a sentença nessa parte, podendo requerer que o precatório, quando este for necessário, seja expedido em seu favor.

§ 2º Salvo aquiescência do advogado, o acordo feito pelo seu cliente e a parte contrária não lhe prejudica os honorários, quer os convencionais, quer os concedidos pela sentença.

À Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) —
Os projetos lidos serão publicados e, em seguida, encaminhados às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) —
Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 158, de 1973

Senhor Presidente,

Requeiro na forma regimental, a transcrição nos Anais do Senado, do pronunciamento do Comandante do I Exército, General Silvio Frota, agradecendo a saudação da Marinha e Aeronáutica ao Exército, por ocasião do Dia do Soldado.

Brasília, 29 de agosto de 1973. — Vasconcelos Torres.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) —
De acordo com o art. 234, § 1º do Regimento Interno, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) —
Tem a palavra o nobre Sr. Senador Antônio Carlos, nos termos do § 2º do art. 184 do Regimento Interno.

O SR. ANTÔNIO CARLOS (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na sessão ordinária de 27 do corrente, o nobre Senador Virgílio Távora, como líder da Maioria, teve ocasião de, a propósito dos discursos aqui pronunciados pelo nobre Senador Luiz Cavalcante nas sessões ordinárias de 9 a 24 deste mês e por mim na sessão ordinária de 17 último, sobre o problema do Trigo, pronunciar um longo e substancioso discurso, esclarecendo, à base de elementos fornecidos pelo Mi-

nistro Delfim Netto e estudos de assessorias dos Ministérios da Fazenda e Agricultura, as dúvidas levantadas sobre o assunto.

Sua Excelência distingui-me com uma generosa referência logo ao início de suas considerações, o que fizera, igualmente, no curso do pronunciamento de 24 de agosto, o nobre representante das Alagoas.

Se tal não bastasse para envalidecer-me, voltei a ser objeto de inúmeras citações no debate que enriqueceu o discurso do líder. As afirmações constantes de meu discurso do dia 17 foram objeto de exegese, que superou a significação de meu depoimento.

Cabe-me, pois, ao agradecer a atenção com que fui honrado, reafirmar meus pontos-de-vista sobre os diversos aspectos da questão.

Inicialmente, devo declarar que as divergências de interpretação são devidas, no meu entender, à natureza dos pronunciamentos que se fizeram ouvir nesta Casa.

O nobre Sr. Senador Luiz Cavalcante deu a seus discursos o caráter de instantâneos do problema. Como todo flagrante ele se preocupou com a situação presente, desligando-se dos fatos passados que a condicionaram e com as perspectivas futuras que hão de ditar seu desdobramento.

A fala do líder foi um retrato retocado e cuidadoso do problema e, por isso mesmo, capaz de alcançá-lo de modo global e isento das circunstâncias transitórias.

Da minha palavra busquei, no dia 17, construir um retrato, sem retoques, da economia tritícola brasileira.

Desse retrato destaco, aqui, traços mais importantes. Constam do meu pronunciamento as seguintes afirmações:

"A partir de 1964, com a interrupção dos chamados Acordos de Trigo, destinados à colocação dos excedentes norte-americanos e uma maior conscientização da necessidade de o Brasil não ser totalmente dependente do mercado externo para a satisfação de seu consumo, fez-se renascer o trabalho, em favor do trigo nacional."

"A partir de 1972, contudo, as condições meteorológicas presentes nas regiões produtoras, durante o período do plantio até à colheita, foram extremamente adversas; nossas safras sofreram reduções drásticas.

Essa conspiração da natureza teve profundos reflexos no problema da economia tritícola. Os preços mínimos, com a queda da produtividade, passaram a ser insuficientes."

"Eu não me voltaria para o importantíssimo fator relativo à queda da produção tritícola que S. Ex^a acaba de apontar. Realmente, ao lado das condições desfavoráveis do tempo, do clima, há que se registrar a preferência que os produtores do Estado do Rio Grande do Sul e do oeste catarinense tiveram para a soja".

"Cuida-se, pois, da adoção de provisões capazes de resolver a questão ou pelo menos atenuá-la. Uma delas quero aqui citar: é aquela referente à obriga-

toriedade da mistura à farinha de trigo, em percentagem razoável, da fécula de mandioca. Determinações nesse sentido não virão comprometer a qualidade do produto, atendendo, por outro lado, à grande safra de fécula estocada em Santa Catarina".

Acabo de receber telegrama subscrito pelo Vereador, Sr. Armando Hosang, que fortalece esse meu ponto-de-vista. Diz aquele representante de Taió, Município da grande região produtora de fécula de mandioca, em meu Estado, o Alto Vale do Itajaí:

"... Favor lutar inclusão mistura três por cento fécula de mandioca vg na farinha de trigo vg motivo grande safra estocada Santa Catarina vg produtores com grandes problemas pt"

Creio que se o Governo determinar a mistura da fécula de mandioca na farinha de trigo virá atender aos produtores de meu Estado e certamente de outros Estados da Federação e resolver a questão do abastecimento interno do trigo".

"Já declarei, neste meu discurso, que considero excepcionalmente bem executada a política de preços mínimos para os produtos agrícolas do nosso País".

"A conjuntura internacional está a aconselhar que o Governo brasileiro se volte decidido para a expansão da cultura tritícola em nosso País. Só assim resolveremos o problema definitivamente".

O Sr. Vírgilio Távora — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Vírgilio Távora — Talvez fosse um aparte até egoístico de nos felicitarmos pela iniciativa que teve V. Ex^a de colocar nos justos termos, numa simples rememoração, aquilo que realmente havia constado de fundamental no discurso de V. Ex^a, que era, como não podia deixar de ser, ouvimo-lo e ouvimo-lo bem, naquela ocasião — um apoio à atual política tritícola brasileira e a política da Revolução, aquela que fez sair a produção de duzentos e sessenta e duas mil toneladas para, em 1971, atingir quase dez vezes mais, ou dois milhões de toneladas.

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Muito grato a V. Ex^a. O aparte com que me honra completa as considerações que estou expen-dendo.

Em síntese, Sr. Presidente:

a) a causa principal das dificuldades que atravessamos, no corrente ano, no que se refere ao abastecimento do trigo e em relação a seu preço é, sem dúvida, o fenômeno da escassez mundial do produto, cujas origens já foram, nesta Casa, abundantemente referidas, não só no discurso do nobre Senador Luiz Cavalcante como no longo discurso do eminente Líder Vírgilio Távora;

b) em nosso País, no que toca à produção interna, o fator determinante principal é, fora de dúvida, a queda do volume da safra de 1972 devido às condições meteorológicas

presentes nas regiões produtoras, desde o período do plantio até à colheita;

c) diante do fenômeno, os preços mínimos, com a queda da produtividade, passaram a ser insuficientes;

d) essa insuficiência, contudo, foi agravada, em termos econômicos, face aos preços alcançados pelo soja no mercado internacional e nossas disponibilidades desse produto para a exportação;

e) jamais em nosso País se executou, no setor agrícola, uma política de preços mínimos como a atual;

f) essa política é complementada, de modo exemplar, pela política de créditos agrícolas comandada pelo Banco do Brasil;

g) a situação transitória por que atravessamos não é alarmante, cumpre, porém, ao Governo voltar-se decidido para a expansão da cultura tritícola em nosso País.

Finalmente, Sr. Presidente, devo consignar que tanto o nobre senhor Senador Luiz Cavalcante, como o nobre senhor Senador Vírgilio Távora foram enfáticos em ratificar a confiança inabalável na superior orientação do Governo, chefiado pelo eminentíssimo Presidente Emílio Garrastazu Médici, de acordo com a colocação com que finalizei meu discurso.

Estamos, pois, no essencial, de pleno acordo. O que nos dividiu foi a natureza do tratamento que dispensamos à questão.

Os instantâneos do representante alagoano permitiram o trabalho de retoque da liderança e assim o quadro que pintei resguardou-se de ser uma caricatura que deformasse a própria ação governamental, sem incidir no exagero do otimismo — sistema que faria a realidade diferente do que ela é.

Era a explicação pessoal, Sr. Presidente, que devia a esta Casa. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carvalho Pinto, por delegação da Liderança da ARENA.

O SR. CARVALHO PINTO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não têm ainda as tradições populares, de uma forma geral, alcançado a devida atenção de todos que se interessam pela preservação do nosso patrimônio cultural. Vão assim esmaceando aos poucos as belas manifestações do nosso folclore, tão ricas na evocação de costumes e na fixação histórica dos sentimentos populares e tão úteis ao fortalecimento dos caracteres étnicos de um povo, assim como ao estreitamento de suas relações humanas. A chamada cultura de massa, característica da civilização contemporânea, e por ela desapiedosamente servida pelos poderosos instrumentos de comunicação, como a televisão e o rádio, vai abafando essas delicadas reminiscências de um passado cheio de glórias, onde o sentimento popular desabrochava em belas manifestações coletivas, plenas das mais nobres inspirações de bravura, de amor, de fraternidade humana, de respeito por Deus e pela Pátria.

As promoções folclóricas alcançam, assim um inequívoco efeito educativo, ao ressaltar

aspectos humanos e superiores de uma sociedade cuja materialização vertiginosa faz, por vezes, esquecer as suas raízes espirituais. E é por isso mesmo, que a seu cultivo se devem volver com redobrada atenção, não só as autoridades, notadamente locais, como os próprios educadores, que no desempenho da sua edificante missão, não podem esquecer, no interesse da própria nacionalidade, as ricas tradições de um povo que só tem motivos para se orgulhar de seu passado.

Foi, assim, com justificada satisfação, que a delegação representativa do Senado, constituída pelos Senadores Nelson Carneiro, Orlando Zancaner e aquele que, em nome de todos, tem a honra de falar neste instante, pôde constatar na Festa do Peão Boiadeiro, que acaba de se realizar em Barretos, no Estado de São Paulo, essa alta compreensão da cultura popular, por parte das autoridades, das alites e da população da progressista cidade.

Dinâmico centro agro-pecuário da região do chamado Vale do Rio Grande, junto ao Triângulo Mineiro, Barretos se engrandece por saber aliar a operosidade construtiva de seu povo, o culto pelas nossas tradições e o respeito às figuras esquecidas a que tanto deve a nacionalidade. Homenageando o peão boiadeiro, numa festa encantadora, a que não faltam a coragem dos rodeios, a beleza dos ballets, a autenticidade das expansões populares, Barretos faz justiça a um dos artifícies da grandeza nacional, aquele que, em seqüência ao desbravamento bandeirante, vai tecendo de sul a norte e de leste a oeste, com a circulação de riquezas e a fixação humana, a rede da civilização e do progresso.

O Sr. Benjamín Farah — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. CARVALHO PINTO — Com muita honra.

O Sr. Benjamín Farah — Quero me congratular com V. Ex^e pelo seu brilhante e oportuno discurso, fixando essa bela e encantadora festa em que se exalta o peão boiadeiro. No ano passado fui a Barretos e assisti a essa festividade; tive a grata e a imensa alegria de ver V. Ex^e cercado do carinho e da ovacão populares, tão grande é seu prestígio naquela cidade, como em todas as cidades do Estado de São Paulo e, também, no Senado e em todo o Brasil. Fiquei vivamente impressionado com a maneira como o povo consagra e exalta o seu nome. Mas a "Festa do Peão Boiadeiro" é realmente qualquer coisa que fala ao coração do nosso povo, evoca as tradições do nosso passado. São tradições que não podem morrer, porque cada uma delas que morre, morre também um pedaço da nossa alma, um pedaço do coração do nosso povo. Vi naquela cidade diversas representações folclóricas, inclusive do Rio Grande do Sul e até mesmo de outros países, como por exemplo o Paraguai. Aquela foi uma festa do coração, uma festa para a alma, uma festa que despertou em todos nós uma grande alegria, uma grande saudade e uma grande esperança. Mas quero frisar também que essas providências,

esse trabalho todo, é fruto do esforço e do idealismo de um grupo de moços que acredita na força moral do nosso povo e que acredita num Brasil grande, cheio de esperança e de glória.

O SR. CARVALHO PINTO — Muito obrigado, nobre Senador, pelas bondosas referências com que V. Ex^e me distingue e pela valiosa contribuição que traz ao testemunho que estou prestando neste momento.

O Sr. Vasconcelos Torres — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. CARVALHO PINTO — Com prazer, nobre Senador.

O Sr. Vasconcelos Torres — Desejo destacar uma singularidade importante, no meu modesto modo de entender: ouço e tenho lido que quanto maior a industrialização, mais sofrem as tradições folclóricas. No seu Estado, pelo que acabo de ouvir, acontece exatamente o contrário, o que prova o espírito de fidelidade cultural do paulista, que tem no sangue a marca de tradições que são imorredouras na vida deste País. Hoje a sua gloriosa Província talvez seja, em todo o mundo, uma das ilhas industriais mais importantes, onde a taxa de desenvolvimento econômico atinge a níveis jamais pensados por todos nós brasileiros e insuspeitados pelos plânejadores. O que importa é assistir a um representante da categoria de V. Ex^e ocupar a tribuna para ressaltar uma festa que não é para turistas. Eu não tive a felicidade de ver a festa de Barretos, mas tenho tido notícias de que é ela autêntica. Não é feita para turistas. Durante quase um ano, depois de realizada a primeira mostra, já ficam trabalhando, — e isto tem muita importância, porque ai do país que só cuidar de suas fábricas e do seu desenvolvimento industrial e não olhar aquilo que, no meu modo de entender, é o substrato da nacionalidade. Perdoe-me interrompê-lo, acho que esta matéria de preservação do folclore, — no caso de Barretos vai seguindo seu curso normal, — em outros, por falta de estímulos governamentais e particulares, vai feneccendo. De maneira que este registro, no meu modo de entender, sobre a vida cultural de um país, é muito importante. E mais importante porque é comunicado através da figura digna, austera, correta, decente, do grande líder que São Paulo mandou ao Senado Federal, que é V. Ex^e.

O SR. CARVALHO PINTO — Quero agradecer, nobre Senador, profundamente sensibilizado, os seus generosos conceitos e, ainda, a intervenção expressiva e oportuna com que V. Ex^e tão bem assinalou a significação cultural de empreendimentos dessa natureza.

E terminando, à vista dessas considerações, e já agora com os inestimáveis subsídios pelas contribuições que acabo de receber, desejo destacar que merecem, por isso, as nossas mais vivas congratulações as autoridades e a população de Barretos, e, sobretudo, os intemeratos moços que formando o grupo de "Os Independentes", com sacrifício, perseverança e idealismo, fizeram da festa boiadeira, — cuja 18^a rea-

lização já lhe confere foros de autêntica tradição regional —, uma das mais belas manifestações do civismo, da bravura e do folclore brasileiro, com uma projeção que, extensiva a todo o País e extravasando suas próprias fronteiras, chega a consagrá-la como um valoroso agente da unidade nacional e do espírito de fraternidade humana. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Terminada a Hora do expediente. Passa-se à

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) —

Item 1:

Votação em turno único, do Requerimento nº 151, de 1973, de autoria do Senhor Senador Leandro Maciel, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos discursos proferidos, por ocasião do "Dia do Soldado", pelos Senhores Ministros General Orlando Geisel, do Exército, e Almirante Adalberto de Barros Nunes, da Marinha.

Em votação o requerimento. Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado. Será feita a transcrição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) —

Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 152, de 1973, de autoria do Senhor Senador Paulo Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da "Ordem do Dia" baixada por Sua Excelência o Senhor General-de-Exército Orlando Geisel, Ministro do Exército, por ocasião do "Dia do Soldado".

Em votação o requerimento. Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado. Será feita a transcrição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) —

Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1973 (nº 1.286-B/73, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que fixa os valores de vencimentos dos cargos do Grupo-Pesquisa Científica e Tecnológica, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 363 e 364, de 1973, das Comissões — de Serviço Público e Civil; e — de Finanças.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.
O projeto irá à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 39, de 1973**

(Nº 1.286-B/73, na Casa de origem)

**DE INICIATIVA DO SR.
PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Fixa os valores de vencimentos dos cargos do Grupo-Pesquisa Científica e Tecnológica, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Aos níveis de classificação dos cargos integrantes do Grupo-Pesquisa Científica e Tecnológica, a que se refere a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, correspondem os seguintes vencimentos:

Níveis	Vencimentos Mensais (Cr\$)
PCT-5	5.700,00
PCT-4	5.100,00
PCT-3	4.300,00
PCT-2	3.800,00
PCT-1	3.500,00

Art. 2º As gratificações pelo exercício em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, as diárias de que trata a Lei nº 4.019, de 20 de dezembro de 1961, e respectivas absorções, referentes aos cargos que integrarão o Grupo-Pesquisa Científica e Tecnológica, ficarão absorvidas, em cada caso, pelos vencimentos fixados no artigo anterior.

Parágrafo único. A partir da vigência dos decretos de transposição de cargos para as Categorias Funcionais do Grupo a que se refere esta lei, cessará, para os respectivos ocupantes, o pagamento das vantagens especificadas neste artigo, bem como de todas as outras que, a qualquer título, venham sendo por eles percebidas, ressalvados, apenas, o salário-família e a gratificação adicional por tempo de serviço.

Art. 3º O ingresso nas classes das Categorias Funcionais integrantes do Grupo-Pesquisa Científica e Tecnológica far-se-á em virtude de habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com os critérios estabelecidos em ato do Poder Executivo.

Parágrafo único. Somente poderão inscrever-se no concurso, brasileiros que possuam diploma de curso superior, ou habilitação legal equivalente, correlato com o campo da atividade de pesquisa para a qual se realizar o concurso.

Art. 4º Os vencimentos fixados no Art. 1º desta lei vigorarão a partir da data dos decretos de inclusão de cargos no novo sistema, a que se refere o parágrafo único do Art. 2º.

Art. 5º Na aplicação do disposto no parágrafo 1º do Art. 10 do Decreto-lei nº 1.256, de 26 de janeiro de 1973, ficam absorvidas, no novo provimento, todas as importâncias referentes a gratificações, parcelas, vantagens, absorções, abonos ou quaisquer outros complementos salariais que deixem de ser pagos ao pessoal em atividade em decorrência da implantação da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, em relação a cada Grupo de Categorias Funcionais, inclusive os de que tratam as Leis nºs 5.845, de 6 de dezembro de 1972, e 5.846, de 7 de dezembro de 1972.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão atendidas pelos recursos orçamentários do Órgão ou entidade, completados, quando necessário, por outras fontes, inclusive o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT).

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Item 4:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 1973, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera a redação do art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1973, acrescentando outras hipóteses em que o empregado poderá deixar de comparecer ao serviço sem prejuízo do salário tendo

PARECER, sob nº 380, de 1973, da Comissão

— de Redação, oferecendo a redação do vencido para o 2º turno regimental.

Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte:

EMENDA Nº 1

(de Plenário)

Ao Projeto de Lei do Senado nº 35, de 1973, na redação que lhe foi dada para o 2º turno.

Dê-se ao inciso III do art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho, constante do art. 1º do Projeto, a seguinte redação:

“III — por um dia, para exames médicos no INPS, no caso de doença devidamente comprovada.”

Justificação

No exame do projeto, a Comissão de Legislação Social deu nova redação ao dispositivo ora emendado, ocasião em que se supriu a referência à obrigatoriedade de o exame médico ser feito “no INPS”.

Com essa redação, agora incluída no texto do projeto, para sua discussão, em segundo turno, o empregado poderá deixar de comparecer ao serviço, sem prejuízo do salário, por um dia, para exames médicos, mesmo quando não realizados por médicos do INPS.

Não foi esse o objetivo do autor do projeto e nem mesmo do relator na referida Comissão, como se pode verificar tanto da justificação como do parecer aprovado pela Comissão.

A presente emenda, assim tem por escopo restaurar a idéia original, corrigindo evidente lapso.

Sala das Sessões, em 29 de agosto de 1973.

— Virgílio Távora, Vice-Líder da ALIANCA.
O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) —
Em discussão o projeto e a emenda.
(Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores desejando manifestar-se, declaro encerrada a discussão.

A matéria será encaminhada às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social, para emitirem parecer sobre a emenda de plenário.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) —
Esgotada a matéria da Ordem do Dia, vai-se passar à votação do Requerimento nº 157/73, lido no Expediente, de urgência para Projeto de Lei da Câmara nº 43/73.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Em consequência da deliberação do Plenário, passa-se à imediata apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 1973 (nº 1.357-B/73, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério das Minas e Energia créditos especiais, no valor total de Cr\$ 85.449.000,00 (oitenta e cinco milhões quatrocentos e quarenta e nove mil cruzeiros), para fins que específica (dependendo de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças).

Sobre a mesa, os pareceres que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes:

PARECERES
Nºs 408 e 409, de 1973

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 1973 (nº 1.357-B, de 1973, na origem), que “autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério das Minas e Energia créditos especiais, no valor total de Cr\$ 85.449.000,00 (oitenta e cinco milhões quatrocentos e quarenta e nove mil cruzeiros), para os fins que especifica.”

PARECER Nº 408, DE 1973

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Heitor Dias

O presente projeto, de iniciativa do Senhor Presidente da República, foi submetido à deliberação do Congresso Nacional com a Mensagem nº 194, de 19 de junho de 1973, nos termos do artigo 51, da Constituição, e tem por objetivo abrir créditos especiais ao Ministério das Minas e Energia, no valor total de Cr\$ 85.449.000,00 (oitenta e cinco milhões quatrocentos e quarenta e nove mil cruzeiros), para os fins que especifica.

A Mensagem presidencial está acompanhada de Exposição de Motivos do Ministro do Planejamento, onde são dadas as razões que determinaram e justificam a adoção das medidas consubstanciadas na proposta, inclusive no que concerne à fonte dos recursos para atendimento dos referidos créditos, cumpridas, assim, as prescrições do artigo 61, § 1º, letra “c”, da Constituição.

Inté considerado, observadas que foram as determinações legais pertinentes à espé-

cie, somos pela aprovação do projeto, por considerá-lo jurídico e constitucional.

Sala das Comissões, em 29 de agosto de 1973. — Aecioy Filho, Presidente em exercício — Heitor Dias, Relator — Carlos Lindenber — Helvídio Nunes — José Lindoso — Lenoir Vargas — Franco Montoro — José Augusto — José Sarney — Mattos Leão.

PARECER Nº 409, DE 1973

Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Lourival Baptista

O projeto em exame, de iniciativa do Poder Executivo, visa a abrir créditos especiais ao Ministério das Minas e Energia, no valor total de Cr\$ 85.449.000,00 (oitenta e cinco milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil cruzeiros), assim distribuídos:

a) Cr\$ 25.622.000,00 (vinte e cinco milhões, seiscentos e vinte e dois mil cruzeiros), destinados à construção de Unidades Residenciais, em Brasília, Distrito Federal; e

b) Cr\$ 59.827.000,00 (cinquenta e nove milhões, oitocentos e vinte e sete mil cruzeiros), para construção do Edifício-Sede do Departamento Nacional da Produção Mineral, em Brasília, Distrito Federal; construção do Museu da Terra; Reforma Administrativa da Comissão Nacional de Energia Nuclear; Desenvolvimento da Tecnologia de Combustíveis Nucleares, em Convênio com a Companhia Brasileira de Tecnologia Nuclear — CBTN — e reorganização do setor de mineração do carvão nacional.

A matéria foi submetida à deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 51 da Constituição, com a Mensagem nº 194, do Senhor Presidente da República, devidamente acompanhada de Exposição de Motivos do Ministro de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, na qual são dadas as razões que justificam as medidas consubstanciadas no projeto, bem assim as fontes de recursos com que serão atendidas as despesas resultantes dos créditos solicitados, com obediência, portanto, às determinações do artigo 61, § 1º, letra "c", da Constituição.

Assim, observadas que foram as prescrições legais pertinentes à espécie, somos, no âmbito da competência desta Comissão, pela aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Comissões, em 29 de agosto de 1973. — João Cleofas, Presidente — Lourival Baptista, Relator — Virgílio Távora — Fausto Castelo-Branco — Cattete Pinheiro — Lenoir Vargas — Amaral Peixoto — Jessé Freire — Ruy Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Os pareceres são favoráveis à matéria. Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 43, de 1973

(Nº 1.357-B/73, na Casa de origem)

De iniciativa do Sr.
Presidente da República

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério das Minas e Energia créditos especiais, no valor total de Cr\$ 85.449.000,00 (oitenta e cinco milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil cruzeiros), para os fins que específica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Ministério das Minas e Energia os seguintes créditos especiais:

I — no valor de Cr\$ 25.622.000,00 (vinte e cinco milhões, seiscentos e vinte e dois mil cruzeiros), para atender ao projeto de construção de Unidades Residenciais, em Brasília, Distrito Federal; e

II — no valor de Cr\$ 59.827.000,00 (cinquenta e nove milhões, oitocentos e vinte e sete mil cruzeiros), para atender a: construção do Edifício-Sede do Departamento Nacional da Produção Mineral, em Brasília, Distrito Federal; construção do Museu da Terra; Reforma Administrativa da Comissão Nacional de Energia Nuclear; Desenvolvimento da Tecnologia de Combustíveis Nucleares, em Convênio com a Companhia Brasileira de Tecnologia Nuclear — CBTN — e reorganização do setor de mineração do carvão nacional.

Art. 2º Os recursos necessários à execução desta lei decorrerão da aplicação do disposto no Decreto-lei nº 1.264, de 1º de março de 1973, e Decreto-lei nº 1.278, de 19 de junho de 1973.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Está finda a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concede a palavra ao Sr. Senador Osires Teixeira. (Pausa.)

S.Exº não está presente.

Concede a palavra o Sr. Senador Clodomir Milet.. (Pausa.)

S.Exº não está presente.

Concede a palavra ao Sr. Senador Flávio Britto. (Pausa.)

S.Exº não está presente.

Concede a palavra ao Sr. Senador Waldemar Alcântara.

O SR. WALDEMAR ALCÂNTARA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Temos com a SUDENE uma dívida que nos apressamos em saldar, mesmo com evidente retardamento.

Na segunda metade do ano de 1972, dirigimo-nos à aquela Superintendência solicitando informações sobre o setor Saúde, no Nordeste, ao mesmo tempo que indagávamos da existência e desenvolvimento de programas específicos, porventura implantados pela Divisão de Saúde do Departamento de Recursos Humanos. A presteza do atendimento à nossa solicitação não evitou a demora com que recebemos a

monografia "Ação da SUDENE no Setor Saúde", especialmente preparada para atender à nossa curiosidade.

Antes de tecer quaisquer comentários sobre o documento que, inexplicavelmente, só agora veio às nossas mãos, cumpre-nos, de imediato, agradecer a solicitude com que fomos distinguidos e desculpar-nos de só agora estar acusando o seu recebimento.

Conforme se explica na citada monografia, nos primeiros anos de sua existência, a SUDENE não interferia diretamente no campo da Saúde, embora os dois primeiros Planos Diretores estabelecessem prioridade para os programas de abastecimento de água e esgotos sanitários, tão carentes na Região. Pretendia-se, acertadamente, criar uma infra-estrutura básica, indispensável ao êxito de quaisquer programas de desenvolvimento econômico, ao mesmo tempo que se cuidava de armar o combate a dois problemas de saúde dos mais sentidos no Nordeste: a mortalidade infantil e as doenças de veiculação hídrica.

Só com a criação da Divisão de Saúde (1963) e a partir do III Plano Diretor (1966/68) cuidou a SUDENE de estabelecer uma programação preliminar, destinada a dar suporte às futuras campanhas de Saúde propriamente ditas. Assim, como providência elementar, tratou logo de preparar o pessoal técnico e administrativo necessário à execução das tarefas que lhe cabiam e, paralelamente, submetia a treinamento os profissionais já existentes e que vinham exercendo atividades de saúde pública e assistência médica junto ao Projeto de Colonização do Alto Turi, no Estado do Maranhão.

É de salientar-se que a SUDENE tanto treinou pessoal no exterior com o apoio das organizações internacionais (OMS/OPS), como também promoveu com a colaboração do Ministério da Saúde a realização de cursos sobre metodologia de planejamento de saúde, aprimorando seu próprio pessoal e o dos organismos de saúde da Região.

Eis uma iniciativa — preparação de técnicos — que deve ser creditada à SUDENE como de grande alcance. O Nordeste era e ainda é, como de resto todo o País, muito carente de recursos humanos para a saúde, que é de esperar-se venha em breve a melhorar, sobretudo se houver continuidade nessa louvável política de pessoal. Neste passo registramos com satisfação a iniciativa do Ministro Mário Machado Lemos convocando as Escolas de Saúde Pública do País para uma tomada de posição no que tange à formação de pessoal médico e paramédico, imprescindível à execução dos novos programas que se anunciam para breve com a instituição de uma Política Nacional de Saúde.

Dispondo de pessoal qualificado, passou a SUDENE a desenvolver gestões junto aos Governos Estaduais visando a criar, nas respectivas Secretarias de Saúde, assessorias de planejamento. Tais órgãos, que contaram na sua fase de estruturação, com a supervisão dos técnicos da SUDENE e contam ainda agora com a sua assistência, têm por objetivo principal promover a

modernização e racionalização das estruturas administrativas do setor, nas áreas estaduais, cujas atividades descoordenadas, dispersas, quando não conflitantes, não apresentavam rendimento satisfatório e estavam longe de corresponder aos investimentos realizados.

Não foi difícil verificar-se que "A maioria das entidades públicas apresentava organização administrativa deficiente e desaparelhada, cujo quadro geral era o seguinte:

- a) sensível falta de pessoal habilitado em todos os níveis;
- b) sistema precário, parcial e despadronizado de coleta e processamento de dados bioestatísticos;
- c) estudos e pesquisas incipientes e incompletas da problemática de saúde da Região;
- d) oferta limitada de produtos profiláticos essenciais".

Ante comprovação tão desoladora que, na verdade, retrata com fidelidade a situação de desaparelhamento médico-sanitário do Nordeste, não será necessário forçar raciocínios para se chegar à dura evidência de que os serviços estaduais de saúde simplesmente não existiam, ou, pelo menos, eram inteiramente inadequados às suas finalidades. Com efeito, se não dispunham de pessoal habilitado em número suficiente, se minguavam dados bioestatísticos indispensáveis, se não se conhecia satisfatoriamente a patologia regional e se rareavam os produtos profiláticos indispensáveis, forçoso é concluir que o sistema estava ou está inteiramente defasado, era ilusório ou inóquo e até poderia ter sido suppresso sem ter ocasionado maiores danos aos seus supostos beneficiários.

Diz-se-ia que estamos exagerando. Mas com certeza estamos bem mais próximos da verdade que da fantasia. E nem se tome essa afirmativa como uma atitude negativista. É, sim, um brado de alarme, uma manifestação de desencanto, mas é também uma palavra de estímulo à Divisão de Saúde da SUDENE e de aplausos à feliz orientação com que se dispõe a entrar supletivamente no campo da saúde, num claro reconhecimento de que o desenvolvimento econômico é incompatível com a doença.

Embora tal situação tenha sido constatada há algum tempo, acreditamos que nos anos que se lhe seguiram não tenha mudado substancialmente a não ser em alguns aspectos parciais que se não conformam com os conceitos modernos de medicina integrada.

O trabalho a que estamos aludindo não contém informações sobre os níveis de saúde no Nordeste. Nem precisava referi-los. Bastaria enfatizar: a população continua crescendo a taxas elevadas (em torno de 2,4 — IBGE, 1970) e as doenças não reduzem a sua incidência.

Os indicadores de que dispomos são tão precários que qualquer especulação que pudéssemos fazer tomando-os por base não

resistiria a uma simples crítica. A avaliação dos nossos problemas sanitários afeta mais em fatores emocionais e em termos humanitários do que em dados objetivos.

Não há negar que o nosso sistema estatístico, de um modo geral, vem melhorando e se aprimorando, ano a ano. Apesar das críticas que se lhe fazem, é forçoso reconhecer que nos fornece dados e elementos à luz dos quais construímos o nosso raciocínio, formulamos conclusões e programamos o nosso trabalho. Quando, porém, buscamos informações no setor particular da estatística vital, somos obrigados a reconhecer sua extrema precariedade. O próprio Serviço Nacional de Bio-estatística, que funcionou razoavelmente junto ao Ministério da Saúde, já não existe.

Não faz muito tempo — ocorre-nos lembrar — a Imprensa denunciou, com alarde, o escândalo da indústria dos atestados de óbito que florescia em São Paulo e no Rio de Janeiro.

Se o problema existia nas grandes capitais, fácil é imaginar o que se passa no Nordeste. Em algumas de suas capitais, sabe-se que mais de 50% dos atestados de óbito, sem exagero, são firmados por um mesmo profissional, que certamente não teve nenhum contato com o paciente, nem tampouco com o seu cadáver. Ignora completamente a "causa mortis" que, entretanto, é fornecida pela empresa funerária para a qual trabalha (!). Até mesmo os pacientes que tiveram em vida efetiva assistência médica, com diagnóstico correto, quando falecem, têm a sua "causa mortis" condicionada ao sabor da família ou ao arbítrio da empresa que promove o sepultamento e em cujas despesas inclui o fornecimento e registro do respectivo atestado de óbito, previamente assinado pelo médico a seu serviço.

Os serviços oficiais de verificação de óbito simplesmente inexistem, ou não funcionam, ou quando atuam fazem-no de maneira tão simplória que nem sempre acertam no diagnóstico "post-mortem". Daí conclui-se que os dados sobre mortalidade específica são bastante vulneráveis, podendo-se dizer que, em rigor, não sabemos de que morremos, embora saibamos, aproximadamente, quantos morremos.

Ainda assim, à falta de outros indicadores sanitários que possam ser, satisfatoriamente, apreciados, socorrem-se os administradores, preferencialmente, dos dados referentes à mortalidade, sem dúvida os de mais fácil acesso e os que mais se aproximam da realidade. Não lhes restam outras alternativas, outras fontes de informação à luz das quais possam definir, com precisão, os problemas de sua alcada, medir a extensão e magnitude de qualquer deles, classificá-los segundo sua importância e estabelecer prioridades para a formulação de programas específicos.

De qualquer modo, os dados sobre mortalidade, classificados e analisados, oferecem indicações aproximadas da evolução dos níveis de saúde de uma coletividade e

contribuem para o esclarecimento dos fatores principais ou secundários que os determinam. As taxas de mortalidade — valores mais suscetíveis de serem afetados — alcançam no Nordeste os índices mais altos (mortalidade geral — 15 por 1.000 habitantes; mortalidade infantil — 180% nascidos vivos), o que configura um quadro realmente inquietante, sobretudo quando confrontados com os que se observam nas comunidades desenvolvidas e mesmo com os das demais regiões do País. Esclareça-se mais que, sendo a população brasileira constituída essencialmente de jovens (apenas 10% dos brasileiros têm mais de 50 anos de idade contra 20% nos países desenvolvidos), no total de óbitos há uma farta contribuição de jovens, mais acentuada no grupo etário de 0 - 5 anos, mas incidindo também sobre pessoas com menos de 50 anos de idade, ou seja, em plena fase de produtividade, desfalcando, portanto, a nossa força de trabalho.

A inexistência de dados aceitáveis sobre mortalidade específica não nos impede de afirmar que tal situação se deve à prevalência das doenças transmissíveis, destacadamente da gripe, diarréias, pneumonia, tuberculose, entre outras, que têm na má nutrição uma aliada poderosa, agindo em estreito sinergismo com as infecções.

Isto para não falarmos nas grandes endemias, de ocorrência predominantemente rural, de ampla distribuição geográfica e acometendo ponderáveis parcelas da população, cuja prevalência está em função das peculiaridades ecológicas e do estágio de desenvolvimento da área considerada. Precisamente nas regiões mais atrasadas, onde desconhecem-se obras de saneamento básico e onde rareiam os serviços médico-sanitários, a malária (erradicação tantas vezes anunciada), a doença de Chagas (constatada através de inquéritos entomológicos e sorológicos em mais de 1.000 municípios brasileiros — 278 no NE —, cobrindo cerca de 1/4 da superfície do País), a poliomielite (outrora limitada aos centros urbanos), a febre amarela silvestre (o Aedes Aegypti foi dado como inexistente no País, em 1955), afora outras doenças infecciosas e parasitárias — leishmanoses, filariose, tracoma, distenia, meningite, sarampo, parasitoses intestinais (amebiase, ancilostomose) —, vêm resistindo às campanhas empreendidas por alguns órgãos de saúde e continuam mantendo altos os nossos índices de morbidade.

Vale a pena registrar, para fazer justiça, o desaparecimento da varíola do nosso quadro nosológico. As autoridades sanitárias, porém, devem estar alertas, porque sabem que, se não continuarem as práticas imunitárias dirigidas especialmente aos grupos receptíveis, não levará muito tempo para registrarmos novos surtos que nos deixarão em dificuldades perante o mundo civilizado. A vigilância sanitária não pode ser negligenciada.

No panorama sanitário que estamos gizando a largos traços, não poderíamos dei-

xar de aludir aos problemas ligados aos transtornos neurológicos e psiquiátricos que vêm aumentando acentuadamente, como que a evidenciar a inter-relação do meio ambiente com a educação e a saúde. Assim, o alcoolismo, as toxicomanias, a oligofrenia, a epilepsia, afora outros estados mentais, não podem deixar de ser incluídos nos programas de proteção e promoção da saúde.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, a esta altura seja-nos permitido voltar ao documento a que inicialmente nos referimos e que inspirou as considerações até aqui feitas. Não poderíamos silenciar o nosso entusiasmo pelo acerto das atividades iniciais da SUDENE no setor da saúde e, ao mesmo tempo, manifestar a nossa confiança de que levará adiante os programas já delineados, objetivando a criação de pré-condições para o desenvolvimento das atividades sanitárias na região.

O sucesso de sua Política de Saúde, tão auspiciosamente lançada, ficaria de certo comprometido se não procurasse inicialmente promover:

"a) reestruturação técnica e administrativa e reaparelhamento dos órgãos de saúde, visando a melhorar a eficiência dos serviços em todos os níveis;

b) desenvolvimento de serviços adequados de estatística, possibilitando a obtenção de informações necessárias ao conhecimento do setor;

c) estudos e pesquisas com o fim de assegurar maior eficiência ao setor e identificar programas prioritários;

d) formação e aperfeiçoamento de pessoal; e) produção de agentes profiláticos essenciais.

Estes são, com efeito, os pressupostos que deverão disciplinar as atividades dos serviços de saúde que objetivem reduzir a incidência das doenças infecciosas e parasitárias da região.

Dessa política já se beneficiaram alguns Estados do Nordeste, destacando-se a Paraíba, Pernambuco e Alagoas, que se anteciparam aos demais no planejamento de suas atividades no campo da saúde. Diretrizes gerais foram definidas, informações básicas foram levantadas, novos padrões operacionais foram sugeridos, ao mesmo tempo que se procurou racionalizar e ampliar os serviços existentes e provê-los dos recursos humanos e materiais indispensáveis ao alcance das metas estabelecidas. Os demais Estados, igualmente, já se propõem a reformular e modernizar suas Secretarias de Saúde, capacitando-as a um eficiente combate às doenças infecciosas e parasitárias e à promoção da saúde, em geral.

A orientação que a SUDENE se tracou, ao entrar supletivamente no campo da Saúde, é tanto mais de louvar quanto vai ensejar ao Ministério da Saúde uma organização adequada à implantação da nova política que vem sendo anunciada para breve e da qual já se conhecem as linhas gerais divulgadas pelo Ministro Mário Machado Lemos.

À CEME e ao INAN, dois valiosos instrumentos já em fase de operação, virão juntar-se outros programas que não poderão prescindir de bases operacionais dinâmicas e eficientes, de modo a garantirem a sua exequibilidade e consequentes resultados.

Paralelamente aos programas que enfiam a Política Nacional de Saúde, vale a pena ressaltar o Plano de Interiorização de Médicos, atualmente submetido ao Ministério do Planejamento, que estuda a instituição de um fundo financeiro destinado a dar-lhe o necessário suporte. Não sabemos ainda em detalhes qual o mecanismo que o Governo adotará para a distribuição dos profissionais de saúde pelo interior do País. Muitas fórmulas têm sido sugeridas, inclusive uma de nossa autoria, o que mostra a preocupação que todos nós dispomos ao problema. Os órgãos governamentais interessados terão, por certo, encontrado a melhor maneira de fazê-lo, compatibilizando o interesse público com o do profissional médico. O importante é que seja lançado e submetido à crítica. A sua implantação progressiva e avaliação posterior mostrarão como e quando deverá ser reformulado.

Definidas as áreas programáticas: ciência e tecnologia para o setor, saneamento ambiental, recursos humanos, alimentação e nutrição (INAN), assistência farmacêutica (CEME), prestação de serviços médicos preventivos e assistenciais, cogita-se agora da fixação das diretrizes básicas, dos objetivos e princípios-gerais, da competência e atribuição dos Governos federal, estaduais e municipais, e do próprio setor privado, até o estabelecimento das prioridades a serem observadas e das condições de execução.

Fixadas as metas e estabelecidos os critérios, resta-nos somente pôr mãos à obra, criar a mística da saúde, que, ao lado do progresso econômico, com ele coexistindo, configura o desenvolvimento global, integrado, sócio-econômico — supremo objetivo do Governo revolucionário.

A saúde é um direito e uma aspiração da pessoa humana nos seus legítimos anseios de felicidade e bem-estar social, como é, igualmente, um dever do Estado, que não pode ficar circunscrito às promoções puramente econômicas.

Saúde e desenvolvimento "compartam influências recíprocas e estreita interdependência", parecendo-nos ser essa a compreensão que motivou o Ministério da Saúde na elaboração do projeto e programas a serem anunciados como uma definição oficial da Política Nacional de Saúde.

Que venha ela quanto antes, para glória do Governo e tranquilidade nossa. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES (Proíncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O problema do abastecimento de carne vem-se agravando, apesar das providências

governamentais no sentido de controlar o abate da entre-safra, de tabelar o produto, de conter, não raro, a ganância desenfreada de alguns marchantes, e até adotando medidas de ordem policial contra açougueiros inescrupulosos.

Por uma questão de hábito, ou de vício alimentar, o brasileiro, ao contrário de outros povos, inclui obrigatoriamente no seu cardápio um pedaço, pequeno que seja, de carne — sem o que a refeição não está completa.

Desde cedo, o chamado "bisinho" para os adolescentes; depois, o próprio médico recomenda que não se deixe de dá-lo em geral a todos os pacientes, porque a carne não sofre contra-indicação dietética. Na maioria das vezes, também, e de igual modo, quase que rotineiramente, o produto não pode deixar de aparecer à mesa, quer do mais afortunado, quer daquele que vive do salário-mínimo. Eu diria que se pode medir o grau de pobreza, nos estudos do padrão de vida, quando, em se pesquisando a alimentação verificar-se um excesso de hidrocarbonados e não aparecer a qualidade ou a quantidade proteica da carne.

Sr. Presidente, abusos têm sido cometidos, repetidamente. A SUNAB e os Ministros da Agricultura e da Fazenda se mostram impotentes diante do conluio armado e que frustra todas as providências de ordem governamental no sentido de um abastecimento daquilo que, em termos alimentares nacionais é, ao lado do feijão, do arroz e da farinha, um gênero de primeira necessidade.

Em todo o Brasil, a SUNAB liberou o preço da carne verde, e, por acordo entre "cavaleiros", mantém-se os preços tabelados para as empresas que se abastecerem do produto congelado, desde que estas sejam filiadas à CADEP (Campanha de Defesa da Economia Popular).

A carne verde, liberada, embora aumentada em aproximadamente, 40%, é vendida ao consumidor com aumento que varia entre 80 e 120%.

A carne congelada sofreu aumento de, aproximadamente, 25% em ambas as fontes (fornecedores e distribuidores).

Resulta que a carne verde é vendida a preço livre e sem racionamento e a carne congelada, embora tabelada, é racionada.

A chamada classe "A" continua tendo a sua carne verde, às quantidades e qualidades queridas.

A Classe "B" tem, também, a possibilidade de adquirir carne de 1º, porém congelada e racionada, sujeita a filas quilométricas.

A classe "C" não pode contar nem com uma, nem com outra, pois mesmo a carne de 2º atingiu preços inacessíveis às suas bolsas.

Teria, então, de contentar-se com os "MIÚDOS", cujos preços eram compatíveis com suas possibilidades.

Acontece, no entanto, que os preços dos "miúdos" projetaram-se a alturas estratosféricas, e passaram a constituir-se em artigos "refinados", para paladares finos e bolsas recheadas.

Os lucros dos vendedores são altíssimos e extorsivos.

Há aqui, por exemplo, uma tabela comparativa dos preços dos miúdos de seis meses atrás e de hoje:

TABELAS COMPARATIVAS

	De 6 meses atrás:	De hoje
Dobradinha	— 1,50/2,00	6,50/ 8,00
Rabada	— 3,50/4,00	12,00/14,00
Figado	— 3,00/3,50	6,50/ 8,00
Coração	— 1,50/2,00	6,50/ 8,00
Rim	— 0,50/1,00	2,00/ 4,00
Miolas	— 1,50/2,00	6,00/ 8,00

Esperamos que esta tabela possa chegar às nossas autoridades da SUNAB porque o recurso aos miúdos era justamente o expediente de que se valia a chamada classe C. Para efeito de pesquisa e de investigação, sabem V. Exs., as classes são divididas em "A", "B" e "C". A classe "C", ou seja, a menos favorecida, dispunha anteriormente desse refúgio, dessa escapatória. Pois bem, a maior incidência de aumento foi justamente naquilo que antigamente era um refúgio, eram as partes menos procuradas, mas que o pobre, sempre dentro do seu sistema, de sua tradição alimentar, procurava para fazer aqueles pratos que todos conhecemos: a rabada, o "Angu à Baiana", o coração, também empregado no preparo do "Angu à Baiana", as fissuras, os bofes. Hoje, por um artifício — porque não há outra coisa se não o artifício — esses miúdos passaram ao descontrole das tabelas e têm ocasionado um situação difícil para a economia dos integrantes da classe "C".

Concedo o aparte ao nobre Senador.

O Sr. Benjamin Farah — Veja V. Ex* como a SUNAB está em oposição ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda. Ela não só está desobedecendo às instruções que permitiram aumento de no máximo 12%; ela está contestando o Ministro da Fazenda. Se essa contestação fosse do lado da Oposição, duras penas teriam recaído sobre as nossas cabeças, mas como a "briga" é em família, tudo é justificável.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Meu querido colega, não há "briga em família", há o registro, que faço, de uma situação que está em evidência. E o propósito é, justamente, de chamar a atenção, quer das autoridades da SUNAB, quer do Ministério da Agricultura e do próprio Ministério da Fazenda, no sentido de cobrir esses artifícios, que têm frustado as medidas governamentais, tendentes a manter o tabelamento, mas que vem sendo desobedecido, e com esse descontrole, conforme mostrei, aqui, com a tabela, cuja leitura acabei de proceder, agravando o panorama alimentar das classes menos favorecidas.

Sr. Presidente, era isso. Esse assunto foi por mim constatado, não só no meu Estado como na Guanabara e, ainda ontem, em Brasília, freqüentando alguns supermercados, tive ocasião de ver filas quilométricas; e em alguns, nem sequer por decreto, porque se pagar pela tabela está sujeito a não ter carne e, se não paga pela tabela, é vendida escondida. Sr. Presidente, faz-se necessário

uma providência, que espero seja tomada. Há uma fila cuja extinção está a exigir providências drásticas das autoridades que tratam do abastecimento neste País. É uma achega, uma modesta e sincera contribuição que trago, no sentido de ver esse assunto solucionado o quanto antes. (Muito bem?)

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O quadro que o nobre Senador Vasconcelos Torres acaba de descrever mostra a diferença entre o País oficial e o País real. E é para outro aspecto desse mesmo problema, que desejo pedir a atenção dos Srs. Senadores.

A Constituição assegura ao Poder Legislativo o direito, e lhe impõe o dever, de fiscalizar os atos do Poder Executivo. É o que determina o art. 45 da Constituição brasileira. Não contente com isso, posso acrescentar a palavra do Presidente da República, em sua Mensagem ao Congresso, em outubro de 1969, onde diz o atual Presidente da República:

"Espero da Oposição que nos honre com o cumprimento de seu dever, apontando erros, aceitando acertos, indicando caminhos, fiscalizando e fazendo, também, a sua escola de democracia, de dignidade e de respeito mútuo".

Fiscalizar o Executivo é, portanto, para nós, um dever.

Ora, Sr. Presidente, acaba de ser praticado, no Brasil, um dos atos de maior violência. Um município acaba de ter o seu Prefeito cassado e suspenso, por dez anos, os seus direitos políticos. O decreto que determinou essa medida tem a seguinte redação:

"O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º do Ato Institucional nº 5, de 13-12-1969, tendo em vista o art. 182 da Constituição, após a audiência do Conselho de Segurança Nacional, resolve cassar o mandato eletivo municipal e suspender os direitos políticos, pelo prazo de dez anos, do seguinte cidadão: José Batista Júnior, Prefeito Municipal de Anápolis, Estado de Goiás."

Qual a justificação desse ato, para o interessado, para o País ou para o Congresso Nacional, que tem o direito e o dever de fiscalizar os atos do Presidente da República?

Nenhuma palavra sobre o mérito, ou a justificativa ou a fundamentação dessa medida.

Entretanto, o Brasil é signatário, e mais que isto, foi o proponente da Declaração Universal dos Direitos do Homem, que insere entre seus dispositivos a seguinte norma:

"Todo homem, acusado de um ato delituoso, tem o direito de ser presumido inocente até que a sua culpabilidade tenha sido provada, de acordo com a lei, em julgamento público, no qual lhe tenham sido asseguradas todas as garantias necessárias à sua defesa."

E a Constituição brasileira, na Declaração dos Direitos e Garantias Individuais, art. 153, dispõe no § 15:

"A lei assegurará ao acusado ampla defesa, com os recursos a ela inerentes."

Trata-se, Sr. Presidente, da violação flagrante de um dos direitos fundamentais do homem. Foi condenado, sem ser ouvido; nem ele nem o Congresso sabem as razões dessa condenação.

Por isso, Sr. Presidente, ressaltamos que este ato fere, também, um dos princípios da Constituição brasileira, fixado expressamente no art. 10, nº VII, letra "e", que erige entre os princípios constitucionais a autonomia municipal, que se caracteriza pelo respeito à eleição direta, pelo voto, do seu prefeito.

Sr. Presidente, não é possível o silêncio diante de uma violência perpetrada pela maior autoridade do País. Em nome dos preceitos constitucionais, a Oposição tem o direito de fazer, como faz neste momento, a exigência de que o Governo, pelo seu partido ou por comunicação direta, informe ao Congresso Nacional e à Nação as razões desse ato.

Não é possível que se passe sobre a prerrogativa do Poder Judiciário: estabelecem os princípios da Declaração Universal dos Direitos do Homem e os preceitos constitucionais que, se há uma infração, quem deve julgar é o Poder Judiciário.

Por que não usar os remédios jurídicos que temos e que respeitam essa Declaração dos Direitos do Homem? Declaração essa proclamada logo após a aventura nazi-fascista, quando o Brasil derramou o sangue dos seus filhos na defesa da Democracia e, como coroamento do resultado desta vitória da Democracia, as nações de todo o mundo, para prevenir novas violências, desiniram esses direitos fundamentais do homem.

Como dignidade de Nação, devemos respeitar a Declaração que o Brasil fez perante o mundo.

O Brasil não pode ficar satisfeito apenas em que o mundo comemore o aumento do seu produto nacional bruto; que tenha dado salto triplo, ou quádruplo ou quíntuplo; esse resultado material não pode bastar à consciência do Brasil. É preciso que o País seja respeitado também como Nação que cumpre seus compromissos internacionais e, se aponta aos demais países do mundo o dever de respeitar a Declaração Universal dos Direitos do Homem, não tem o direito de violá-los da forma clamorosa e patente, como acaba de ser feito.

Por isso, Sr. Presidente, pedimos e exigimos, essa explicação, em nome dos preceitos que acabo de citar, do texto constitucional e da palavra do Presidente da República. Disse S. Ex^a: "Espero da Oposição que nos honre com o cumprimento de seu dever, apontando erros". Apontamos o erro e S. Ex^a fica tranquilo, não dá uma explicação, apenas cita um artigo formal.

É necessário que o Congresso Nacional examine as razões, porque elas representam, perante o mundo e a consciência jurídica do País, a violação de graves preceitos.

O País não se dignifica quando qualquer um dos seus Poderes abdica de suas prerrogativas.

A população de Goiás, que acaba de ser duramente atingida pela cassação do mandato de um prefeito recentemente eleito, tem o direito de ouvir as explicações do Governo do meu País!

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamin Farah.

O SR. BENJAMIN FARAH (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A legislação pertinente ao Imposto de Renda, embora venha sendo aperfeiçoada de ano para ano, ainda está a merecer alterações que a tornem mais humana dentro da atual realidade brasileira.

No intuito de corrigir as distorções no meu entender existentes, encaminho à Mesa, neste momento, projeto de lei permitindo o abatimento, nas declarações de Imposto de Renda, de 50% das importâncias pagas pelos contribuintes a título de aluguéis residenciais.

Recentemente, o Poder Executivo veio permitir o abatimento dos juros e da correção monetária das prestações pagas ao sistema financeiro da habitação. Com isso, o Governo reconheceu que os gastos com moradia devem ser abatidos da renda auferida pela Pessoa Física.

Sob o aspecto fiscal, a medida por mim proposta visa a estabelecer maior justiça nas relações Fisco-Contribuinte, sanando, assim, uma imperfeição que persiste na legislação do imposto sobre a renda e preventos de qualquer natureza.

Ao permitir as deduções e abatimentos na renda da pessoa física a lei considerou as necessidades à existência, mas olvidou aqueles que pagam aluguel para terem a sua moradia, juntamente com a família.

O proprietário do imóvel alugado, ao receber os aluguéis, é obrigado a declará-los e tal rendimento está sujeito a tributação. Por seu turno, o inquilino não pode abater de sua renda tributável tão significativa despesa, indicando apenas o locador para efeito de controle do fisco.

Resulta daí, Sr. Presidente, que o inquilino é prejudicado, pois o tributo alcança, também, esta parcela de seus rendimentos, que deveria ser abatida.

Como se vê, é a repetição da imposição fiscal sobre uma mesma coisa, constituindo-se no bis in idem tão condenado pela doutrina de direito financeiro.

No quadro atual, o fisco recebe duas vezes o imposto. Este é calculado, inicialmente, quando incide sobre a renda do inquilino, que não pode deduzir a despesa e depois quando o rendimento é lançado na declaração de renda do proprietário do imóvel. É a dupla incidência do imposto que precisa ser corrigida.

A proposição, convém notar, dispõe sobre direito tributário, inexistindo óbice constitucional à sua apresentação, e estou certo, que pelo seu elevado sentido de proteção às classes mais desamparadas economicamente, merecerá o apoio irrestrito do Congresso. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, as nossas primeiras palavras são de ratificação daquela resposta que oferecemos ao nobre Líder da Oposição, Senador Nelson Carneiro, quando aqui abordou o problema da cassação do mandato do prefeito de Anápolis.

Realmente, a Declaração Universal dos Direitos do Homem a que se referiu o Senador Franco Montoro, ilustre representante de São Paulo, faz parte daqueles compromissos que o Brasil possui; mas gostaríamos de recordar a S. Ex^a o art. 182 da nossa Carta Magna, que até que seja revogada, assim está redigido:

"Art. 182. Continuam em vigor o Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, e os demais Atos posteriormente baixados.

Parágrafo único O Presidente da República, ouvido o Conselho de Segurança Nacional, poderá decretar a cassação da vigência de qualquer desses Atos ou dos seus dispositivos que forem considerados desnecessários."

Sua Excelência o Presidente da República ainda não o fez. Estão, pois, em vigor.

O Sr. José Lindoso — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Com prazer, nobre colega.

O Sr. José Lindoso — Não estive presente durante os debates em torno do episódio da cassação do mandato do Prefeito de Anápolis, porque obrigações numa das Comissões da Casa e o desempenho de tarefas da Liderança me levaram a ausentar-me do Plenário. Mas ouvi a resposta que V. Ex^a deu ao nobre Líder da Oposição, o Sr. Senador Nelson Carneiro, que foi lúcida e tranquila. Agora, depois do discurso, cheio de eloqüência, mas longe da realidade, que pronunciou o nobre Senador Franco Montoro, acho que V. Ex^a, ao ratificar aqueles termos e aquela colocação, está dando a resposta tranquila, dentro da realidade brasileira. É que a nobre oposição ignora, por deliberação própria, que nós estamos num processo revolucionário, e que está em Vigência o Ato Institucional nº 5.

Naturalmente, uma Revolução tem seus di-

reitos definidos, dentro daquele processo que lhe dá a dinâmica para sobreviver. O Presidente da República usou, como tem usado, em caráter excepcional, com cuidado e moderação e atitude de magistrado, o que dispõe o art. 182 da Constituição, como V. Ex^a evocou, e os direitos das instituições revolucionárias, a serviço do Brasil.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Grato pelo aparte de V. Ex^a.

O Sr. Franco Montoro — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Com muito prazer.

O Sr. Franco Montoro — Nobre Senador, o fato de estar em vigor o Art. 182 e outras disposições que possam ser citadas, não tira ao autor desse ato, que V. Ex^as mesmo consideram violador da Declaração Universal dos Direitos do Homem, esse fato, repito, não tira da Autoridade o dever de prestar contas de seus atos. Está de pé, também, o dispositivo citado por nós, o art. 45, ou V. Ex^a acha que o Congresso não tem o direito de fiscalizar os atos do Poder Executivo? Tem, expressamente pelo art. 45. E não saíste de citar o artigo, fiz referência à palavra do Presidente da República, pedindo que a fiscalização se exercesse. S. Ex^a deseja ser fiscalizado. V. Ex^as acham que não há esse direito. O Governo pode omitir as razões e guardá-las como se fossem segredo de Estado. Não é isso a que Constituição permite. Não é isso o que ele pede. E não é esse certamente o nosso dever. É o de ouvilo. Saber os motivos que determinaram a aplicação de uma medida violenta como essa, e não nos contentarmos com citações meramente formais, fundados no artigo tal ou qual. Esta é a competência originária. Mas, como justifica o ato? Esse Prefeito roubou? Teve o direito de defesa que a Constituição lhe assegura? Pôde saber sequer a razão pela qual teve o seu mandato cassado e os seus direitos políticos suspensos? Nada disso se disse. E penso que o Congresso não há de se contentar com isso. O próprio Governo mandará, por certo, as explicações de sua atitude; então, poderemos fiscalizá-lo, como ele pede.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Grato pelo aparte de V. Ex^a. Apenas gostaríamos, sem dar paixão — ao debate, da forma com que sempre procuramos aqui levá-lo, informar: o processamento de qualquer ação no Conselho de Segurança Nacional é, por sua natureza, reservado.

O Senhor Presidente da República, dentro do seu alvedrio poderá, se assim achar conveniente e as razões do Estado ditarem, tornar algo reservado ou ostensivo. Mas as deliberações do Conselho de Segurança Nacional, naquilo que têm de determinação, são reservadas.

V. Ex^a deve estar recordado: — aqui, não defendemos cassações de ninguém, somente expomos os fatos como realmente eles se passam. O Prefeito de Anápolis não foi o primeiro cavaleiro a ser privado do seu direito político, do mandato que o povo lhe outorgou. E não nos recordamos de, em to-

das as demais vezes, o Governo ter achado conveniente dar as razões do ato que bai-xou, baseado no Artigo 182 da Constituição.

O Sr. José Lindoso — V. Ex^e me dá licença para um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Com prazer. Mas, sem abusar da bondade dos ilustres colegas, eu teria que afirmar que estávamos inscritos para tratar de assunto bem diferente. Entretanto, com todo o prazer, darei o aparte, inicialmente, ao nobre Senador Nelson Carneiro e, depois, ao nosso ilustre colega, José Lindoso.

O Sr. Nelson Carneiro — V. Ex^e há de convir que, após dez anos de vitorioso o movimento de 1º de abril de 1964, essa fase revolucionária já devia ter uma interrupção ou, ao menos, prestar contas dos atos que pratica. Nós combatemos, V. Ex^e e eu, o que chamamos de largo período de 1937 a 1945.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Com grande honra para nós.

O Sr. Nelson Carneiro — Foram oito anos!

Depois, comprehende-se a necessidade de o Brasil voltar à ordem democrática. São passados dez anos, e não é possível que essa ordem democrática não seja restaurada, que não haja um sentimento nacional em favor de sua reimplantação. O que não se pode é continuar aplaudindo apenas o arbítrio — que nem V. Ex^e sabe em que se baseia —, o arbítrio do silêncio, o arbítrio do mutismo, o arbítrio que somente se apóia num artigo imposto ao povo brasileiro por uma Constituição que não foi votada por seus representantes, mas ditada por três chefes militares. V. Ex^e se fundamenta num texto que significa uma afronta ao sentimento jurídico e à consciência democrática da nossa gente.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Concedo o aparte solicitado pelo nobre colega, Senador José Lindoso.

O Sr. José Lindoso — V. Ex^e, nobre Senador Virgílio Távora, já respondeu ao aparte do Senador de São Paulo, com aquela objetividade que caracteriza o raciocínio de V. Ex^e, daqueles que estão afetos à disciplina da Matemática e à precisão da Engenharia, e-o faz com absoluta segurança e exatidão. Desejávamos, no entanto, simplesmente retificar uma colocação feita pelo nobre Senador paulista. Quando S. Ex^e se referiu ao texto da Declaração dos Direitos do Homem, que é de valor doutrinário e honra a cultura da Humanidade, fez repito, uma colocação errônea — e, aí, S. Ex^e vai se exasperar, porque V. Ex^e raciocina sob o prisma da Engenharia, da exatidão, enquanto o nobre Senador Franco Montoro, sempre à base dos conhecimentos e da autoridade Professor de Direito. S. Ex^e disse que V. Ex^e está invocando textos informais, sem valia praticamente. Eu diria que os textos citados por V. Ex^e, como o texto da Declaração dos Direitos do Homem, tem o seu valor, embora hierarquizados no Direito com expressões diferentes. Realmente, a Declaração é uma expressão doutrinária, e não se viola a doutrina. Pode haver divergências em torno dela. De maneira que, quando S. Ex^e diz que o Governo viola, está confun-

dindo um enunciado de intenções, de princípios, resultante, portanto, de uma afirmação doutrinária, como se fosse um texto de Direito Positivo. Não aceitamos dentro do jargão jurídico, dentro da técnica jurídica, que isso passe em branco. Não há violação da Declaração dos Direitos do Homem; viola-se o texto do Direito Positivo, e, este o Presidente não violou porque o art. 182 o autoriza e nós estamos ainda num processo revolucionário. Outra coisa que é preciso ficar bem claro — embora a hora seja escassa e aflija V. Ex^e, porque o nobre orador é das pessoas que sempre têm algo a dizer à Casa. Mas é preciso se esclareça que há duas ordens: a ordem institucional, que se rege dentro da dinâmica da Revolução, e há o direito reconhecido do processo revolucionário, na História, e que está realmente incorporado a Constituição. Quando S. Ex^e evoca o art. 45 sobre o problema da fiscalização está, realmente, fora da órbita do Direito Positivo. Esse art. 45 é da ordem constitucional, e não da ordem institucional. S. Ex^e percebe — vamos fazer justiça, não só pela cultura, como pela sua inteligência, — percebe a distinção, mas o faz com certa malícia, que deve ser desfeita, para que sobrepare a verdade. Quanto ao aparte do nobre Senador Nelson Carneiro, estou com V. Ex^e. Não estamos aplaudindo cassações; estamos vivendo um processo revolucionário, a cirurgia revolucionária. É dolorosa, mas ela se impõe dentro de um sentido mais alto, que são os grandes interesses da Segurança nacional e os destinos da Pátria. Ela não se dirige realmente aos elementos do MDB. Há pouco tempo, um Deputado do Pará sofreu uma cassação, entre as raras cassações que o Presidente Médici tem decretado, mostrando assim, que toda vez que a Nação faz prejudicada por subversão ou pela corrupção, exige-se o remédio heróico da cirurgia revolucionária, e essa cirurgia revolucionária se opera através da utilização do Ato Institucional nº 5, dentro da vigência do processo revolucionário, que continua em pleno desdobramento, na perspectiva de sua realização, cuja meta será efetivamente, a democratização, e a plenitude da Democracia na expressão do Presidente Médici. Não voltarei a apartear V. Ex^e porque entendo que o assunto está devidamente esclarecido, não pelas minhas palavras, que participo aqui mais em solidariedade à minha Liderança, lúcida e exata, mas porque sei que V. Ex^e tem deveres no cumprimento da Liderança para com a Casa, em fazer esclarecimentos de outra matéria.

O Sr. Franco Montoro — O orador me permite um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Não poderia furtar-me a esse prazer.

O Sr. Franco Montoro — Serei breve para não perturbar a comunicação que V. Ex^e deve fazer. Desejo recolocar as coisas nos devidos lugares. O nobre Senador José Lindoso invoca a ordem institucional e a ordem constitucional. E diz que, no caso, foi um ato praticado no regime institucional, não no regime constitucional; que o nosso poder de fiscalizar, previsto no art. 45, refere-se

apenas à ordem constitucional e não institucional. É mais uma limitação à nossa competência que não está na Constituição. Mas, sem discutir esse aspecto, nobre Senador Virgílio Távora, queria dizer que tanto a ordem institucional quanto a ordem constitucional estão subordinadas a uma ordem que se chama ética, e essa ordem ética é que definiu os Direitos Fundamentais da Pessoa Humana. Então, dispe V. Ex^e que não pode haver violação de uma declaração que não é Direito Positivo. Evidentemente, não se trata de violação de norma positiva, mas de norma moral que o Brasil apresentou ao mundo, a todas as democracias a todas as nações cultas e civilizadas. Pela via institucional, ou pela via constitucional, o Brasil deixou, hoje, de respeitar esse Art. 6º, porque condenou sem ouvir, sem dar direito de defesa. Esta, a colocação objetiva que fiz questão de salientar, para que não parecesse que as distinções apresentadas tornassem sem valor a arguição aqui feita em nome de um valor mais alto do que ordens institucionais ou constitucionais.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Agradeço o aparte do combatível colega de São Paulo, que veio apenas dar mais um achega àquela explicação que procuramos formular dentro daquilo que se nos assegura dentro da realidade brasileira.

Sr. Presidente, traz-nos também à tribuna assunto pertinente a esta Casa. Neste, pelo menos, cuidamos que Oposição e Situação, Maioria e Minoría, estejam de acordo.

A evolução política brasileira está a exigir, de todos nós, um permanente e compreensivo exame sobre a melhor forma de contato entre os partidos políticos e o povo. No plano dessa intercomunicação vivemos dias quase tumultuosos, quando uma nova realidade política se impôs, face aos equívocos partidários e mesmo espirituais que se cometem.

Vamos reconhecer, cada um, as nossas culpas; também não vamos esquecer o que todos nos oferecemos, em dedicação política e executiva, à causa pública.

Modela-se uma nova forma democrática brasileira, com os exemplos de ontem e a experiência de hoje. É dentro desse figurino, quando a Nação evidentemente demarca, que nos devemos situar, a fim de que a nossa participação político-partidária corresponda, em termos de igualdade, à ação praticada do Executivo.

Esta nos parece a obra fundamental do Congresso, independente de cores partidárias; é a obra de levar ao povo, dia-a-dia, a tarefa talvez menos ressonante, mas tão exigente quanto vital à evolução democrática, de mostrar o que fazemos nesta Casa, em benefício do País.

A veiculação dos nossos trabalhos é geralmente sucinta, pois se condiciona ao fator espaço e tempo dos órgãos nacionais de divulgação. Espaço e tempo que não nos têm faltado. Mas, devemos, igualmente, dar-lhes a nossa colaboração, a fim de que, mais e mais, se solidifique e se amplie a aliança Congresso e povo, através da informação

honesto e permanente. E uma colaboração com órgão de divulgação deve ser oferecida, prioritariamente, àqueles que não possuem representação em Brasília, mas que influem diretamente em áreas (como as do interior) de grande importância para o Legislativo, fora do alcance dos jornais do Rio e São Paulo. Esta colaboração jornalística é um trabalho de educação política e o refinamento dela depende da sua continuidade.

Na medida em que se ampliam os meios de comunicação, já atingindo em poucos anos regiões antes consideradas inatingíveis, devemos aproveitar o raro suporte da interligação, para a obra de crescente educação democrática.

A participação do Congresso, com vistas a esse objetivo, nos parece vital. Os nossos esforços e mesmo sacrifícios nem sempre são reconhecidos além de nossas portas.

Devemos, portanto, estabelecer em definitivo, fonte da informação entre o Congresso e o povo. E, especificamente, devemos firmar a posição do Senado, mostrando o que esta Casa realiza em favor da evolução política e administrativa do País.

Estas considerações vêm a propósito do Setor de Divulgação do Senado, entregue à recém-criada Secretaria de Divulgação e de Relações Públicas.

Devemos registrar, Senhor Presidente, que a evolução da Secretaria de Divulgação e Relações Públicas do Senado deteve-se bruscamente e os prejuízos para esta Casa têm sido evidentes. Alguns relatórios do jornalista Murilo Marroquim, quando na direção da Secretaria, e posteriormente de Fernando Lara Rezende, revalam que não foi por falta de previsão que ocorreu.

Sabem todos que a divulgação não é trabalho fácil, principalmente com a variedade de recursos técnicos atuais, aptos a todas as formas de comunicação. Jornais, rádios, cinema e televisão têm tanta voracidade pela notícia quanto pelo comentário. Para atendê-los, foi criado o antigo Serviço de Imprensa e Radiodifusão, que o jornalista Fábio Mendes tão bem dirigiu.

Foi ele substituído pelo também jornalista Murilo Marroquim. Louve-se que, na gestão deste, o Serviço atingiu uma rara plenitude, e, para tanto, contou com o apoio irrestrito do Senador Petrônio Portella, então Presidente desta Casa. Devemos a esse apoio do atual Presidente do nosso Partido uma fase áurea de divulgação política, na qual o Senado assumiu uma incontestável posição de liderança, agora amparada pelo serviço similar da Câmara Federal no período referido, o SIR mantinha com regularidade os seguintes serviços:

A Voz do Brasil

Transformou-se de uma simples resenha da Ata dos trabalhos diários em noticiário completo das Comissões, em flash de plenário, com trechos ao vivo dos discursos, informes da Presidência, das Lideranças, etc.

Divulgação-Geral

Era regularmente elaborado, sobre cada pronunciamento em plenário e fatos de des-

taque nas Comissões, todo material jornalístico no estilo de imprensa, com as características gráficas dos grandes jornais do País. Esse material chegava às redações dos jornais do País via telex, através dos jornalistas credenciados nesta Casa, para os quais o SIR pretende servir de corpo auxiliar.

Nesse material, englobavam-se, ainda, entrevistas e reportagens com os Senadores, elaborado dia a dia, e muitas vezes à noite, até nas residências dos membros desta Casa.

Informativo de Brasília

Em 1968, o jornalista Fábio Mendes criou o Informativo de Brasília, em edição quinzenal, com a redação sintética de todo o material diariamente distribuído aos jornais das Capitais e do interior dos Estados. Esse informativo, na gestão do Sr. Murilo Marroquim, foi aperfeiçoado, ampliado e ficou programado para uma edição semanal.

O seu êxito foi realmente notável, atingindo cerca de 2 mil jornais do interior, e com procura crescente. As capas eram em políchromia, com cenas de Brasília, servindo também para dar ao País um maior conhecimento da sua Capital.

Programação de Recesso

Sabemos que o Serviço não parava nos períodos normais de recesso. Entrevistas especiais, inclusive para a televisão, eram feitas com antecedência.

O Sr. José Lindoso — Permite V.Ex^e um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Com muito prazer.

O Sr. José Lindoso — Nobre Senador Virgílio Távora, associo-me ao discurso de V.Ex^e não num gesto de cavalheirismo à minha Liderança, mas num gesto de aplauso às palavras de justiça que o ilustre colega pronuncia. Por certo, evocando V.Ex^e as atividades múltiplas, e cada uma enriquecida pelos momentos nas direções por que passou — de Fábio Mendes, Murilo Marroquim, Lara Rezende — o Serviço de Imprensa e Radiodifusão, atual Secretaria de Divulgação e de Relações Públicas desta Casa —, por certo tal Serviço merece essas palavras de reconhecimento. Nesta altura, V.Ex^e lembra a programação para o recesso. Efetivamente, esse Serviço de Imprensa, ditíamos assim, representa cooperação válida para o Congresso Nacional. No vazio do recesso, era a presença efetiva do Congresso nos debates, nas informações ao povo dos problemas que nos interessam e que interessam à Nação brasileira. Era, como ainda é, a afirmação do Congresso, quando constitucionalmente se verifica o silêncio do Plenário e o silêncio das Comissões. V.Ex^e, neste fim de tarde, ilumina o Plenário com sua palavra de justiça e de reconhecimento ao trabalho de companheiros da Imprensa que dirigiram, em épocas diferentes, o Serviço de Imprensa e Radiodifusão, e essa justiça naturalmente se faz sentir também em relação a todos os outros jornalistas colaboradores que, em condições materiais nem sempre propícias,

exercitavam noite a dentro o serviço de informar e de servir o Congresso Nacional.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Gratíssimo pelo aparte de V.Ex^e que incorporado será à nossa oração.

Enfim, o Serviço não detinha nunca o contato do Senado com o País, através de divulgação sistemática e diária, o testemunho do trabalho que os representantes dos Estados faziam em prol do País em suas Unidades federativas.

Súmula Informativa

Diariamente recebemos essa **Súmula**, que nos aponta, em síntese, o que ocorreu no País e no mundo. Também a recebe, pelo seu conteúdo, a Presidência da República, os Ministros de Estado, a Vice-Presidência da República, o Serviço Nacional de Informações, os Ministros do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal Federal de Recursos, o Itamaraty, os Comandos Militares sediados em Brasília e os Deputados, além de jornalistas políticos e embaixadas. O Itamaraty por sua vez, distribui para toda a nossa representação no exterior esse documento, que é uma síntese do que fazemos.

Muitos ignoram a soma de esforços que a **Súmula** exige. É feita concomitantemente por três equipes — de Brasília, Rio e São Paulo — e começa a ser executada às 3 horas da manhã. Nela se incluem um serviço especial telegráfico da UPI, recebido depois das 22 horas — quando os jornais brasileiros já estão sendo impressos. Além dessa edição telegráfica da madrugada, uma outra era realizada e distribuída à tarde.

O Sr. Líder da Oposição, o eminente Senador Nelson Carneiro, ocasião teve, ensejo lhe foi oferecido, de dar, da tribuna desta Casa, o testemunho mais insuspeito do que representa a **Súmula**, de auxílio ao trabalho dos Parlamentares brasileiros.

Estas, em linhas gerais, as tarefas realizadas e que precisam ser restauradas, neste ou naquele setor, pela atual Secretaria de Divulgação e de Relações Públicas.

Os Srs. Senadores são testemunhas dos relevantes serviços prestados pela Divulgação. Recebímos os recortes dos jornais de todo o País; recebímos cartas alusivas a esses recortes; e acompanhávamos os trabalhos do Senado pelas televisões, muitas vezes em cores e através de edições nacionais simultâneas.

Um levantamento estatístico de Divulgação revela que, se o espaço pelo uso diário das informações fosse pago, atingiria a uma verba anual de pelo menos 15 milhões de cruzeiros — quando os gastos não vão além das demais Diretorias do Senado. (segundo a estatística, a rentabilidade é de 2.777 por cento).

Em linhas gerais, isto significa que a Secretaria de Divulgação é uma verdadeira redação jornalística que engloba o jornalismo, e radiojornalismo e o telejornalismo, e, como tal, não tem hora. Deve trabalhar, praticamente, 24 horas por dia, ou estar a posto para as emergências.

A rentabilidade é evidente e possui, todos vêem, uma clara característica de educação política brasileira, na qual o Senado chegou a assumir a liderança, antes em poder da Câmara.

E, também a propósito, vale perguntar se todos os Srs. Senadores já subiram ao 16º andar, para gravações jornalísticas; e puderam tomar conhecimento das condições revoltantes de penúria das instalações da Secretaria de Divulgação.

Em um só pavimento, máquinas, pessoas, papéis, tinta se amontoam. As mesas e cadeiras são todas quebradas. Não há sequer uma mesa desse tipo, para o esperado Chefe das Relações Públicas. O que não ocorre com as demais Diretorias desta Casa. Mas estamos informados que determinações foram dadas para sanar o problema.

A experiência ensina que é mais difícil restaurar do que criar. Que seja. Mas, é evidente a necessidade de que restauremos, verdadeira grandeza perdida da Secretaria de Divulgação, atribuindo-lhe os meios necessários, dando apoio à sua Chefia.

O Sr. Milton Cabral — V. Ex^e permite um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Com muito prazer.

O Sr. Milton Cabral — Nobre Senador Virgílio Távora, congratulo-me com V. Ex^e pela oportunidade desta intervenção, ressaltando a importância da divulgação dos trabalhos desta Casa. Por outro lado, desejava que, ao final da legislatura em 1971, foi criada uma Comissão de Modernização dos Trabalhos do Senado Federal. Esse assunto foi entregue a uma Subcomissão, sob a Presidência do Senador João Calmon, que apresentou o seu Relatório e sugestões concretas para a instalação, no Senado Federal, de um moderno sistema de relações públicas e de divulgação. Como um dos Líderes da Bancada da ARENA no Senado Federal, V. Ex^e poderia oferecer contribuição no sentido de que aqueles estudos fossem implantados no mais breve prazo possível. Tenho certeza de que o trabalho sugerido por aquela Subcomissão atenderia plenamente os nossos objetivos. Esta era a lembrança que eu queria fazer quando V. Ex^e, muito bem aborda o problema das relações públicas e divulgação do Senado Federal.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Agradecemos, e com que satisfação, o aparte que recebemos de V. Ex^e, Sr. Senador Milton Cabral; tanto mais quando V. Ex^e tomará conhecimento — talvez por telepatia — que é uma das providências que vai solicitar não o Líder eventual da ARENA, no momento, desta Casa, porque não é nessa qualidade que falamos; falamos na qualidade de Senador, de Membro desta Casa que, em fazendo justiça ao trabalho não de todos conhecido dessa equipe de abnegados servidores, sente realmente que algo precisa ser feito. Ao mesmo tempo, será dito aquilo que achamos que deve ser levado ao Presidente atual.

"Como é notório, a boa imagem de uma instituição se cobra pelos serviços prestados à coletividade — diz um dos

relatórios do Sr. Murilo Marroquim — e se pode manter essa imagem pelo "conhecimento" que essa coletividade tem das realizações de tal instituição. Dito conhecimento só pode ser obtido quando a instituição interessada utiliza na plenitude todos os canais de comunicação disponíveis, dentro dos recursos com que conta. Tanto quanto possível, pois, a administração deve obter a máxima rentabilidade de tais recursos. Mas, o que não deve fazer tal instituição é gastar acima de suas possibilidades ou nada gastar com essas linhas de comunicação. Dentro desses princípios, como se verificou pela exposição feita, a rentabilidade econômico-financeira em termos de imagem foi bastante elevada em nosso setor."

Tempos atrás, o eminent representante pelo Espírito Santo, conforme aqui recordado pelo conspícuo membro da Mesa que nos honrou com o aparte, teve a responsabilidade de encampar a proposta resultante de um trabalho de equipe feito nesta Casa.

A primeira solicitação que aqui fazemos, — há pouco já havíamos isto afirmado a S. Ex^e — é de que este trabalho não caia no vázio; seja estudado; seja modificado, mas seja tentado a sua implantação.

Cremos espelhar o ponto de vista dos Srs. Senadores ao felicitar o Presidente Paulo Torres, pelas medidas tomadas no sentido de devolver à Secretaria de Imprensa e Relações Públicas as condições de trabalho indispensáveis ao desempenho de sua missão.

O Presidente enfrenta vários problemas simultâneos, mas é um executivo nato, já experimentado em outras batalhas. Recuperar o que foi perdido não é fácil mas é possível, dependendo da chefia e do apoio que o Presidente e os demais membros desta Casa derem; dependendo da vontade férrea que tiverem de realmente colocar esse Serviço à altura da missão para a qual foi organizada. Com este apoio já patente, estamos certos que bons frutos para o Senado e para a classe política chegarão com brevidade.

Esta é a nossa oração, esta é a nossa confiança depositada na Mesa atual. (**Muito bem! Palmas.**)

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Não há mais oradores inscritos.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, irei encerrar a sessão, lembrando, antes, aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 19 horas, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação dos Projetos de Decretos-leis números 33 e 34, de 1973.

Para a sessão ordinária de amanhã designo a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 3, de 1972, de autoria do Sr. Senador José Lindoso, que dispensa

os empregados inscritos em curso do MOBRAL da obrigatoriedade de trabalhar fora do limite normal de sua jornada, e determina outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 3.360, 361 e 362, de 1973, das Comissões:

— de Redação, oferecendo a redação do projeto para o 2º turno regimental;

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade da emenda de Plenário;

— de Legislação Social e de Educação e Cultura, favoráveis à emenda de Plenário.

2

Discussão, em turno único do Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1973 (nº 102-A/73, na Câmara dos Deputados), que aprova a aposentadoria de Pedro Augusto Cysneiros, Assessor para Assuntos Legislativos do Quadro de Pessoal do Departamento Administrativo do Pessoal Civil, tendo

PARECERES, sob nºs 393 e 394, de 1973, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Finanças, favorável.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1973 (nº 115-B/73, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, a 13 de dezembro de 1972, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 390, 391 e 392, de 1973, das Comissões

— de Relações Exteriores,

— de Educação e Cultura e

— de Finanças.

4

Discussão, em turno único, do Parecer nº 388, de 1973, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 50, de 1973, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre o instituto da enfiteuse, revoga o Capítulo II, artigos 678 e 694, e o item I do art. 674, do Código Civil Brasileiro — Lei nº 3.071 de 01 de janeiro de 1916 — e dá outras providências.

(Parecer no sentido de ser sobreposta a matéria a fim de se aguardar a remessa do novo Código Civil.)

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas.)

DISCURSO PROFERIDO PELO SENHOR MINISTRO DA MARINHA, ALMIRANTE ADALBERTO DE BARROS NUNES, POR OCASIÃO DO DIA DO SOLDADO, QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO Nº 151/73, DE AUTORIA DO SENADOR LEANDRO MACIEL, APROVADO NA SESSÃO DE 29-8-73.

"Pela segunda vez desfruto o privilégio de ser intérprete dos sentimentos de nossos ca-

maradas da Aeronáutica, irmanados no mesmo espírito com que aqui vêm os colegas da Marinha, para saudar o Exército Brasileiro, na data em que se comemora o aniversário de seu patrono.

"Ato protocolar que já se incorporou ao calendário militar, nem por isso sua repetição lhe tira o significado de que se reveste, pois a cada vez, renovamos a inspiração, descobrimos razões e experimentamos melhores e mais nobres sentimentos.

"Encontro dos mais altos Chefes das Forças Armadas que vem trazer aos camaradas do Exército reconhecimento pelo passado, atento para o presente, confiança para o porvir e, sobretudo, a afirmação de que o sentimento que nos une está acima das conjunturas do cotidiano, pois deriva dos mais elevados princípios que, desde os bancos das Escolas Militares, nos acompanham ao longo de toda a carreira: a honra, a disciplina, o trabalho e o amor à Pátria.

"Hoje, ao reverenciarmos a memória de Caxias, identificamos nele o paradigma do Soldado Brasileiro, para quem a Pátria se sobrepõe a todos os interesses, e cuja glória estará em defendê-la até o sacrifício, conservando-a íntegra, soberana e livre.

"Assim tem sido no curso de nossa história, pontilhada de exemplos magníficos de bravura e despreendimento, e cujas páginas ilustram os feitos das armas brasileiras, desde os primórdios da nacionalidade como nos Guararapes ou nas campanhas da Cisplatina e do Paraguai, nas lutas da Independência ou no último conflito mundial, nos teatros do Atlântico e da Itália.

"Poucas nações poderão, como a nossa, narrar sua história sem falar de derrotas. E somos uma nação pacífica e ordeira de conquista, que acredita que a sua própria segurança depende da segurança e desenvolvimento harmônico de seus vizinhos, e que tem como herói maior de seu Exército a síntese do combatente e do pacificador.

"A conjuntura contemporânea apresenta-nos uma perspectiva em que mais se armam espíritos do que se prestam homens, mais se embatem idéias do que se conquistam posições, mais feneceem virtudes que se criam valores, mais se espalham vícios que se educam jovens.

"Nesta luta as armas são as de mais difícil manejo e os inimigos estão à roda, pois ambos são presença em uma sociedade que procura reordenar-se na explosão tecnológica, para a qual os homens não estavam preparados. O mundo moderno contém em si a potencialidade de resultados gigantescos, e será sabedoria dos chefes a obtenção de resultados éticamente sadios, humanitariamente elevados, patrioticamente autênticos.

"Neste quadro, temos a responsabilidade de Caxias, de usar as armas para a paz, pois como chefe de campo, foi paladino da paz como pacificador, foi seguro nas armas.

"Para felicidade da nação, o espírito de Caxias e dos grandes vultos militares do passado tem inspirado as decisões dos chefes de hoje, na defesa intransigente da ordem, da segurança e das instituições nacionais, pos-

sibilitando o desenvolvimento, ordeiro e pacífico, de toda a nação.

"É mister que reconheçamos que as Forças Armadas não são uma instituição de emprego episódio, voltadas e mantidas exclusivamente para a guerra, cuja única missão em tempo de paz deva ser preparar-se e adestrar-se para a eventualidade de um conflito.

"Mais que isso, deve-se compreender sua existência como uma escola de civismo, onde se cultuam os valores morais e espirituais que constituem o cerne da nacionalidade. Deve-se compreender sua participação, como instrumento de suporte ao desenvolvimento, de integração, de educação e de assistência, onde quer que sua ação seja necessária.

Neste contexto, sobreleva a ação do Exército, no trabalho notável de colonização das ainda longínquas e inóspitas fronteiras, levando onde quer que haja um núcleo de brasileiros e sentimento de Pátria, a imagem do progresso, e a palavra de fé no destino do País.

"Desponta o trabalho dos batalhões rodoviários, rasgando a Amazônia por seus trechos mais selvagens, abrindo caminho às riquezas do Brasil. Destaca-se a gigantesca obra de integração nacional e de educação de milhares de brasileiros que anualmente são incorporados às suas fileiras para a prestação do serviço militar.

"Assim agindo, Senhor Ministro, o Exército Brasileiro identifica-se com os anseios e necessidades da nação, tão bem sintetizados nas palavras do Comandante-em-Chefe das Forças Armadas, o insigne Presidente Médici, ao declarar que os objetivos prioritários do seu governo seriam "os de conquistar e manter o desenvolvimento com segurança, liberdade, independência e respeito ao homem". E por isso mesmo, a nação brasileira acompanha, com interesse, o magnífico esforço realizado pela administração de Vossa Excelência para dotar o Exército de meios modernos e compatíveis com o acelerado progresso que os governos da revolução souberam imprimir ao País.

"A criação de novas unidades na Amazônia; a aquisição de mísseis antiaéreos e antiaéreos; a utilização das potencialidades da indústria nacional para a fabricação de veículos militares, equipamentos de comunicações e material bélico em geral; a reorganização e o reequipamento das unidades e grandes unidades, são alguns pontos notáveis da Administração de Vossa Excelência, no propósito de aumentar o rendimento da organização militar e assegurar a presença do Exército em todo o território nacional, "tanto para que ele continue a exercer sua ação catalisadora sobre nossa população interiorana, como para que ele possa apresentar-se em força onde e quando o exigirem os imperativos da nossa segurança e soberania".

"Exmo Sr. Ministro Orlando Geisel:
Neste Dia do Soldado, Aviadores e

Marineiros, associamo-nos às homenagens prestadas à Caxias, e, com justificado orgulho, rememoramos o passado do nosso Exército, mas, sobretudo, admiramos o seu presente, superiormente conduzido pelo patriotismo sereno e lúcido de Vossa Excelência, fiel na devoção aos postulados da revolução, vigilante, pronto e adestrado na elevada missão de zelar pela defesa, pelo progresso e pelo bem da Pátria."

DISCURSO PROFERIDO PELO SENHOR MINISTRO DO EXÉRCITO, GENERAL ORLANDO GEISEL, POR OCASIÃO DO DIA DO SOLDADO QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO Nº 151/73, DE AUTORIA DO SENADOR LEANDRO MACIEL, APROVADO NA SESSÃO DE 29.8.73.

Uma vez mais, no Dia do Soldado, tocamos a honra e o privilégio de, em nome do Exército, responder à saudação dos camaradas da Marinha e da Força Aérea e agradecer a homenagem que prestam ao Duque de Caxias, pela expressão amiga e bondosa do Ministro Adalberto de Barros Nunes.

Sua Excelência bem conhece o Exército, em aprendizado iniciado no aconchego do lar paterno, onde sentavam à mesa estrelas e galões, irmanados pelo sangue na afeição recíproca e igualados no entusiasmo de servir ao Brasil.

A evocação traz a esta família maior, aqui superiormente representada por chefes e oficiais das três Armas irmãs... A voz embarga na emoção de contemplá-la... Os olhares fracos que nos encaram revelam a conjunção de idéias que a palavra não tem eloquência para bem exprimir. Espelham almas onde se abriga a confiança, nascida do respeito mútuo e da mesma conceituação de valores, nutrita pelos preceitos comuns da ética militar, fortalecida pela identidade dos ideais e do compromisso com a defesa da Pátria, a garantia dos poderes constituidos, da lei e da ordem.

Organizados em escalões hierárquicos da ascensão progressiva, que nivelam, em cada posto, sem distinção de valor, remuneração e benefícios materiais, aprendemos, ao longo da carreira, a não buscar compensação e estímulo senão na tranquilidade de consciência e na satisfação do dever cumprido.

E melhor paga não há que servir à Nação nos dias de hoje. Instrumentos da segurança, poderíamos aspirar a prêmio maior que a paz do povo brasileiro, depois das horas tormentosas que a memória não esquece? Não faz muito, o terrorismo nascente toldava-nos os horizontes do futuro. Sob a autoridade serena e orientação segura do Presidente da República, atiramo-nos ao combate sem tréguas, nem sempre compreendidos pelos que ainda não haviam sofrido seus efeitos. Neutralizada em nosso meio, a doença maligna se alastrá por outros países, que só agora sentem na própria carne a estabilidade social em perigo e estarão reconhecendo o acerto de nossa decisão.

Se corrermos o olhar desde um pouco mais atrás no tempo, repassando fatos e realizações de quase um decênio, sobejam razões de nosso orgulho profissional. Fizemos com o povo uma Revolução que mudou o rumo de desgraça a que nos levava a infiltração comunista, alternando prognósticos sombrios para a conjuntura continental e o equilíbrio mundial; restabelecendo o princípio ético dos postulados cristãos, numa democracia já não mais desarmada e indefesa contra a ameaça totalitária, onde há liberdade para os que querem trabalhar e garantir seu sustento, em proveito da própria realização e do engrandecimento da Pátria.

Marinha, Aeronáutica e Exército, demos nossa participação a governos que se sucederam fiéis ao princípio da renovação, estreitamente vinculados pela continuidade de uma política voltada para a integração nacional, o desenvolvimento econômico e o progresso social, consolidada em programas que não poderiam copiar padrões estrangeiros para ajustar-se à incontestável realidade do País-Continente, de povoamento rarefeito e nível cultural a promover.

Como enfatizou Vossa Excelência, Senhor Ministro Adalberto de Barros Nunes, braços dados com as nações vizinhas, atentos aos males internos e à contaminação que vem de fora, qual a tolerância moral que desfriba valores e ameaça no âmago a sociedade, sabemos que esses anos são apenas parte de longo caminho. E que terão de atualizar-se a cada passo as soluções, para responderem ao desafio de criatividade lançado pela acelerada metamorfose dos problemas.

Recompensados pelo presente e amalgamados em estrutura indivisível, marinheiros, aviadores e soldados encaramos o futuro com a mesma devocão de servir que nos ensinaram Tamandaré, Santos Dumont e Caxias, e haveremos de deixar às gerações que nos sucedem uma obra que não desmereça o legado que nós mesmos recebemos.

Senhores Ministros Adalberto de Barros Nunes e Joelmir Campos de Araripe Macedo:

Nas eminentes pessoas de Vossas Excelências, o Exército agradece, com abundância de sentimentos, a saudação indulgente que lhe dirigem as Forças irmãs e a homenagem ao Patrono que tanto admira e venera.

Meus camaradas de armas:

Seja-me permitido terminar estas palavras convocando-vos a todos para o aplauso silencioso, e nem por isso menos significativo, ao companheiro de ontem, ao grande responsável pela felicidade de hoje, Sua Excelência o Presidente Emílio Garrastazu Médici.

Muito obrigado.

ORDEM DO DIA BAIXADA PELO SENHOR MINISTRO ORLANDO GEISEL, DO EXÉRCITO, POR OCASIÃO DO "DIA DO SOLDADO", QUÉ SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO N° 152/73, DE AUTORIA DO SENADOR PAULO TÓRRES, APROVADO NA SESSÃO DE 29 DO CORRENTE.

Ministério do Exército

GABINETE DO MINISTRO

ORDEM DO DIA

25 de agosto

DIA DO SOLDADO

Meus camaradas!

Simbolizado na mais alta expressão nacional de valor e virtudes militares — o Marechal Duque de Caxias, Patrono do Exército — festejamos hoje o soldado brasileiro.

Personagens e testemunhas deste tempo de acelerada prosperidade, ordem e paz, que teve começo em 31 de março de 1964, deixaram aos pôsteros o julgamento do mérito de nossa participação, para render homenagem aos que a propiciaram, por moldar nosso caráter com o exemplo de sua conduta.

Descendente da pléiade desassombrada de colonos da Terra de Santa Cruz, que enfrentou o assédio da cobiça e da aventura estrangeiras, o soldado fez presente, nesses quatro séculos de História, sua contribuição ininterrupta e desvelada para a consolidação da base física, a emancipação, a unidade, a aculturação e o desenvolvimento da Pátria.

O imperativo de manter a integridade de um imenso território de povoamento rarefeito plantou quartéis nas localidades mais distantes, a compartilhando vicissitudes de escassos habitantes pioneiros e levar-lhes estímulo e apoio do Poder Central. E a presença da tropa, sobre tudo de seus quadros, naquelas paragens, fez das guarnições longínquas pontos de amarração da soberania e fator poderoso de coesão nacional.

Em contato íntimo com o povo de que é parte, identificando-se nos sentimentos e virtudes comuns, recebendo conscritos das mais variadas origens geográficas e sociais para instruir no ofício das armas, o instrumento de defesa fez-se agente do progresso: imprimiu-lhes novos hábitos de vida, de higiene corporal e mental, elevou-lhes o nível cultural e abriu-lhes horizontes profissionais, assumindo responsabilidade educativa e civilizadora verdadeiramente missionária, inédita na maioria dos Exércitos de outros países.

Meus soldados!

O Exército de Caxias jamais buscou o sucesso, nas lutas externas e internas, senão para exigir respeito à intangibilidade do solo patrio, ao direito de preservar um estilo de vida e os valores permanentes da nacionalidade. Passado e presente ligados por idêntico sentido de missão, estamos hoje a serviço do mesmo Brasil pacífico, decididamente empenhado na edificação de seu futuro, em clima de fraternidade entre as nações, onde prevalece o estreitamento da amizade e da cooperação com os povos americanos, que estimamos ver cada vez mais prósperos e socialmente estabilizados.

Unidos à Marinha e à Força Aérea pelo compromisso de que se reveste o exercício da profissão militar, mantenhamos inquebrantável o juramento de fidelidade à Pátria, ajudando a promover o entendimen-

to, mas prontos para repelir a injúria. Assim, continuaremos herdeiros e guardiões das tradições de nossos antecessores, exaltados por Luiz Alves de Lima e Silva em Ordem do Dia de 18 de novembro de 1866:

"Se já vos não conhecesse, recomendar-vos-ia valor ... Também vos não venho preceituar subordinação, pois sempre testemunhei a conduta do militar brasileiro nas mais árduas campanhas. Conto, porém, com a vossa constância e dedicação ao País, para levarmos ao cabo a gloriosa empresa em que estamos empenhados.

Eia, pois, camaradas e amigos, prossigamos no caminho da glória que haveis trilhado, repetindo comigo:

VIVA A NAÇÃO BRASILEIRA!"

Brasília, DF, 25 de agosto de 1973.— Orlando Geisel, Ministro do Exército.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ LINDOSO NA SESSÃO DE 24-8-73 E PUBLICADO NO DCN DE 25-8-73, QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAIDO COM INCORREÇÕES.

O SR. JOSÉ LINDOSO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há poucos dias, no Pará, depositário de tradições culturais e de belezas imortalizadas num poema de Manoel Bandeira sobre Belém — a "nortista gostosa", houve, num clima de entusiasmo, festividades do sesquicentenário da sua adesão à Independência do Brasil. O Governador paraense, Sr. Fernando Guilhon, promoveu essas solenidades assinaladoras daquele evento histórico, tendo ali pronunciado notável conferência o historiador brasileiro Arthur Cézar Ferreira Reis.

No Amazonas, estamos também, preparando-nos para as festividades do próximo dia 9 de novembro, quando se comemora o Sesquicentenário da sua adesão à Independência do Brasil.

Em 1923, ao ensejo das festas centenárias, o 9 de novembro, no meu Estado, se revestiu de significação política extraordinária.

A mocidade cabocla comemorou a data, emprestando-lhe o colorido intenso de amor à terra; de valorização de sua gente e de um propósito limpidão de rasgar, dentro do princípio da autonomia, os caminhos da integração ao Brasil.

Foi nessa ocasião, no Teatro Amazonas, que Álvaro Maia, no vigor de sua mocidade, no brilho de seu talento, virtudes prenunciadoras da sua destinação política de líder de sua terra e de intérprete do seu povo, pronunciou a sua histórica e famosa "Canção de Fé e Esperança".

Inspirado nessa "Canção de Fé e Esperança", irradicou-se o glebarismo, que se traduz no amor ao Amazonas, como pedra da querida Pátria brasileira e na valorização de sua gente, de sua potencialidade histórica, dos seus sentimentos maiores e, defesa de seu território e que se sublima, pelo milagre da unidade pátria, num amor mais fascinante, num ardor mais intenso, que é o amor pelo Brasil, que é o ardor nas lutas em prol dos seus destinos luminosos; lutas, hoje, que se travam nas arrancadas desenvol-

mentistas, como ontem, nos albores da nacionalidade, se travaram com o sangue dos heróis nas memoráveis batalhas contra os invasores.

Agora, os amazonenses estão sendo convocados pelas entidades que congregam empresários, trabalhadores, intelectuais e estudantes e, dentre eles, destacamos a centenária Associação Comercial do Amazonas, a Federação das Indústrias do Estado do Amazonas, a Federação do Comércio, a Federação da Agricultura, a Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado, o Instituto Geográfico e Histórico do Amazonas, a Academia Amazonense de Letras, o Conselho de Cultura do Estado, a Universidade do Amazonas, os Diretórios Acadêmicos, as autoridades públicas, civis e militares, todos, enfim, os que vivem e vibram pelo Amazonas, para comemorar o sesquicentenário da sua adesão à Independência do Brasil, o que irá ocorrer, como dissemos, a 9 de novembro próximo.

Fiz divulgar, em julho último, uma mensagem aos meus conterrâneos sobre o 9 de novembro e que faço integrar a esta alocução.

Quero, no entanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, comunicar que dentre as comemorações que se vão realizar no dia 9 de novembro, se inscreve o Seminário de Avaliação da Operação Amazônia, sob o patrocínio da classe empresarial amazonense.

No dia 17 do corrente, foi instalada a Secretaria Executiva do Seminário, sob a Coordenação Geral do eminentíssimo Professor Artur Reis, que por singular e feliz coincidência, mercê de Deus, é um dos sobreviventes das comemorações centenárias há pouco referidas.

A iniciativa me parece das mais felizes e lúcidas, a merecer os maiores louvores. O empresariado, os técnicos, as autoridades, os políticos, de toda a área, vão fazer o levantamento do que a Revolução de Março de 1964 fez pela Amazônia, proclamar os méritos, oferecer sugestões, colaborar, enfim, na obra de sua ocupação, que é, como diz o inclito Presidente Médici, "tarefa de todos nós".

Ontem, recebi do eminentíssimo brasileiro o telex do seguinte teor:

"Barcelos, 17-8-73 — HONRA-NOS COMUNICAR VOSSA EXCELENCIA INSTALAÇÃO VG NESTA DATA VG SECRETARIA EXECUTIVA SEMINÁRIO AVALIAÇÃO OPERAÇÃO AMAZÔNIA VG INICIATIVA CLASSES EMPRESARIAIS AMAZONENSES VG PELOS SEUS RESPECTIVOS ÓRGÃOS REPRESENTAÇÃO ET A REALIZAR-SE MANAUS VG PERÍODO 05 A 09 NOVEMBRO CORRENTE ANO PT SEMINÁRIO VG QUE SE PROPÓE PROMOVER LEVANTAMENTO PROVIDÊNCIAS DECORRENTES CHAMADA OPERAÇÃO AMAZÔNIA VG EM TERMOS DESENVOLVIMENTO REGIONAL VG PRETENDE VG COM ISSO ET COMO RESULTADO FINAL VG PROPORCIONAR GOVERNO FEDERAL BALANÇO TAL POLÍTICA ET OFERECER CORPO SUGES-

TÓES TENDENTES APRIMORAMENTO AQUELE PATRIÓTICO ET GRANDIOSO PROGRAMA VG QUE SEMPRE SE CONSTITUIU ASPIRAÇÃO COMUM TODOS BRASILEIROS PT CONTAMOS VG DESDE JAH COM AUTORIZADO APOIO ET PARTICIPAÇÃO VOSSA EXCELENCIA CITADO SEMINÁRIO VG CUJO TEMÁRIO LHE SERAH OPORTUNAMENTE ENVIADO PT RESPEITOSAS SAUDAÇÕES ARTHUR CEZAR FERREIRA REIS CO-ORDENADOR-GERAL."

Ninguém com mais autoridade do que o prof. Arthur Cézar Ferreira Reis para executar esse trabalho de coordenação. Governador do Estado do Amazonas, na hora dolorosa que reclamava a cirurgia energética da Revolução, o Presidente Castello Branco foi buscá-lo no silêncio de sua biblioteca, para chefiar o Estado, onde marcou, com sua personalidade polêmica, o sinete da obra revolucionária.

Já em décadas passadas, quando se organizou a "SPEVEA", Getúlio Vargas o convocou para ser o seu primeiro Superintendente. Ex-Presidente do Conselho Federal de Cultura, publicista de projeção internacional, autor da "História do Amazonas"; defensor nos planos da inteligência e do civismo da Amazônia, como patrimônio do Brasil contra a "Cobica Internacional", dele se pode divergir, reclamar do método de trabalho, porém, jamais se poderá negar a força do seu patriotismo e da sua devoção ao Brasil e à Amazônia.

A comunicação que faço ao Senado representa o eco da clarinada que nos chega do Amazonas longínquo, vencendo a Planície, quebrando serras e montes e atingindo o Planalto, que é hoje o coração do País, representa o eco brotado da consciência vigilante da comunidade amazonense. Revela-se, ainda, como compromisso, que, a 9 de novembro, que teve, há 150 anos passados, como protagonista, o legendário caboclo da borracha, no Rio Negro — Bonifácio João de Azevedo, se repetirá, e em todos os instantes, no tempo e no espaço, no sentido de que o Amazonas está de pé, integrado na arrancada desenvolvimentista.

E ainda, que todos contribuiremos, com o esforço dos músculos, com os recursos da inteligência para que o Amazonas, dono de seus destinos, se mobilize na batalha, na peleja, nas lutas inarredáveis desfralhadas pela Revolução para que o Brasil, na trajetória histórica, realize a sua missão de Justiça e de Paz, como uma das nações líderes do mundo. (Muito bem!)

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. JOSÉ LINDOSO EM SEU DISCURSO:
CARTA-MENSAGEM**

Prezado Concidado:

No próximo dia 9 de novembro do corrente ano, ou seja, daqui a pouco mais de

90 dias, o Amazonas comemorará o sesquicentenário da sua adesão à independência do Brasil.

É uma data de grande significação e houve tempo que a comemorávamos nas Escolas para que os filhos dessa tanta a tivessem viva na memória e na consciência.

O nosso povo vinha sendo impedido de integrar-se no movimento de emancipação porque a Junta em Belém, além "de deportar para o Rio Negro os paraenses suspeitos de partidários da independência, cuidava em tomar sérias precauções a fim de evitar que o interior se deixasse contaminar das idéias farricosas. A correspondência de José Bonifácio, destinada à Junta do Rio Negro, concitando o Amazonas a mandar deputados à Assembléia Constituinte convocada para o Rio, foi, por tal razão, toda apreendida em Belém. Os agentes do Príncipe D. Pedro, mandados a fazer a propaganda da independência foram impedidos de subir o Rio Negro" (pág. 147 da "História do Amazonas") — Prof. Arthur Cézar Ferreira Reis — 1931 — Manaus — Amazonas).

Só a 9 de novembro de 1823, "o povo e as forças armadas, reunidos na chamada Praça das Trincheiras, segundo reza a tradição, deram sua adesão franca e entusiástica" e a um caboclo, natural de Barcelos, BONIFÁCIO JOÃO DE AZEVEDO caberia a Presidência da Junta e se constituiria, na autoridade representativa, nessas paragens do Brasil independente.

Em 1923, no ciclo comemorativo do Centenário da Independência, o nosso Estado, embora castigado pela crise da borracha, promoveu comemorações de sua adesão à Independência.

Foi na oportunidade dessas solenidades, há 50 anos, portanto, no Teatro Amazonas, que ÁLVARO MAIA, em nome da Mocidade Amazonense, pronunciou a sua famosa "CÂNCÃO DE FÉ E ESPERANÇA", tão fáticas repercussões teve, como roteiro de idealismo, para o seu povo.

Estamos próximos dessa data e, ainda, não conhecemos nenhuma iniciativa para as comemorações do 9 de novembro, que é também, por isso, jubileu da nossa "CÂNCÃO DE FÉ E ESPERANÇA", tão atual e estuante na sua mensagem de caboclidade, como profética nos horizontes que rasga a favor da integração da Amazônia ao Brasil, à América e ao Mundo.

Penso que como amazonenses — e assim consideramos os que tiveram a fortuna de nascer nesta terra e, quantos de outras paragens do Brasil e de outras Pátrias, para aqui vieram e se batizaram na inclemência do sol do Equador, nas águas dos rios profundos com o sal do suor de seus rostos, nas muitas lutas, pela família e pela comunidade, através dos anos de vicissitudes — devemos dar realce singular e elogiente a esse fato histórico, não só mobilizando a potencialidade do nosso civismo, mas, inspirando-nos no exemplo luminoso que a Presidência

da República deu à Nação, a realizar, no ano passado, de modo invulgar, as comemorações do sesquicentenário da independência do Brasil.

Portador de um mandato popular como intérprete majoritário do sentir da nossa gente, desejo convocar as entidades representativas de sua cultura, de suas ativida-

des múltiplas, para reeditar o que se fez em 1923, constituindo uma Comissão Promotora para festejar, condignamente, o 9 de novembro, neste ano sesquicentenário.

ATAS DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

20ª REUNIÃO, ORDINÁRIA, REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 1973

Às 10 horas do dia 29 de agosto de 1973, na Sala das Comissões, sob a Presidência do Senador Accioly Filho, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, presentes os Senadores Mattos Leão, Carlos Lindenbergs, Wilson Gonçalves, Gustavo Capanema, José Lindoso, Helvídio Nunes, Lenoir Vargas, José Augusto, José Sarney e Franco Montoro, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Lida e aprovada a ata da reunião anterior.

O Senhor Presidente declara que há número regimental e, abrindo os trabalhos, concede a palavra ao Senador Gustavo Capanema que relata as seguintes proposições: pela inconstitucionalidade do Projeto de Lei do Senado nº 30/73; Modifica a Lei nº 4.266, de 3.10.1963, que "institui o salário-mínimo do trabalhador", elevando o limite de idade dos filhos dependentes para 18 anos, aumentando o percentual do benefício para 10 por cento sobre o salário-mínimo local. O Senador Heitor Dias pede a palavra e devolve o Projeto de Lei do Senado nº 28/72 — Elimina a desigualdade de tratamento na aposentadoria de empregados acometidos de cegueira, tuberculose ativa, lepra, alienação mental e outras moléstias graves, assegurando a todos aposentadoria com remuneração integral, cuja vista lhe for concedida, proferindo voto oral que conclui estar de acordo com o parecer do Relator, Senador Gustavo Capanema, que é pela inconstitucionalidade da emenda nº 1, de Plenário.

Em discussão e votação são os pareceres aprovados.

A seguir, o Senador Heitor Dias considera constitucional e jurídico o Projeto de Lei da Câmara nº 43/73 — Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério das Minas e Energia créditos especiais, no valor total de Cr\$ 85.449.000,00, para os fins que especifica. Em discussão e votação é aprovado.

Prosseguindo nos trabalhos, o Senador Helvídio Nunes lê parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 57/72: Fixa em seis horas o período de trabalho diário dos operadores em eletricidade, concludo pela sua constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão e votação é aprovado sem quaisquer restrições.

O Senador José Augusto relata o Projeto de Lei do Senado nº 85/73: Revoga o art. 11 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, que altera a legislação de previdência social, dando pela sua constitucionalidade e juridicidade, com uma emenda.

Em discussão e votação é aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Assistente de Comissão, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

9ª REUNIÃO, REALIZADA EM 29 de AGOSTO DE 1973

Às dez horas do dia vinte e nove de agosto do ano de mil novecentos e setenta e três, sob a presidência do Senhor Senador Amaral Peixoto e a presença dos Senhores Senadores Heitor Dias, Jessé Freire, Benjamin Farah e Magalhães Pinto, reúne-se a Comissão de Serviço Público Civil.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Tarso Dutra, Celso Ramos e Osires Teixeira.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior.

Iniciando os trabalhos o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Heitor Dias para relatar o Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1973, que "estabelece a obrigatoriedade de filiação ao IPASE dos servidores públicos, regidos pela Legislação Trabalhista, que menciona, e dá outras providências", concludo favoravelmente ao projeto nos termos da Emenda Nº 1-CSPC que oferece.

Pôsto o parecer em discussão usa da palavra o Senhor Senador Jessé Freire manifestando suas restrições ao projeto e sugerindo a conveniência de ser o IPASE absorvido pelo INPS, o qual está melhor aparelhado para prestar sua assistência, inclusive nas mais distantes cidades do interior do País, concludo por declarar que irá votar com restrições.

Posto em votação é o parecer aprovado por maioria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Leda Ferreira da Rocha, Assistente ad hoc da Comissão, a presente Ata que uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

10ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 1973

Às dez horas e trinta minutos do dia vinte e oito de agosto do ano de mil novecentos e setenta e três, presentes os Senhores Senadores Leandro Maciel, Luiz Cavalcante, Danton Jobim e Geraldo Mesquita, na Sala das Comissões, reúne-se a Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Alexandre Costa, Lenoir Vargas e José Esteves.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior.

Constatada a existência de número regimental, o Senhor Presidente Senador Leandro Maciel convida a assumir a direção dos trabalhos o Senhor Senador Luiz Cavalcante, Presidente eventual, a fim de relatar o Projeto de Lei do Senado Nº 57, de 1973, que "dá a denominação de 'Antônio Xavier da Rocha' ao Aeroporto de Santa Maria, localizado em Camobi, no Rio Grande do Sul", concludo pela rejeição do projeto.

Submetida a matéria a discussão e votação, é a mesma aprovada sem restrições.

Reassumindo a presidência dos trabalhos, o Senhor Senador Leandro Maciel encerra a presente reunião, lavrando eu, Leda Ferreira da Rocha, Assistente da Comissão, para constar a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO MISTA

Incumbida do Estudo e Parecer Sobre o Projeto de Lei Nº 9, de 1973-CN (Complementar), Que "Regula a Composição e o Funcionamento do Colégio Que Elegerá o Presidente da República".

(*) ATA DA 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 1973

(*) Será publicada em Suplemento à presente edição, juntamente com a íntegra do apanhamento taquigráfico.

MESA		LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA
Presidente: Paulo Tôrres (ARENA — RJ)	3º-Secretário: Milton Cabral (ARENA — PB)	Líder: Petrônio Portella (ARENA — PI) Vice-Líderes: Eurico Rezende (ARENA — ES) Ney Braga (ARENA — PR) Virgílio Távora (ARENA — CE) Dinarte Mariz (ARENA — RN) José Lindoso (ARENA — AM) Flávio Britto (ARENA — AM) Saldanha Derzi (ARENA — MT) Osires Teixeira (ARENA — GO) Guido Mondin (ARENA — RS)
1º-Vice-Presidente: Antônio Carlos (ARENA — SC)	4º-Secretário: Benedito Ferreira (ARENA — GO)	
2º-Vice-Presidente: Adalberto Sena (MDB — AC)	Suplentes de Secretários: Geraldo Mesquita (ARENA — AC)	
1º-Secretário: Ruy Santos (ARENA — BA)	José Augusto (ARENA — MG)	LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA
2º-Secretário: Augusto Franco (ARENA — SE)	Antônio Fernandes (ARENA — BA)	Líder: Nelson Carneiro (MDB — GB)
	Ruy Carneiro (MDB — PB)	Vice-Líderes: Danton Jobim (MDB — GB) Benjamin Farah (MDB — GB)

COMISSÕES

Diretora: Helena Ruth Laranjal Farias Rigolon
 Local: Anexo II — Térreo
 Telefones: 24-8105 — Ramais 193 e 257

A) COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
 Local: Anexo II — Térreo
 Telefone: 24-8105 — Ramais 301 e 313.

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 Membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Paulo Guerra
 Vice-Presidente: Mattoz Leão

Titulares	Suplentes
ARENA	
Antônio Fernandes	Tarso Dutra
Vasconcelos Torres	João Cleofas
Paulo Guerra	Fernando Corrêa
Ney Braga	
Flávio Britto	
Mattoz Leão	
MDB	
Amaral Peixoto	Ruy Carneiro

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676
 Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
 Local: Sala "C" — Azul — Anexo II — Ramal 617.

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Clodomir Milet
 Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares	Suplentes
ARENA	Saldanha Derzi Osires Teixeira Lourival Baptista
MDB	Ruy Carneiro
	Franco Montoro

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 674
 Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
 Local: Sala "E" — Bege — Anexo II — Ramal 310

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(13 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
 Vice-Presidente: Accioly Filho

Titulares	Suplentes
ARENA	Eurico Rezende Osires Teixeira João Calmon Lenoir Vargas Vasconcelos Torres Carvalho Pinto
MDB	
	Nelson Carneiro
	Franco Montoro

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
 Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
 Local: Sala "A" — Laranja — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)
(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cattete Pinheiro
Vice-Presidente: Ruy Carneiro

Titulares

Dinarte Mariz
Eurico Rezende
Cattete Pinheiro
Ney Braga
Osires Teixeira
Fernando Corrêa
Saldanha Derzi
Heitor Dias
Antônio Fernandes
José Augusto

ARENA

Ruy Carneiro

Suplentes

Carlos Lindenberg
Luiz Cavalcante
Waldemar Alcântara
José Lindoso
Wilson Campos

MDB

Nelson Carneiro

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 307
Reuniões: Quartas-feiras, às 09:30 horas
Local: Sala "D" — Marrom — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares

Magalhães Pinto
Vasconcelos Torres
Wilson Campos
Jessé Freire
Arnon de Mello
Teotônio Vilela
Paulo Guerra
Renato Franco
Helvídio Nunes
Luiz Cavalcante

ARENA

Suplentes

Domício Gondim
José Augusto
Geraldo Mesquita
Flávio Britto
Leandro Maciel

MDB

Franco Montoro

Amaral Peixoto

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "C" — Azul — Anexo II — Ramal 617.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gustavo Capanema
Vice-Presidente: João Calmon

Titulares

Gustavo Capanema
João Calmon
Tarsó Dutra
Geraldo Mesquita
Cattete Pinheiro
Milton Trindade

ARENA

Suplentes

Arnon de Mello
Helvídio Nunes
José Sarney

MDB

Benjamin Farah

Franco Montoro

Assistente: Marcello Zamboni — Ramal 306
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "D" — Marrom — Anexo II — Ramal 615.

~ COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Cleofas
Vice-Presidente: Virgílio Távora

Titulares

Celso Ramos
Lourival Baptista
Saldanha Derzi
Geraldo Mesquita
Alexandre Costa
Fausto Castelo-Branco
Lenoir Vargas
Jessé Freire
João Cleofas
Carvalho Pinto
Virgílio Távora
Wilson Gonçalves
Mattos Leão
Tarsó Dutra

ARENA

Cattete Pinheiro
Itálio Coelho
Daniel Krieger
Milton Trindade
Dinarte Mariz
Eurico Rezende
Flávio Britto

MDB
Nelson Carneiro

Amaral Peixoto
Ruy Carneiro
Danton Jobim

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "C" — Azul — Anexo II — Ramal 617.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro
Vice-Presidente: Heitor Dias

Titulares

Heitor Dias
Domicio Gondim
Renato Franco
Guido Mondin
Ney Braga
Eurico Rezende

ARENA

Wilson Campos
Accioly Filho
José Esteves

MDB

Danton Jobim

Assistente: Marcus Vinícius Goulart Gonzaga — Ramal 307
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "B" — Lilás — Anexo II — Ramal 621.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello
Vice-Presidente: Benjamin Farah

Titulares

Arnon de Mello
Luiz Cavalcante
Leandro Maciel
Milton Trindade
Domicio Gondim
Lenoir Vargas

ARENA

Paulo Guerra
Antônio Fernandes
José Guiomard

MDB

Danton Jobim

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 674
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "E" — Bege — Anexo II — Ramal 310.

COMISSÃO DE REDAÇÃO

(5 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carlos Lindenberg
Vice-Presidente: Danton Jobim

Titulares

ARENA
Carlos Lindenberg
José Lindoso
José Augusto
Cattete Pinheiro

MDB

Danton Jobim

Suplentes
Lourival Baptista
Wilson Campos

Ruy Carneiro

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "E" — Bege — Anexo II — Ramal 613.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 Membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Carvalho Pinto
Vice-Presidente: Wilson Gonçalves

Titulares

ARENA

Carvalho Pinto
Wilson Gonçalves
Jesé Freire
Fernando Corrêa
Dinarte Mariz
Arnon de Mello
Magalhães Pinto
Accioly Filho
Saldanha Derzi
José Sarney
Lourival Baptista
João Calmon

Suplentes

Petrônio Portella
Fausto Castelo-Branco
Carlos Lindenberg
José Lindoso
José Guiomard
Cattete Pinheiro
Virgílio Távora
Ney Braga

MDB

Franco Montoro
Danton Jobim
Nelson Carneiro

Amaral Peixoto

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 307
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "B" — Lilás — Anexo II — Ramal 621.

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)
(7 Membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Fernando Corrêa
Vice-Presidente: Fausto Castelo-Branco

Titulares

ARENA

Fernando Corrêa
Fausto Castelo-Branco
Cattete Pinheiro
Lourival Baptista
Duarte Filho
Waldemar Alcântara

Suplentes

Saldanha Derzi
Wilson Campos
Clodomir Milet

MDB

Benjamin Farah

Ruy Carneiro

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Quartas-feiras, às 10:00 horas
Sala "B" — Lilás — Anexo II — Ramal 621

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Waldemar Alcântara
Vice-Presidente: José Guiomard

Titulares

ARENA

Waldemar Alcântara
José Lindoso
Virgílio Távora
José Guiomard
Flávio Britto
Vasconcelos Torres

Suplentes

Alexandre Costa
Celso Ramos
Milton Trindade

MDB

Benjamin Farah

Amaral Peixoto

Assistente: Marcello Zamboni — Ramal 306

Quintas-feiras, às 10:00 horas

Sala "A" — Laranja — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Amaral Peixoto
Vice-Presidente: Tarso Dutra

Titulares

ARENA

Tarso Dutra
Celso Ramos
Osires Teixeira
Heitor Dias
Jesé Freire

Suplentes

Magalhães Pinto
Gustavo Capanema
Paulo Guerra

MDB

Amaral Peixoto

Benjamin Farah

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "A" — Laranja — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)
(7 Membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Leandro Maciel
Vice-Presidente: Alexandre Costa

Titulares

ARENA

Leandro Maciel
Alexandre Costa
Luiz Cavalcante
Lenoir Vargas
Geraldo Mesquita
José Esteves

Suplentes

Dinarte Mariz
Duarte Filho
Virgílio Távora

MDB

Danton Jobim

Benjamin Farah

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "B" — Lilás — Anexo II — Ramal 621.

B) SERVIÇOS DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

Chefe: J. Ney Passos Dantas — Telefone: 24-8105, Ramal 303 — Local: Anexo II

Assistentes de Comissões: Hugo Rodrigues Figueiredo, Ramal 314; Hugo Antônio Crepaldi, Ramal 672; e Haroldo Pereira Fernandes, Ramal 674.

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional;
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos;
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito; e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (artigo 90 do Regimento Comum).